PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 01
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, lavrei o presente TERMO DE ABERTURA deste Processo Administrativo nº. 053/2023-SME, visando a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, tendo como primeira folha a de nº. 01, corresponde a este termo.

O processo será instruído com atuação de todos os demais documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente de modo a atender ao disposto na legislação pertinente.

Eduardo Miranda Marinho

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras do Município

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 02
RUBRICA
Porto Franco - MA

Porto Franco/MA, 04 de agosto de 2023.

A
COORDENAÇÃO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO
A/C. Eduardo Miranda Marinho

Senhor Coordenador,

Considerando a necessidade de adquirirmos Utensílios de Cozinha para suprir as demandas de utensílios domésticos dos diversos setores das Secretarias Municipais, necessitamos realizar o levantamento de preços dos produtos constantes no Termo de Referência em anexo.

Em razão dessa necessidade, solicitamos que a Coordenação de Compras da Prefeitura Municipal proceda com a maior brevidade o levantamento de preços dos produtos constantes no Termo de Referência, realizando a regular Cotação de Preços no comércio local e regional, para suporte a contratação através de processo licitatório.

Ressaltamos, que a contratação centralizada, evita divergência nos produtos a ser adquirido pelas Secretarias Municipais, razão porque, solicitamos de forma conjunta que se proceda o levantamento de preço dos produtos necessários.

Contando com sua costumeira atenção, nos colocamos à disposição desta Coordenação para quaisquer esclarecimentos.

Nalva Veras da S. Morais
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 03
RUBRICA
Porto Franco - MA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos utensílios de cozinha pretendida se faz necessária para atender os alunos durante a alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino e no auxílio da elaboração do cardápio da alimentação escolar. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos. Outros equipamentos necessitam ser adquiridos para o bom funcionamento de boas práticas nos refeitórios das escolas, creches e demais unidades.

2.2. O fornecimento de alimentos variados e seguros contribui para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e para as crianças atendidas pelos programas socioeducativos da Assistência Social, garantindo assim, a melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário.

2.3. Os usuários da rede socioassistencial em suas atividades diárias de atendimento recebem uma oferta diária de alimentos, sendo necessário a utilização dos utensílios de cozinho para o preparo dos alimentos, assim como para o fornecimento dos alimentos aos usuários. Ressalta-se a extrema relevância social, a oferta de lanches e refeições nos polos da rede socioassistencial, principalmente naquelas atividades educativas próprias da política assistencial em que grupos de usuários são atendidos.

2.4. A Aquisição pretendia visa suprir as demandas das Secretarias Municipais, no preparo de alimentação, café, lanches, refeições, dentre outras, nas dependências das cozinhas das Escolas e nas Unidades Administrativas, e no consumo da Alimentação Escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, assim como nos Programas Assistenciais da Secretaria de Assistência Social do município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

Prefeitura Municipal
Fls nº 04
RUBRICA
PORTO FRANCO - MA

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

7.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

7.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no Anexo A deste Termo de Referência;

8.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da ("Ordem de Fornecimento") emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

8.3. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Prefeitura Municipal
Fls nº 05
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme item 13 deste Termo de Referência.

8.5. Comunicar à fiscalização da Contratante por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

8.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

8.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. nº 81 na Lei 8.666/93.

8.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elencado no (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

8.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.13.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e

Prefeitura Municipal
Fls nº 06
RUBRICA
Porto Franco - MA

comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

8.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

8.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

8.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.21. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

8.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos que venham a ser criadas e exigidas por Lei.

8.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

8.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

8.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

8.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

8.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante;

8.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos.

8.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

8.30. Entregar o objeto na sede das Secretarias Municipais ou outro local designado por esta.

8.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta formal ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

8.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

8.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo A deste Termo de Referência.

8.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

8.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

8.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.

8.37. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;

b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento na forma do item 11 deste Termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

9.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 deste Termo de Referência.

9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

9.4. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos A.

9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas conetivas necessárias.

9.6. Informar a Contratado eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento dos produtos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

9.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos produtos fornecidos.

9.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666193 e suas alterações.

9.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

9.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

9.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

9.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

Prefeitura Municipal Fls nº 08 RUBRICA Porto Franco - MA

9.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

9.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

9.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

9.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos

Prefeitura Municipal
Fls nº 09
RUBRICA
Porto Franco - MA

devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a

Prefeitura Municipal
Fls nº 10
RUBRICA
Porto Franco - MA

execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos produtos com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da

Prefeitura Municipal
Fls nº 11
RUBRICA
Porto Franco - MA

proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos produtos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

a) *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b) *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c) *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 12
RUBRICA
Porto Franco - MA

quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d) *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e) *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f) *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a. XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco/MA, 03 de agosto de 2023.

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 13
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	BACIA PLASTICA DE 10L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80		
2	BACIA PLASTICA DE 15L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80		
3	BACIA PLASTICA DE 20L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80		
4	BALDE DE PLASTICO SUPER REFORÇADO, DE LIMPEZA, COM A CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA 28CM, DIÂMETRO 30CM.	UNID	80		
5	BALDE DE PLASTICO, COM A ALÇA DE FERRO, COM A CAPACIDADE DE 18 LITROS, BOCA 32CM, ALTURA 35CM.	UNID	80		
6	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	UNID	50		
7	CANECA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM O TAMANHO DE 350ML, COM ALTURA DE 10 CM.	UNID	7.000		
8	CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLASTICO PRETO, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNDO EXTREMAMENTE REFORÇADO.	UNID	40		
9	COLHER DE 30 CM, EM ALUMINIO FUNDIDO, MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; MATERIAL RESISTENTE, ANTE FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER DE 30CM; LARGURA DE 5,7CM.	UNID	100		
10	COLHER DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 15ML, COM O COMPRIMENTO DO CABO DE 12CM, PRODUZIDA COM UM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	UNID	7.000		
11	FACA COM LAMINA DE AÇO, MATERIAL DA LAMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 CM.	UNID	80		
12	FACA COM LAMINA DE AÇO, MATERIAL DA LAMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 33 CM.	UNID	80		
13	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, ANTE FERRUGEM, TAMANHO INDUSTRIAL Nº 30, COM CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM A CAPACIDADE DE 3,5 L, ALTURA: 5,5 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	UNID	50		
14	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATERIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	UNID	40		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 14
RUBRICA
Porto Franco - MA

15	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO Q/F, COM A CAPACIDADE DE 12 L, COM A CONSERVAÇÃO TERMICA POR 10H, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR COM TORNEIRA, LIVRE DE BPA.	UNID	40		
16	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 1 L.	UNID	50		
17	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	UNID	50		
18	JOGO DE 5 PANELAS DE ALUMINIO PATIDO, COM O PEGADOR DAS TAMPAS EM PLASTICO, SUPER RESISTENTE (2,5MM DE ESPESSURA), PEGADORES EM MADEIRA PREMIUM, COM OS TAMANHOS 16, 18, 20, 22 E 24.	JOGO	40		
19	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	JOGO	300		
20	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	JOGO	100		
21	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	JOGO	100		
22	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	JOGO	30		
23	LIXEIRA PLASTICA, COM A TAMPA BASCULANTE, COM A CAPACIDADE DE 50L, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 72CM.	UNID	50		
24	PÁ DE LIXO DE PLASTICO, COM CABO LONGO, MATERIAL DO CABO EM AÇO MEDINDO 90X2,1 CM.	UNID	60		
25	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	40		
26	PANELA DE PRESSÃO, TAMANHO 10 L, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	40		
27	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	UNID	50		
28	PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM A CAPACIDADE DE 600ML, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E	UNID	7.000		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 15
RUBRICA
Porto Franco - MA

	EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL.				
29	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	UNID	100		
30	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 28,5X19,7X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	60		
31	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	60		
32	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 21,5 L, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 17 CM, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTES.	UNID	40		
33	TACHO DE ALUMINIO BATIDO, MÉDIO, COM A CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTE.	UNID	40		
				VALOR TOTAL	

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 16
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL UNIT.	VL. TOTAL
1	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	UNID	05		
2	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL N° 20 - 4,5 LTS	UNID	05		
3	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATERIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	UNID	08		
4	JARRA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 5 LTS.	UNID	08		
5	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	UNID	10		
6	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	JOGO	04		
7	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	JOGO	10		
8	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	JOGO	10		
9	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	JOGO	05		
10	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	05		
11	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	UNID	10		
12	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	UNID	100		
13	RALO PARA VERDURAS COM DIMENSÕES CM 25X0 X 8,0 X 1,5	UNID	05		
14	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	05		

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 17
RUBRICA
Porto Franco - MA

15	TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50, CAPACIDADE P 22,5 LTS	UNID	05		
16	TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60, CAPACIDADE P 44 LTS	UNID	05		
				VALOR TOTAL R$	

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.996/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 18
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos – Anexo.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Eduardo Miranda Marinho
Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade/UF: _____ CEP: _____

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

_____/_____/_____

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.94[illegible]001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 19
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BACIA PLASTICA DE 10L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80		
2	BACIA PLASTICA DE 15L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80		
3	BACIA PLASTICA DE 20L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80		
4	BALDE DE PLASTICO SUPER REFORÇADO, DE LIMPEZA, COM A CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA 28CM, DIÂMETRO 30CM.	UNID	80		
5	BALDE DE PLASTICO, COM A ALÇA DE FERRO, COM A CAPACIDADE DE 18 LITROS, BOCA 32CM, ALTURA 35CM.	UNID	80		
6	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	UNID	55		
7	CANECA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM O TAMANHO DE 350ML, COM ALTURA DE 10 CM.	UNID	7.000		
8	CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLASTICO PRETO, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNDO EXTREMAMENTE REFORÇADO.	UNID	40		
9	COLHER DE 30 CM, EM ALUMINIO FUNDIDO, MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; MATERIAL RESISTENTE, ANTE FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER DE 30CM; LARGURA DE 5,7CM.	UNID	100		
10	COLHER DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 15ML, COM O COMPRIMENTO DO CABO DE 12CM, PRODUZIDA COM UM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	UNID	7.000		
11	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL Nº 20 - 4,5 LTS	UNID	5		

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.2[illegible]0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

12	FACA COM LÂMINA DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 CM.	UNID	80		
13	FACA COM LÂMINA DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 33 CM.	UNID	80		
14	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, ANTE FERRUGEM, TAMANHO INDUSTRIAL Nº 30, COM CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM A CAPACIDADE DE 3,5 L, ALTURA: 5,5 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	UNID	50		
15	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATERIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	UNID	48		
16	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO Q/F, COM A CAPACIDADE DE 12 L, COM A CONSERVAÇÃO TERMICA POR 10H, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR COM TORNEIRA, LIVRE DE BPA.	UNID	40		
17	JARRA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 5 LTS.	UNID	8		
18	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 1 L.	UNID	50		
19	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	UNID	60		
20	JOGO DE 5 PANELAS DE ALUMINIO PATIDO, COM O PEGADOR DAS TAMPAS EM PLASTICO, SUPER RESISTENTE (2,5MM DE ESPESSURA), PEGADORES EM MADEIRA PREMIUM, COM OS TAMANHOS 16, 18, 20, 22 E 24.	JOGO	40		
21	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	JOGO	304		

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.926/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

22	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	JOGO	110		
23	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	JOGO	110		
24	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	JOGO	35		
25	LIXEIRA PLASTICA, COM A TAMPA BASCULANTE, COM A CAPACIDADE DE 50L, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 72CM.	UNID	50		
26	PÁ DE LIXO DE PLASTICO, COM CABO LONGO, MATERIAL DO CABO EM AÇO MEDINDO 90X2,1 CM.	UNID	60		
27	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	45		
28	PANELA DE PRESSÃO, TAMANHO 10 L, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	40		
29	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	UNID	60		
30	PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM A CAPACIDADE DE 600ML, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL.	UNID	7.000		
31	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	UNID	200		

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.9[illegible]/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

32	RALO PARA VERDURAS COM DIMENSÕES CM 25X0 X 8,0 X 1,5	UNID	5		
33	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 28,5X19,7X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	60		
34	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	65		
35	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 21,5 L, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 17 CM, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTES.	UNID	40		
36	TACHO DE ALUMINIO BATIDO, MÉDIO, COM A CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTE.	UNID	40		
37	TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50, CAPACIDADE P 22,5 LTS	UNID	5		
38	TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60, CAPACIDADE P 44 LTS	UNID	5		
				VALOR TOTAL	

Eduardo M.

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
73
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Utensílios para Cozinha.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 16 de agosto de 2023 às 16:12
Para: Supermercadomonteiroltda@gmail.com

À Supermercado Monteiro.
Boa tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
184K

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
24
Fls
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Utensílios para Cozinha.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 16 de agosto de 2023 às 16:13
Para: Jmsupermercadoltda@hotmail.com

À JM Supermercado.
Boa tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
184K

Gmail Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Fls nº 75
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Gêneros Alimentícios.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 16 de agosto de 2023 às 16:14
Para: higor@tocantinssupermercado.com.br

À Tocantins Supermercado.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
184K

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Fls nº 26
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Utensílios para Cozinha.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 12 de setembro de 2023 às 17:13
Para: emporiodopapelpf@gmail.com

À Empório do Papel .
Boa tarde.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
184K

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

Prefeitura Municipal
Fls nº 07
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Utensílios para Cozinha.

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 13 de setembro de 2023 às 10:42
Para: inezsousasantos@hotmail.com

À ELETRO DIGITAL.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS.docx
184K

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Utensílios para Cozinha.

1 mensagem

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 18 de setembro de 2023 às 10:55
Para: aninformatica@gmail.com

À A L Nóbrega.
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS (5).docx
184K

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

Gmail

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com>

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - Utensílios para Cozinha.

1 mensagem

Setor de Compras Porto Franco <compras.portofranco@gmail.com> 18 de setembro de 2023 às 10:57
Para: llgcomercio@outlook.com

À A LLG Comércio
Bom dia.

Solicitamos desta conceituada empresa a colaboração no sentido de nos fornecer cotação de preços para os produtos/serviços, conforme documento em anexo.

Gentileza enviar documento no papel timbrado, assinado e carimbado.

Atenciosamente:

Eduardo Miranda Marinho,
Coordenador de Compras do Município.
Porto Franco-MA.

05 - COTAÇÃO DE PREÇOS (5).docx
184K

Prefeitura Municipal
Fls nº 30
RUBRICA
Porto Franco - MA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.102.670/0001-11 MATRIZ		22/10/2012

NOME EMPRESARIAL
TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TOCANTINS ATACADISTA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
TV TOCANTINS	198	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.970-000	CENTRO	PORTO FRANCO	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
COMERCIALTOCANTINS@HOTMAIL.COM	(99) 3571-3024

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/10/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **10:55:55** (data e hora de Brasília).

TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 17.102.670/0001-11

I.E: 123954460

Prefeitura Municipal
Fls nº 31
RUBRICA
Porto Franco - MA

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme Planilha de Especificações e Quantitativos – Anexo.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo (preços unitários e totais) elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico no papel timbrado da empresa, e entregar em 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Coordenação de Compras do Município, localizada na Praça Demétrio Milhomem, n° 10, Centro, Porto Franco/MA, ou pelo e-mail compras.portofranco@gmail.com no horário das 08:00h às 13:00h (oito horas às treze horas) às 15:00h às 18:00h (quinze horas às dezoito horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível. Encaminhamos em anexo o Termo de Referência com planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coordenação do Compras do Município
Eduardo Miranda Marinho

1 Dados da Empresa Fornecedora da Cotação

Nome Fantasia: Tocantins Atacadista
Razão Social: Tocantins Atacadista de Alimentos LTDA
CNPJ: 17.102.670/0001-11 Telefone: (99) 3571-3024
E-mail: comercialtocantins@hotmail.com
Endereço: Travessa Tocantins
Complemento: Bairro: Centro
Cidade/UF: Porto Franco - MA CEP: 65.970-000

2 Validade desta cotação de preços: 60 (sessenta) dias.

3 Prazo de fornecimento: 12 (doze) meses

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Recebi a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO para oferecimento de preços em:

_____/_____/_____

Prefeitura Municipal
Fls nº 32
RUBRICA
Porto Franco - MA

ANEXO I

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BACIA PLASTICA DE 10L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	21,58	1.726,40
2	BACIA PLASTICA DE 15L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	38,40	3.072,00
3	BACIA PLASTICA DE 20L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	27,01	2.160,80
4	BALDE DE PLASTICO SUPER REFORÇADO, DE LIMPEZA, COM A CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA 28CM, DIÂMETRO 30CM.	UNID	80	22,71	1.816,80
5	BALDE DE PLASTICO, COM A ALÇA DE FERRO, COM A CAPACIDADE DE 18 LITROS, BOCA 32CM, ALTURA 35CM.	UNID	80	28,68	2.294,40
6	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	UNID	55	44,92	2.470,60
7	CANECA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM O TAMANHO DE 350ML, COM ALTURA DE 10 CM.	UNID	7.000	5,30	37.100,00
8	CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLASTICO PRETO, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNDO EXTREMAMENTE REFORÇADO.	UNID	40	82,70	3.308,00
9	COLHER DE 30 CM, EM ALUMINIO FUNDIDO, MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; MATERIAL RESISTENTE, ANTE FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER DE 30CM; LARGURA DE 5,7CM.	UNID	100	7,77	777,00
10	COLHER DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 15ML, COM O COMPRIMENTO DO CABO DE 12CM, PRODUZIDA COM UM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	UNID	7.000	3,49	24.430,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 33
RUBRICA
Porto Franco - MA

11	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL N° 20 - 4,5 LTS	UNID	5	51,40	257,00
12	FACA COM LÂMINA DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 CM.	UNID	80	32,94	2.635,20
13	FACA COM LÂMINA DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 33 CM.	UNID	80	34,93	2.794,40
14	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, ANTE FERRUGEM, TAMANHO INDUSTRIAL Nº 30, COM CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM A CAPACIDADE DE 3,5 L, ALTURA: 5,5 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	UNID	50	127,33	6.366,50
15	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATERIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	UNID	48	171,82	8.247,36
16	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO Q/F, COM A CAPACIDADE DE 12 L, COM A CONSERVAÇÃO TERMICA POR 10H, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR COM TORNEIRA, LIVRE DE BPA.	UNID	40	215,88	8.635,20
17	JARRA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 5 LTS.	UNID	8	21,08	168,64
18	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 1 L.	UNID	50	29,88	1.494,00
19	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	UNID	60	31,08	1.864,80
20	JOGO DE 5 PANELAS DE ALUMINIO PATIDO, COM O PEGADOR DAS TAMPAS EM PLASTICO, SUPER RESISTENTE (2,5MM DE ESPESSURA), PEGADORES EM MADEIRA PREMIUM, COM OS TAMANHOS 16, 18, 20, 22 E 24.	JOGO	40	347,88	13.915,20
21	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	JOGO	304	90,09	27.387,36

Prefeitura Municipal
Fls nº 34
RUBRICA
Porto Franco - MA

22	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	JOGO	110	107,98	11.877,80
23	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	JOGO	110	149,16	16.407,60
24	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	JOGO	35	122,97	4.303,95
25	LIXEIRA PLASTICA, COM A TAMPA BASCULANTE, COM A CAPACIDADE DE 50L, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 72CM.	UNID	50	147,08	7.354,00
26	PÁ DE LIXO DE PLASTICO, COM CABO LONGO, MATERIAL DO CABO EM AÇO MEDINDO 90X2,1 CM.	UNID	60	19,62	1.177,20
27	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	45	407,90	18.355,50
28	PANELA DE PRESSÃO, TAMANHO 10 L, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	40	148,82	5.952,80
29	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	UNID	60	35,56	2.133,60
30	PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM A CAPACIDADE DE 600ML, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL.	UNID	7.000	6,24	43.680,00
31	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	UNID	200	7,94	1.588,00

Prefeitura Municipal
Fls nº 35
RUBRICA
Porto Franco - MA

32	RALO PARA VERDURAS COM DIMENSÕES CM 25X0 X 8,0 X 1,5	UNID	5	30,63	153,15
33	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 28,5X19,7X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	60	47,89	2.873,40
34	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	65	67,08	4.360,20
35	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 21,5 L, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 17 CM, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTES.	UNID	40	331,02	13.240,80
36	TACHO DE ALUMINIO BATIDO, MÉDIO, COM A CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTE.	UNID	40	293,97	11.758,80
37	TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50, CAPACIDADE P 22,5 LTS	UNID	5	147,48	737,40
38	TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60, CAPACIDADE P 44 LTS	UNID	5	359,88	1.799,40
				VALOR TOTAL	300.675,26

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 36
RUBRICA
Porto Franco - MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.920.389/0001-63 MATRIZ		20/02/2015

NOME EMPRESARIAL
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
COMERCIAL LIMA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.37-1-04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL MANOEL BANDEIRA	2065	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-010	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LLGCOMERCIO@OUTLOOK.COM	(99) 3525-0562/ (99) 9122-8273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 37
RUBRICA
Porto Franco - MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.920.389/0001-63 MATRIZ		20/02/2015

NOME EMPRESARIAL
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL MANOEL BANDEIRA	2065	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-010	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LLGCOMERCIO@OUTLOOK.COM	(99) 3525-0562/ (99) 9122-8273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **10:53:02** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Prefeitura Municipal
Fls nº 38
RUBRICA
Porto Franco - MA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.920.389/0001-63 MATRIZ		20/02/2015

NOME EMPRESARIAL
LLG COMERCIO SERVICOS E ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL MANOEL BANDEIRA	2065	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.900-010	CENTRO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LLGCOMERCIO@OUTLOOK.COM	(99) 3525-0562/ (99) 9122-8273

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2023** às **10:53:02** (data e hora de Brasília).

Prefeitura Municipal
Fls nº 39
RUBRICA
Porto Franco - MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

PLANILHA CONSOLIDADA DE QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

COTAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	BACIA PLASTICA DE 10L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	R$ 18,75	R$ 1.500,00
2	BACIA PLASTICA DE 15L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	R$ 19,79	R$ 1.583,20
3	BACIA PLASTICA DE 20L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	R$ 20,94	R$ 1.675,20
4	BALDE DE PLASTICO SUPER REFORÇADO, DE LIMPEZA, COM A CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA 28CM, DIÂMETRO 30CM.	UNID	80	R$ 12,48	R$ 998,40
5	BALDE DE PLASTICO, COM A ALÇA DE FERRO, COM A CAPACIDADE DE 18 LITROS, BOCA 32CM, ALTURA 35CM.	UNID	80	R$ 26,00	R$ 2.080,00
6	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	UNID	55	R$ 80,40	R$ 4.422,00
7	CANECA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM O TAMANHO DE 350ML, COM ALTURA DE 10 CM.	UNID	7.000	R$ 20,51	R$ 143.570,00
8	CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLASTICO PRETO, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNDO EXTREMAMENTE REFORÇADO	UNID	40	74,85	R$ 2.994,00
9	COLHER DE 30 CM, EM ALUMINIO FUNDIDO, MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; MATERIAL RESISTENTE, ANTE FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER DE 30CM; LARGURA DE 5,7CM.	UNID	100	R$ 12,60	R$ 1.260,00
10	COLHER DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 15ML, COM O COMPRIMENTO DO CABO DE 12CM, PRODUZIDA COM UM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	UNID	7.000	R$ 9,63	R$ 67.410,00
11	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL N° 20 - 4,5 LTS	UNID	5	104,39	R$ 521,95
12	FACA COM LÂMINA DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 CM.	UNID	80	R$ 17,16	R$ 1.372,80

Prefeitura Municipal
Fls nº 40
RUBRICA
Porto Franco - MA

13	FACA COM LÂMINA DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 33 CM.	UNID	80	R$ 23,99	R$	1.919,20
14	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, ANTE FERRUGEM, TAMANHO INDUSTRIAL Nº 30, COM CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM A CAPACIDADE DE 3,5 L, ALTURA: 5,5 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	UNID	50	R$ 103,23	R$	5.161,50
15	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATERIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	UNID	48	R$ 228,47	R$	10.966,56
16	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO Q/F, COM A CAPACIDADE DE 12 L, COM A CONSERVAÇÃO TERMICA POR 10H, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR COM TORNEIRA, LIVRE DE BPA.	UNID	40	R$ 337,00	R$	13.480,00
17	JARRA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 5 LTS.	UNID	8	R$ 12,00	R$	96,00
18	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 1 L.	UNID		R$ 4,89	R$	-
19	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	UNID	60	R$ 37,44	R$	2.246,40
20	JOGO DE 5 PANELAS DE ALUMINIO PATIDO, COM O PEGADOR DAS TAMPAS EM PLASTICO, SUPER RESISTENTE (2,5MM DE ESPESSURA), PEGADORES EM MADEIRA PREMIUM, COM OS TAMANHOS 16, 18, 20, 22 E 24.	JOGO	40	R$ 252,12	R$	10.084,80
21	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	JOGO	304	R$ 48,21	R$	14.655,84
22	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	JOGO	110	R$ 205,95	R$	22.654,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 41
RUBRICA
Porto Franco - MA

23	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	JOGO	110	R$ 68,36	R$	7.519,60
24	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	JOGO	35	R$ 58,50	R$	2.047,50
25	LIXEIRA PLASTICA, COM A TAMPA BASCULANTE, COM A CAPACIDADE DE 50L, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 72CM.	UNID	50	R$ 241,71	R$	12.085,50
26	PÁ DE LIXO DE PLASTICO, COM CABO LONGO, MATERIAL DO CABO EM AÇO MEDINDO 90X2,1 CM.	UNID	60	R$ 13,91	R$	834,60
27	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	45	R$ 649,97	R$	29.248,65
28	PANELA DE PRESSÃO, TAMANHO 10 L, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	40	R$ 622,01	R$	24.880,40
29	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	UNID	60	R$ 68,48	R$	4.108,80
30	PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM A CAPACIDADE DE 600ML, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL.	UNID	7.000	R$ 4,46	R$	31.220,00
31	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	UNID	200	R$ 9,75	R$	1.950,00
32	RALO PARA VERDURAS COM DIMENSÕES CM 25X0 X 8,0 X 1,5	UNID	5	R$ 29,45	R$	147,25
33	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 28,5X19,7X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	60	R$ 24,33	R$	1.459,80

Prefeitura Municipal
Fls nº 42
RUBRICA
Porto Franco - MA

34	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	65	R$ 19,04	R$	1.237,60
35	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 21,5 L, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 17 CM, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTES.	UNID	40	R$ 427,47	R$	17.098,80
36	TACHO DE ALUMINIO BATIDO, MÉDIO, COM A CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTE.	UNID	40	R$ 170,99	R$	6.839,60
37	TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50, CAPACIDADE P 22,5 LTS	UNID	5	R$ 720,00	R$	3.600,00
38	TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60, CAPACIDADE P 44 LTS	UNID	5	R$ 765,00	R$	3.825,00
VALOR TOTAL					**R$**	**458.755,45**

Imperatriz,Ma 20/09/2023

CNPJ:21.920.389/0001-63
LLG COMERCIO SERVIÇOS E ALIMENTOS EIRELI-EPP
R Coronel Manoel Bandeira, 2065
Centro - CEP:65900-010
IMPERATRIZ - MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco.
Praça Demétrio Milhomem - N° 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: (99) 3571- 2251
Responsável: EDUARDO MIRANDA MARINHO
Departamento: Coordenação de Compras

Prefeitura Mun... CERTIFICADO Fls nº ... RUBR... Porto Franco - MA AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Aquisição de Utensílios para Cozinha.

Pesquisa realizada entre 05/09/2023 14:26:28 e 14/09/2023 08:39:27

Relatório gerado no dia 20/09/2023 10:35:49 (IP: 177.53.119.16)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BACIA PLASTICA DE 10L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	80	R$ 13,79 (un)	-	R$ 13,79	R$ 1.103,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE EXU/PE	56775	06/02/2023	R$ 13,79
Valor Unitário				R$ 13,79

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 13,79

Média dos Preços Obtidos: R$ 13,79

Item 2: BACIA PLASTICA DE 15L,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 10	80	R$ 33,95 (un)	-	R$ 33,95	R$ 2.716,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES	NºPregão:262023 UASG:980277	27/06/2023	R$ 35,11
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:202023 UASG:987489	21/03/2023	R$ 42,71
Valor Unitário				R$ 38,91

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Município de São João	MDSJ-1562022-Pregão Presencial	07/12/2022	R$ 24,03
Valor Unitário				R$ 24,03

Prefeitura Municipal
Fls n. 44
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 3: BACIA PLASTICA DE 20L

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 35,11 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,95

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	80	R$ 25,08 (un)	-	R$ 25,08	R$ 2.006,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE	57981	01/03/2023	R$ 32,98
2	Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	223947	24/02/2023	R$ 17,27
3	Fundo Municipal de Educação | Departamento de Educação | Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP	952023	12/01/2023	R$ 24,99
Valor Unitário				R$ 25,08

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,99 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,08

Item 4: BALDE DE PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 11	80	R$ 23,50 (un)	-	R$ 23,50	R$ 1.880,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO	NºPregão:582023 UASG:988349	24/07/2023	R$ 21,39
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 23ª Esquadão de cavalaria de Selva	NºPregão:52023 UASG:160081	18/07/2023	R$ 19,65
Valor Unitário				R$ 20,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Municipio de Porto da Estrela -MT	14226_0232022	28/10/2022	R$ 29,45
Valor Unitário				R$ 29,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,39 | Média dos Preços Obtidos: R$ 23,50

Item 5: BALDE DE PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 5	80	R$ 24,77 (un)	-	R$ 24,77	R$ 1.981,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC	NºPregão:2762023 UASG:927996	25/08/2023	R$ 25,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar da Amazônia | 23ª Brigada de Infantaria de Selva | 23ª Esquadão de cavalaria de Selva	NºPregão:52023 UASG:160081	18/07/2023	R$ 21,30
Valor Unitário				R$ 23,15

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA	00001623	06/02/2023	R$ 28,00
Valor Unitário				R$ 28,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 25,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,77

Prefeitura Municipal
Fls nº 45
Rubrica
Porto Franco - MA

Item 6: BANDEJA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	55	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: CANECA DE PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	7.000	R$ 5,01 (un)	-	R$ 5,01	R$ 35.070,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS | GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | CAMPINAS	OC: 102201100592022OC00024	19/09/2022	R$ 5,01
Valor Unitário				R$ 5,01

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 5,01 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,0

Item 8: CHALEIRA EM AÇO INOX

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 7	40	R$ 54,32 (un)	-	R$ 54,32	R$ 2.172,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PM DE XANGRI-LÁ	82700-26-2023-PRE	21/03/2023	R$ 45,00
2	USP-INSTITUTO DE BIOCIENCIAS | SECR. DESENV. ECONOMICO | SãO PAULO	OC: 102132100582022OC00167	24/11/2022	R$ 59,50
3	COMANDO DE AVIACAO DA PM "JOAO NEGRAO" | SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA | SãO PAULO	OC: 1801730000120220C00141	07/11/2022	R$ 58,45
Valor Unitário				R$ 54,32

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 58,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,3

Item 9: COLHER DE 30 CM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	100	R$ 7,86 (un)	-	R$ 7,86	R$ 786,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar	250123	09/08/2023	R$ 7,86
Valor Unitário				R$ 7,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,86 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,86

Item 10: COLHER DE PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 7	7.000	R$ 3,40 (un)	-	R$ 3,40	R$ 23.800,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS	NºPregão:272023 UASG:980396	08/09/2023	R$ 3,40
2	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR	NºPregão:322023 UASG:985457	09/08/2023	R$ 3,07
Valor Unitário				R$ 3,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 3,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,40

Item 11: CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 6	5	R$ 40,81 (un)	-	R$ 40,81	R$ 204,05

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Petrolina	246689	31/07/2023	R$ 40,81
Valor Unitário				R$ 40,81

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 40,81 | Média dos Preços Obtidos: R$ 40,81

Item 12: FACA COM LAMINA DE AÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	80	R$ 24,98 (un)	-	R$ 24,98	R$ 1.998,40

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	16812_0022023	07/03/2023	R$ 21,95
2	Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	16812_0022023	07/03/2023	R$ 28,00
Valor Unitário				R$ 24,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 24,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,98

Item 13: FACA COM LAMINA DE AÇO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 8	80	R$ 25,26 (un)	-	R$ 25,26	R$ 2.020,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sul | 6ªDivisão de Exército | 8ªBrigada de Infantaria Motorizada	NºPregão:52022 UASG:160380	28/11/2022	R$ 22,77
Valor Unitário				R$ 22,77

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA	00000623	10/02/2023	R$ 18,10
2	Prefeitura Municipal de Pintópolis | Coordenação Secretaria Administrativa e Planejamento	1172022	15/12/2022	R$ 34,90
Valor Unitário				R$ 26,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 22,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,26

Prefeitura Municipal
Fls nº 46
RUBRICA
Riachão Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 47
PUBLICA
Porto Franco - MA

Item 14: FRIGIDEIRA EM ALUMINIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 23	50	R$ 95,75 (un)	-	R$ 95,75	R$ 4.787,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Governo do Estado de Mato Grosso | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES	NºPregão:602022 UASG:989047	04/10/2022	R$ 85,64
2	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Secretaria Executiva | Subsecretaria de Planejamento e Orçamento | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo | ifes - campus piúma	NºPregão:42022 UASG:158892	26/09/2022	R$ 115,93
Valor Unitário				R$ 100,79

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Alagoa Nova | Prefeitura Municipal de Alagoa Nova	224358	28/02/2023	R$ 85,67
Valor Unitário				R$ 85,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 85,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 95,75

Item 15: GARAFA TERMICA PARA CAFÉ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 4	48	R$ 160,00 (un)	-	R$ 160,00	R$ 7.680,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO	1744-Compra direta	31/03/2023	R$ 160,00
Valor Unitário				R$ 160,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 160,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 160,00

Item 16: GARRAFAO BOTIJAO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 14	40	R$ 206,50 (un)	-	R$ 206,50	R$ 8.260,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | COMANDO DA MARINHA | Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo	NºPregão:472023 UASG:742050	06/06/2023	R$ 225,00
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando Militar do Sudeste | 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea | 4ºgrupo de Artilharia Antiaérea	NºPregão:12023 UASG:160127	25/04/2023	R$ 199,51
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	NºPregão:1732022 UASG:987489	26/10/2022	R$ 195,00
Valor Unitário				R$ 206,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 199,51 | Média dos Preços Obtidos: R$ 206,50

Prefeitura Municipal
Fls nº 48
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 17: JARRA DE PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	8	R$ 17,17 (un)	-	R$ 17,17	R$ 137,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Mãe do Rio | Câmara Municipal de Mãe do Rio Para	230262	31/03/2023	R$ 22,43
2	Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT	17499_0022023	30/03/2023	R$ 11,90
Valor Unitário				R$ 17,17

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 17,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,17

Item 18: JARRA DE PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 11	50	R$ 12,77 (un)	-	R$ 12,77	R$ 638,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	NºPregão:332023 UASG:926809	31/07/2023	R$ 7,83
Valor Unitário				R$ 7,83

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	16783_022023	02/03/2023	R$ 17,70
Valor Unitário				R$ 17,70

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 12,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,77

Item 19: JARRA DE VIDRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 13	60	R$ 31,80 (un)	-	R$ 31,80	R$ 1.908,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO	NºPregão:172023 UASG:927855	30/05/2023	R$ 30,99
2	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando do Exército | Comando de Operações Terrestres | Comando de Aviação do Exército | Base de aviação de Taubaté	NºPregão:532022 UASG:160518	04/04/2023	R$ 36,44
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ	NºPregão:1402022 UASG:450068	16/11/2022	R$ 36,45
Valor Unitário				R$ 34,63

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR	17450_132023	05/04/2023	R$ 23,30
Valor Unitário				R$ 23,30

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 33,72 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,80

Prefeitura Municipal
Fls nº 49
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 20: JOGO DE 5 PANELAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	40	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 21: JOGO DE POTES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	304	R$ 75,00 (un)	-	R$ 75,00	R$ 22.800,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	16812_0022023	07/03/2023	R$ 75,00
Valor Unitário				R$ 75,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 75,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,00

Item 22: JOGO DE TALHERES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	110	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 23: JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 3	110	R$ 87,53 (un)	-	R$ 87,53	R$ 9.628,30

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Municipio de Porto da Estrela -MT	17909_0072023	18/04/2023	R$ 78,00
2	Prefeitura Municipal de Janaúba - MG	17683_122023	04/04/2023	R$ 97,05
Valor Unitário				R$ 87,53

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 87,53 | Média dos Preços Obtidos: R$ 87,53

Item 24: KIT DE 24 COPOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 10	35	R$ 144,90 (un)	-	R$ 144,90	R$ 5.071,50

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	NºPregão:382023 UASG:120645	24/07/2023	R$ 144,90
Valor Unitário				R$ 144,90

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 144,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 144,90

Prefeitura Municipal
Fls nº 50
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 25: LIXEIRA PLASTICA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 6	50	R$ 154,25 (un)	-	R$ 154,25	R$ 7.712,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA	3030-Compra direta	05/04/2023	R$ 150,00
2	MUNICIPIO LINDOLFO COLLOR	0119/2022	12/12/2022	R$ 158,50
Valor Unitário				R$ 154,25

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 154,25

Média dos Preços Obtidos: R$ 154,25

Item 26: PÁ DE LIXO DE PLASTICO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	60	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 27: PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 7	45	R$ 435,36 (un)	-	R$ 435,36	R$ 19.591,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	NºPregão:132023 UASG:120636	19/04/2023	R$ 470,71
Valor Unitário				R$ 470,71

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Silveira Martins	252659	25/08/2023	R$ 400,00
Valor Unitário				R$ 400,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 435,36

Média dos Preços Obtidos: R$ 435,36

Item 28: PANELA DE PRESSÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 15	40	R$ 144,69 (un)	-	R$ 144,69	R$ 5.787,60

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE	NºPregão:332023 UASG:926809	31/07/2023	R$ 148,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB	NºPregão:10672023 UASG:982095	25/07/2023	R$ 148,04
3	Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ	NºPregão:642023 UASG:985837	01/06/2023	R$ 153,21

4	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU	NºPregão:362023 UASG:987779	25/04/2023	R$ 129,50
Valor Unitário				R$ 144,69

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 148,02 | Média dos Preços Obtidos: R$ 144,59

Prefeitura Municipal
Fls nº 51
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 29: PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	60	R$ 45,00 (un)	-	R$ 45,00	R$ 2.700,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLECENT	00001123	09/03/2023	R$ 45,00
2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS	00001123	09/03/2023	R$ 45,00
Valor Unitário				R$ 45,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 45,00

Item 30: PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 9	7.000	R$ 5,51 (un)	-	R$ 5,51	R$ 38.570,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Silveira Martins	252659	25/08/2023	R$ 6,74
2	Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	16530_102023	17/02/2023	R$ 4,90
3	MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG	56361	01/02/2023	R$ 4,88
Valor Unitário				R$ 5,51

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 4,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,5

Item 31: PRATO RASO DE VIDRO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 7	200	R$ 7,67 (un)	-	R$ 7,67	R$ 1.534,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Ressaquinha	246845	20/07/2023	R$ 5,53
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO	00010322	29/11/2022	R$ 9,80
Valor Unitário				R$ 7,67

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 7,67

Item 32: RALO PARA VERDURAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	5	R$ 21,47 (un)	-	R$ 21,47	R$ 107,35

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Janaúba - MG	17683_122023	04/04/2023	R$ 21,47

Valor Unitário	R$ 21,47

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 21,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,47

Prefeitura Municipal
52
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 33: TÁBUA DE CORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 5	60	R$ 52,45 (un)	-	R$ 52,45	R$ 3.147,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC	16783_022023	02/03/2023	R$ 58,00
2	Prefeitura Municipal de Tangará | Prefeitura Municipal de Tangará	224168	27/02/2023	R$ 46,90
Valor Unitário				R$ 52,45

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 52,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 52,45

Item 34: TÁBUA DE CORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 3	65	R$ 73,03 (un)	-	R$ 73,03	R$ 4.746,95

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jaiba - MG	16812_0022023	07/03/2023	R$ 73,03
Valor Unitário				R$ 73,03

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 73,03 | Média dos Preços Obtidos: R$ 73,03

Item 35: TACHO DE ALUMINIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	40	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 36: TACHO DE ALUMINIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 2	40	R$ 221,98 (un)	-	R$ 221,98	R$ 8.879,20

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Fundação Universidade do Amazonas	NºPregão:3062022 UASG:154039	13/10/2022	R$ 221,98
Valor Unitário				R$ 221,98

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 221,98 | Média dos Preços Obtidos: R$ 221,98

Item 37: TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50,

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	5	R$ 118,85 (un)	-	R$ 118,85	R$ 594,25

Prefeitura Municipal
Fls nº 53
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI	61421	11/04/2023	R$ 97,70
2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI	00000423	23/01/2023	R$ 140,00
Valor Unitário				R$ 118,85

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 118,85 | Média dos Preços Obtidos: R$ 118,85

Item 38: TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: R$ 230.020,46

Detalhamento dos Itens

Item 1: BACIA PLASTICA DE 10L

Preço Estimado: R$ 13,79 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 13,79 | Média dos Preços Obtidos: R$ 13,79

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	BACIA PLASTICA DE 10L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 13,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE EXU/PE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEL, COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: BACIA PLASTICA 10L. - BACIA PLASTICA 10L.

Data: 06/02/2023 08:46
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 56775
Lote/Item: 2/1
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADES
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.008.831/0001-17 *VENCEDOR*	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$ 13,79

Marca: MERCONPLAS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BACIA PLASTICA 10L.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com

Prefeitura Municipal
54
Porto Franco - MA

Item 2: BACIA PLASTICA DE 15L,

Preço Estimado: R$ 33,95 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 33,95 | Média dos Preços Obtidos: R$ 33,95

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	BACIA PLASTICA DE 15L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	Observação Item 2

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R$ 35,11

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES
Objeto: Aquisição de utensílios e material de cozinha.
Descrição: Bacia - Bacia Material: Plástico Rígido , Capacidade: 15 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Tampa
CatMat: 320839 - BACIA

Data: 27/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:262023 / UASG:980277
Lote/Item: /8
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 23
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.086.641/0001-12	PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR	R$ 14,00

Marca: MERCOMPLAS
Fabricante: mercomplas
Modelo: 2023
Descrição: "BACIA PLÁSTICA MÉDIA REDONDA 15 Litros Objeto: Bacia plástica redonda reforçada 15 litros, com manopla; dimensões aproximadas: 41,4 x 17cm (Diâmetro x altura); Composição Polipropileno, Validade Indeterminada. Apresentação: embalagem individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R PORACANA, 12	Paulo	(92) 9389-1515	pprintam@gmail.com

10.847.885/0001-12	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS	R$ 17,80

Marca: SAKAKA
Fabricante: MESMO
Modelo: 2023
Descrição: BACIA PLÁSTICA PEQUENA REDONDA DE 15 LITROS Objeto: Bacia plástica redonda reforçada 15 litros, com manopla; dimensões aproximadas: 41,4 x 17cm (Diâmetro x altura); Composição Polipropileno, Validade Indeterminada. Apresentação: embalagem individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AM	Manaus	TV ADERSON DE MENEZES, 32	Thiago da Silva Lustosa	(92) 3656-9267

17.292.792/0001-18 *VENCEDOR*	MAJU COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS ACESSORIOS COSMETICOS FERRAGENS E MINIMERCADOS	R$ 22,10

Marca: PEGLIMPE
Fabricante: PEGLIMPE
Modelo: BACIA PLÁSTICA MÉDIA REDONDA 15 Litros
Descrição: Bacia plástica redonda reforçada 15 litros, com manopla; dimensões aproximadas: 41,4 x 17cm (Diâmetro x altura); Composição Polipropileno, Validade Indeterminada. Apresentação: embalagem individual.

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 55
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
09.010.591/0001-52	DIONNES DA S GAMA EIRELI	R$ 27,00

Marca: Sakaka Plast
Fabricante: Sakaka Plast
Modelo: 15L
Descrição: Bacia plástica redonda reforçada 15 litros, com manopla; dimensões aproximadas: 41,4 x 17cm (Diâmetro x altura); Composição Polipropileno, Validade Indeterminada. Apresentação: embalagem individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R MARIA MOTA, 69	Dionnes da Silva Gama	(92) 3636-6245	comerciodd@gmail.com

37.197.948/0001-99	RUFO SERVICOS, REPRESENTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA	R$ 28,90

Marca: PLASVALE
Fabricante: PLASVALE
Modelo: 8
Descrição: Objeto: Bacia plástica redonda reforçada 15 litros, com manopla; dimensões aproximadas: 41,4 x 17cm (Diâmetro x altura); Composição Polipropileno, Validade Indeterminada. Apresentação: embalagem individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital

Endereço:
,

37.064.273/0001-00	J J COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 36,00

Marca: PEGLIMPE
Fabricante: PEGLIMPE
Modelo: BACIA PLASTICA
Descrição: Bacia plástica redonda reforçada 15 litros, com manopla; dimensões aproximadas: 41,4 x 17cm (Diâmetro x altura); Composição Polipropileno, Validade Indeterminada. Apresentação: embalagem individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega. VALIDADE DA PROPOSTA : 60 DIAS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	BECO COMENDADOR CLEMENTINO, 31 C	(92) 8194-4486	joaojgoncalvesjr@gmail.com

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 100,00

Marca: arca
Fabricante: arca
Modelo: pp
Descrição: Objeto: Bacia plástica redonda reforçada 15 litros, com manopla; dimensões aproximadas: 41,4 x 17cm (Diâmetro x altura); Composição Polipropileno, Validade Indeterminada. Apresentação: embalagem individual. Os produtos devem atender as normas técnicas de referência relativas a fabricação em vigor na data do edital. O produto deverá conter dados de procedência e identificação. Garantia: trinta dias de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da expedição da nota fiscal. Regras para recebimento: Produto sujeito a verificação no ato da entrega.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 42,71**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos diversos e utensílios para as cozinhas das unidades escolares da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, conforme memorando requisitório n. º 005/2023..
Descrição: Bacia - Bacia Material: Plástico Rígido , Capacidade: 15 L, Cor: Branca , Características Adicionais: Tampa
CatMat: 320839 - BACIA

Data: 21/03/2023 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:202023 / UASG:987489
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 7
Unidade: Unidade
UF: PR

Prefeitura Municipal
Fls nº 56
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.209.763/0001-05 *VENCEDOR*	OLMIR LUIS PECCIN	R$ 42,71

Marca: SANTANA
Fabricante: SANTANA
Modelo: 17 LITROS
Descrição: Bacia plástica, para uso com alimentos, com tampas, tamanho médio mínimo de 17 litros 150 mm 380 mm 1,2 +/-10%. Características gerais: Fabricado em Polipropileno; Design redondo; Ser passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Capitão Leônidas Marques	AV IGUACU, 201	(45) 3286-3310	estanis@certto.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 24,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de São João
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO-PR
Descrição: Bacia de plástico 15L - Bacia de plástico 15L

Data: 07/12/2022 08:30
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: NÃO
Identificação: MDSJ-1562022-Pregão Presencial
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Fonte: saojoaopr.equiplano.com.br:7048/transparencia/licitacoes
Quantidade: 70
Unidade: UND
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.088.051/0001-00 *VENCEDOR*	BUGRE COMERCIAL EIRELI	R$ 24,00

Marca: ARQUEPLAST
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Miguel do Oeste	RUA MARECHAL FLORIANO, 1130	Dayane	(49) 3622-1248	compras@bugrecomercial.com.br

22.094.574/0001-09	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 24,05

Marca: ARQPLAST
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	São Lourenço do Oeste	VL TAQUARI, S/N.	(49) 9944-2035/ (49) 9933-8425	cleberbridi@hotmail.com

Item 3: BACIA PLASTICA DE 20L

Preço Estimado: R$ 25,08 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 25,08 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,08

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	BACIA PLASTICA DE 20L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Iniciais — R$ 32,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE MALHADA DOS BOIS/SE

Objeto: objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo e utensílios domésticos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de malhada dos bois e dos fundos municipal de saúde e de assistência social

Descrição: **Bacia Plástica 20L Preta Astra Bac20*Pr-Br** - Bacia Plástica 20L Preta Astra Bac20*Pr-Br

Data: 01/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 57981
Lote/Item: 47/47
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: SE

Prefeitura Municipal
Folha 57
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
20.008.831/0001-17	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$ 22,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(81) 9746-5059/ (87) 3762-0445	viva_distribuidora@hotmail.com

45.434.286/0001-51	EDIVANIA SANTOS PLUMA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Propriá	PC CEL. JOÃO FERNANDES DE BRITO, 930	(79) 9818-6355/ (0000) 0000-0000	plumacomercial1@gmail.com

41.163.430/0001-01	ALFA COMERCIO E SERVICO LTDA	R$ 35,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Itabaianinha	R ELIZIARIO CARLOS DOS SANTOS, 70	(79) 9692-9717	mateusfonseca35@gmail.com

10.849.617/0001-30	LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA	R$ 39,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R DIVINA PASTORA, 607	MARTHA	(79) 3211-2455	papelariarenascer1@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 17,27

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ/PA.

Descrição: **BACIA PLASTICA 20L** - BACIA PLASTICA 20L

Data: 24/02/2023 15:08
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 223947
Lote/Item: 1/52
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 205
Unidade: UN
UF: PA

Prefeitura Municipal
Fls nº 58
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.743.945/0001-33 *VENCEDOR*	S S DA COSTA	R$ 17,00

Marca: MERCONPLAS
Fabricante: MERCONPLAS
Modelo: MERCONPLAS
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.122.970/0001-07	JBR CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R$ 17,54

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 24,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo Municipal de Educação
Departamento de Educação
Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

Descrição: **BACIA PLÁSTICA REDONDA 20L** - BACIA PLÁSTICA REDONDA 20L

Data: 12/01/2023 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 952023
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Fonte: tuiuti.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 15
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.049.517/0001-40 *VENCEDOR*	LOJA DI-FABRICA ELCA - COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA.	R$ 24,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bragança Paulista	AV ANTONIO PIRES PIMENTEL, 641	(11) 4034-2225	difabrica1.99@uol.com.br

Item 4: BALDE DE PLASTICO

Preço Estimado: R$ 23,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 23,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 23,50

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	BALDE DE PLASTICO SUPER REFORÇADO, DE LIMPEZA, COM A CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA 28CM, DIÂMETRO 30CM.	Observação Item 4

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R$ 21,39

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 59
Porto Franco - MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de ferramentas e equipamentos de obras e reparo, para o Município de Sombrio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Descrição: Balde - Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Graduado, Com Alça , Formato: Cilíndrico

Data: 24/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:582023 / UASG:980349
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
26.950.671/0001-07 *VENCEDOR*	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 21,39

Marca: Arqplast
Fabricante: Arqplast
Modelo: BC12
Descrição: BALDE PLASTICO RESISTENTE PARA USO EM OBRAS 12 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Taquaruçu do Sul	R PERU, 80	MARCELO / BRUNA	(55) 3739-1043	liceri@liceri.com.br

30.790.716/0001-09 TROPICAL MADEIRAS LTDA — R$ 21,39

Marca: ZUMBLIK
Fabricante: ZUMBLIK
Modelo: 12 LTS
Descrição: Balde Material: Plástico , Material Alça: Arame Galvanizado , Capacidade: 12 L, Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Graduado, Com Alça , Formato: Cilíndrico

Endereço:
,

92.533.611/0001-13 GUSEN COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA — R$ 21,39

Marca: Vonder
Fabricante: Vonder
Modelo: 3315012000
Descrição: BALDE PLASTICO RESISTENTE PARA USO EM OBRAS 12 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	AV FEITORIA, 5118	Aurelio	(51) 3590-4507	geisiani.gusen@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 19,65

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
23ª Esquadão de cavalaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de materal de expediente (S-16); material de processamento de dados (SI-17); material de acondicionamento e embalagem (S-19); material de copa e cozinha (SI 21); material de limpeza e produtos de higienização (SI-22); material elétrico eletrônico (SI-26); material de manobra e patrulhamento (SI-30.27); material de proteção e segurança (SI-30.28), destinados a manutenção e vida vegetativa da OM..

Descrição: Balde - Balde Material: Plástico , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Para Utilização Em Obras De Construção Civil

CatMat: 417993 - BALDE

Data: 18/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160081
Lote/Item: /161
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PA

Prefeitura Municipal
60
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71 *VENCEDOR*	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 12,00

Marca: ARQPLAST
Fabricante: ARQPLAST
Modelo: BALDE
Descrição: BALDE: TIPO MATERIAL PLASTICO. CARACTER'STICAS ADICIONAIS: COM ALçA METALICA E BORDA REFORçADA. APLICACAO: USO GERAL. CAPACIDADE: 12 LITROS. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisulcd@hotmail.com

22.506.176/0001-52 A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL — R$ 16,40

Marca: "TERRA PLAST"
Fabricante: "TERRA PLAST"
Modelo: "TERRA PLAST"
Descrição: BALDE: TIPO MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA E BORDA REFORÇADA. APLICAÇÃO: USO GERAL. CAPACIDADE: 12 LITROS. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Tucuruí	RUA MAGALHAES BARATA, 148	ANTONIO	(94) 98160-6905	aeoduarte2016@outlook.com

42.602.079/0001-70 GEYSE SAYONNARA VIEIRA ELOI 03082619339 — R$ 22,90

Marca: TERRAPLAST
Fabricante: TERRAPLAST
Modelo: 12L
Descrição: Balde 12 litros De material plastico,com alça metalica e borda reforçada.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MA	Imperatriz	R PROJETADA III, 8	Marcos	(99) 9188-3380	sayonnara_eloi@hotmail.com

34.921.607/0001-26 VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA 01578376297 — R$ 25,00

Marca: souplast
Fabricante: souplast
Modelo: souplast
Descrição: balde 12 l

Endereço:

,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 29,45

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Porto da Estrela -MT
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção visando atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.
Descrição: BALDE PLASTICO PRETO 12L - BALDE PLASTICO PRETO 12L

Data: 28/10/2022 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 14226_0232022
Lote/Item: 93/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 50
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.888.303/0001-05 *VENCEDOR*	MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO FERRAMENTAS E EPI S LTDA	R$ 21,85

Marca: paraboni
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: paraboni
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV BEIRA RIO, 1700	THIAGO	(65) 3322-7020	mudarcomercio@hotmail.com

24.753.864/0001-42	MULTUS COMERCIAL LTDA	R$ 21,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AVENIDA TENENTE PRAEIRO, 3255	RODOALDO	(65) 3057-4529	multus@multuscomercial.com.br

43.956.634/0001-25	RENOVAR ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 37,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	RUA ESPIRITO SANTO (LOT F MINAS), 512	(65) 9291-8676	forlanparanhos@gmail.com

34.301.285/0001-12	BARAO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 38,79

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R F, 120	(65) 9231-7620	barao.piracicaba@gmail.com

Item 5: BALDE DE PLASTICO

Preço Estimado: R$ 24,77 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 24,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 24,77

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	BALDE DE PLASTICO, COM A ALÇA DE FERRO, COM A CAPACIDADE DE 18 LITROS, BOCA 32CM, ALTURA 35CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 25,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais permanentes e de consumo, os referidos materiais ora citados serão utilizados no Exercício Simulado de Emergência Zoossanitária no Estado do Acre, no município de Cruzeiro do Sul, que será que será realizado pelo Instituto De Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF/AC..

Descrição: Balde - Balde Material: Plástico Atóxico , Capacidade: 18 L, Características Adicionais: Com Tampa , Aplicação: Armazenamento De Alimentos

CatMat: 287670 - BALDE

Data: 25/08/2023 09:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:2762023 / UASG:927996
Lote/Item: /6
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: AC

Prefeitura Municipal Fls nº 61 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.146.814/0001-52	D L RAMOS	R$ 25,00

VENCEDOR

Marca: RISCHIOTTO
Fabricante: RISCHIOTTO
Modelo: 9083
Descrição: Balde Plastico quadrado largura- 44cm, Altura- 26cm, Profundidade 27cm, Capacidade 18lt

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AC	Rio Branco	R JOAO PESSOA, 24	(68) 3224-9833	d.lramos@uol.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 21,30

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
23ª Brigada de Infantaria de Selva
23ª Esquadão de cavalaria de Selva

Objeto: Eventual aquisição de materal de expediente (S-16); material de processamento de dados (SI-17); material de acondicionamento e embalagem (S-19); material de copa e cozinha (SI 21); material de limpeza e produtos de higienização (SI-22); material elétrico eletrônico (SI-26); material de manobra e patrulhamento (SI-30.27); material de proteção e segurança (SI-30.28), destinados a manutenção e vida vegetativa da OM..

Descrição: Balde - Balde Material: Plástico Atóxico , Aplicação: Armazenamento De Alimentos , Capacidade: 18 L, Características Adicionais: Com Tampa

CatMat: 287670 - BALDE

Data: 18/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52023 / UASG:160081
Lote/Item: /162
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.811.487/0001-71	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R$ 13,80

VENCEDOR

Marca: ARQPLAST
Fabricante: ARQPLAST
Modelo: BALDE
Descrição: BALDE: TIPO MATERIAL PLASTICO. CARACTERisTICAS ADICIONAIS: COM ALCA METALICA E BORDA REFORçADA. APLICACAO: USO GERAL. CAPACIDADE: 18 LITROS. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	R RAIMUNDO CAPELETTI, 42	Guilherme	(54) 35190-1405	multisulcd@hotmail.com

22.506.176/0001-52	A E O DUARTE SERVICOS EM GERAL	R$ 21,30

Marca: ARQ PLAST
Fabricante: ARQ PLAST
Modelo: ARQ PLAST
Descrição: BALDE: TIPO MATERIAL PLÁSTICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA METÁLICA E BORDA REFORÇADA. APLICAÇÃO: USO GERAL. CAPACIDADE: 18 LITROS. PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Tucuruí	RUA MAGALHAES BARATA, 148	ANTONIO	(94) 98160-6905	aeoduarte2016@outlook.com

34.921.607/0001-26	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA 01578376297	R$ 38,00

Marca: souplast
Fabricante: souplast
Modelo: souplast
Descrição: balde 18 l

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA

Objeto: Abertura de Processo Licitatório para a Aquisição de Gêneros de Higiêne e Limpeza, por um Período de 3 (três) meses, com o intuito de atender a demanda da sede e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Saude e Almoxarifado do Municipio de Colômbia-SP, conforme Requisição e Termo de Referência.

Descrição: BALDE PLÁSTICO 18L - BALDE PLÁSTICO 18L

Data: 06/02/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001623
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: 187.72.53.129:5656/Transparencia/
Quantidade: 30
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.632.905/0001-33 *VENCEDOR*	FELIPE NUNES DE FREITAS LTDA	R$ 28,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Colômbia	R FRANCA, 1580	(17) 3322-3777	abertura@agrellicontabilidade.com.br

Item 6: BANDEJA

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
55 Unidades	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	

Item 7: CANECA DE PLASTICO

Preço Estimado: R$ 5,01 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 5,01 Média dos Preços Obtidos: R$ 5,01

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	CANECA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM O TAMANHO DE 350ML, COM ALTURA DE 10 CM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais R$ 5,01

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CAMPINAS

Objeto: AQUISIÇÃO DE CANECA PLÁSTICA.

Descrição: CANECA PLASTICA DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO),CAPAC.MIN. 350 ML,AZ - CANECA PLASTICA, DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO), ESPESSURA MINIMA DE (3MM), DIAMETRO MINIMA DE (80MM), ALTURA MINIMA DE (83MM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA (350ML), NA COR AZUL

Data: 19/09/2022 13:11
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10220110059202200C00024
Lote/Item: 1/1
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 8.600
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Prefeitura Municipal
Fls nº 63
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 64
RUBRICA
Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.221.197/0001-45	C A GROSMAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA *VENCEDOR*	R$ 2,76

Marca: Servgela ST CPL 04
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CANECA PLASTICA, DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO), ESPESSURA MINIMA DE (3MM), DIAMETRO MINIMA DE (80MM), ALTURA MINIMA DE (83MM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA (350ML), NA COR AZUL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA JOSE STRAZZACAPA, 181	CESAR	(19) 3395-2223	licitacampinas@gmail.com

29.840.439/0001-04	KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA	R$ 2,87

Marca: ULTRA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CANECA PLASTICA, DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO), ESPESSURA MINIMA DE (3MM), DIAMETRO MINIMA DE (80MM), ALTURA MINIMA DE (83MM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA (350ML), NA COR AZUL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396	(41) 3287-6636/ (41) 9931-9073	comercialkairosbrasil@gmail.com

18.254.477/0001-69	ARMAZEM DO TEMPO COMERCIO LTDA	R$ 4,50

Marca: KITMERENDA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CANECA PLASTICA, DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO), ESPESSURA MINIMA DE (3MM), DIAMETRO MINIMA DE (80MM), ALTURA MINIMA DE (83MM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA (350ML), NA COR AZUL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R ODORICO INACIO DE JESUS, 223	Alan	(11) 99565-0793	comprasarmazemdotempo@gmail.com

30.500.671/0001-82	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 9,90

Marca: KM/ CANECA PLÁSTICA 350ML PERSON.
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CANECA PLASTICA, DE POLIPROPILENO NATURAL(ATOXICO), ESPESSURA MINIMA DE (3MM), DIAMETRO MINIMA DE (80MM), ALTURA MINIMA DE (83MM), COM CAPACIDADE MINIMA PARA (350ML), NA COR AZUL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R DR ELIAS LUIS DE OLIVEIRA, 58	JEAN CARLOS	(11) 3539-0699	jean.carlos@lastor.com.br

Item 8: CHALEIRA EM AÇO INOX

Preço Estimado: R$ 54,32 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 54,32 | Média dos Preços Obtidos: R$ 54,32

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLASTICO PRETO, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNDO EXTREMAMENTE REFORÇADO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PM DE XANGRI-LÁ
Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CANTINA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Descrição: **CHALEIRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 02 LITROS.** - CHALEIRA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 02 LITROS.

Data: 21/03/2023 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 82700-26-2023-PRE
Lote/Item: 31/31
Ata: N/A
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Quantidade: 60
Unidade: UN
UF: RS

Prefeitura Municipal
Fls nº 65
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.192.522/0001-56	LIRA DA LUZ & CIA LTDA	R$ 45,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Erechim	R GIACOMO LUIZ BERTICELLI, 1037	(54) 8130-8217

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 59,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: USP-INSTITUTO DE BIOCIENCIAS
SECR. DESENV. ECONOMICO
SÃO PAULO

Objeto: RECIPIENTES E UTENSILIOS DE COZINHA

Descrição: **CHALEIRA AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO,2 LITROS** - CHALEIRA, DE AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 2 LITROS , MEDINDO 15CM DE ALT./19CM LARG./ 20 CM DE PROFUND.

Data: 24/11/2022 15:57
Modalidade: Dispensa de Licitação
SRP: NÃO
Identificação: OC: 10213210058202200C00167
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.655.332/0001-00	SUPREME COMERCIAL EIRELI	R$ 49,00

VENCEDOR

Marca: Inox 2l
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHALEIRA AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO,2 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R BURITI BRAVO, 126	(11) 2423-7766	drp2@magnocontabil.com.br

37.487.565/0001-55	FENIX COMERCIO UTENSILIOS LTDA	R$ 57,00

Marca: mor
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHALEIRA AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO,2 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Sumaré	AVENIDA FUAD ASSEF MALUF, 2396	(19) 2217-6019 / (19) 8150-0215	fenix.utensilio@hotmail.com

22.235.616/0001-84	APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO	R$ 62,00

Marca: inox
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHALEIRA AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO,2 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MATEO HERNANDEZ, 82	Cida	(11) 2738-1572	cidaberrio@hotmail.com

24.410.836/0001-22	HESAM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 63,00

Marca: N1C 2 Litros Inox
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: CHALEIRA AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO,2 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MATUSALEM MATOSO, 227 A	Ricardo dos Santos Motta	(11) 4115-5450	ricardo@ricardomotta.adm.br

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 58,45**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DE AVIACAO DA PM "JOAO NEGRAO"
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SÃO PAULO

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO: ARTIGOS PARA SERVICOS DE MESA, RECIPIENTES E UTENSILIOS DE COZINHA, JOGOS DE REFEITORIO E COZINHA, EQUIPAMENTOS DE COZINHA

Descrição: **CHALEIRA AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO,2 LITROS** - CHALEIRA, DE AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 2 LITROS , MEDINDO 15CM DE ALT./19CM LARG./ 20 CM DE PROFUND.

Data: 07/11/2022 10:47
Modalidade: Convite Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: OC: 180173000012022OC00141
Lote/Item: 1/39
Ata: Link Ata
Fonte: www.bec.sp.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 66
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.940.579/0001-54 *VENCEDOR*	PONTO MIX COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	R$ 56,90

Marca: CHALEIRA INOX 2L
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CHALEIRA INOX 2L
Descrição: CHALEIRA, DE AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 2 LITROS , MEDINDO 15CM DE ALT./19CM LARG./ 20 CM DE PROFUND.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R ALTO DOS RODRIGUES, 475	ELAINE	(11) 2412-0768	pontomixcomercial@gmail.com

22.235.616/0001-84 APARECIDA CANDIDA DE SOUZA BERRIO — R$ 60,00

Marca: HOME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: HOME
Descrição: CHALEIRA, DE AÇO INOX TRADICIONAL COM CABO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 2 LITROS , MEDINDO 15CM DE ALT./19CM LARG./ 20 CM DE PROFUND.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R MATEO HERNANDEZ, 82	Cida	(11) 2738-1572	cidaberrio@hotmail.com

Item 9: COLHER DE 30 CM

Preço Estimado: R$ 7,86 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 7,86 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 7,86

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	COLHER DE 30 CM, EM ALUMINIO FUNDIDO, MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; MATERIAL RESISTENTE, ANTE FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER DE 30CM; LARGURA DE 5,7CM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 7,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE UTENSILIO, COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Descrição: **COLHER GRANDE EM ALUMINIO PARA SERVIR 30CM** - COLHER GRANDE EM ALUMINIO PARA SERVIR 30CM

Data: 09/08/2023 11:35
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 250123
Lote/Item: 1/27
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.906.038/0001-60 *VENCEDOR*	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 7,86

Marca: ALUMINIO CEARA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: REF 65218, 30CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 87
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 10: COLHER DE PLASTICO

Preço Estimado: R$ 3,40 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 3,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 3,40

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	COLHER DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 15ML, COM O COMPRIMENTO DO CABO DE 12CM, PRODUZIDA COM UM PL ÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 3,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIAO BARROS
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de fornecimento parcelado de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital)..
Descrição: Colher - Colher, material corpo: silicone, material cabo: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: cabo longo, comprimento: cerca 15 cm
CatMat: 467122 - COLHER

Data: 08/09/2023 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:272023 / UASG:980396
Lote/Item: /61
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6.000
Unidade: Pacote 10,00 UN
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.394.768/0001-97 *VENCEDOR*	D M CARVALHO BRITO LTDA	R$ 3,30

Marca: PLAZAPEL
Fabricante: PLAZAPEL
Modelo: PLAZAPEL
Descrição: colher descartável para sobremesa - embalagem plástica com 50 unidades

Endereço:
,

41.250.142/0001-94	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA		R$ 3,71

Marca: STRAW PLAST
Fabricante: STRAW PLAST
Modelo: Colher
Descrição: Colher, material corpo: silicone, material cabo: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: cabo longo, comprimento: cerca 15 cm

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Quiterianópolis	R PADRE MOACIR, 39	(88) 9697-6838

Prefeitura Municipal
Fls nº 68
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 3,72

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: COLHER SOBREMESA PCT C/ 50
Descrição: Colher - Colher, material corpo: silicone, material cabo: plástico, aplicação: refeição, características adicionais: cabo longo, comprimento: cerca 15 cm

Endereço:
,

33.232.218/0001-20 LUCIANE CUNHA LISBOA R$ 4,15

Marca: PLAZAPEL
Fabricante: PLAZAPEL
Modelo: PLAZAPEL
Descrição: colher descartável para sobremesa - embalagem plástica com 50 unidades

Endereço:
,

03.459.973/0001-81 G D DE SOUSA NETO EIRELI R$ 4,15

Marca: STRAWPLAST
Fabricante: STRAWPLAST
Modelo: STRAWPLAST
Descrição: COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, EMBALAGEM PLASTICA COM 50 UNIDADES

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Timon	AV FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167	(86) 8816-2736	incorporedistribuidora.ma@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 2 Melhores Propostas Iniciais R$ 3,07

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal, utilidades domésticas e outros, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

Descrição: Colher - Colher Material Corpo: Plástico , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Preparo De Alimentos , Comprimento: 8,5 C

CatMat: 316366 - COLHER

Data: 09/08/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:322023 / UASG:985457
Lote/Item: /47
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Pacote 10,00 UN
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.318.911/0001-15 *VENCEDOR*	VILMAR DE SOUZA DIAS	R$ 3,07

Marca: SIMONAGGIO
Fabricante: SIMONAGGIO
Modelo: COLHER C/10
Descrição: Colher Material Corpo: Plástico , Material Cabo: Plástico , Aplicação: Preparo De Alimentos , Comprimento: 8,5 C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Cornélio Procópio	AV XV DE FEVEREIRO, 213-A	(43) 3523-5014

35.559.261/0001-20 PATO COPOS COM. & PERSONALIZACAO LTDA R$ 3,07

Marca: cfe solicitado
Fabricante: cfe solicitado
Modelo: 2023
Descrição: cfe solicitado

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 69
Porto Franco - MA

Item 11: CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL

Preço Estimado: R$ 40,81 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 40,81 | Média dos Preços Obtidos: R$ 40,81

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL N° 20 - 4,5 LTS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 40,81

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Petrolina

Objeto: Eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA destinados a atender às necessidades das unidades escolares da rede de ensino e departamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Petrolina – PE.

Descrição: **CUSCUZEIRO TIPO HOTEL N 20 - Cuscuzeiro alumínio Linha Hotel industrial N 20. Composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com suporte peneira para fácil manejo e tampa também de alumínio. Dimensões aproximad** - CUSCUZEIRO TIPO HOTEL N 20 - Cuscuzeiro alumínio Linha Hotel industrial N 20. Composto por canecão de alumínio reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio fundido, com suporte peneira para fácil manejo e tampa também de alumínio. Dimensões aproximadas do produto: Capacidade: 4,5 litros, Diâmetro da boca: 20cm, Altura: 24,5 cm, Diâmetro do suporte: 14cm, Altura do suporte: 13cm.

Data: 31/07/2023 13:06
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 246689
Lote/Item: 1/27
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UN
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.253.522/0001-05	J2LM SOLUÇÕESINTEGRADAS LTDA *VENCEDOR*	R$ 34,50

Marca: NOGUEIRA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CUSCUZEIRO TIPO HOTEL N 20 - Cuscuzeiro
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.755.100/0001-35	H. C. CORDEIRO	R$ 36,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.525.890/0001-90	E.S.O. - COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI	R$ 38,99

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 42,62

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
70
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.688.109/0001-29	RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA	R$ 46,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 50,71

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 12: FACA COM LAMINA DE AÇO

Preço Estimado: R$ 24,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 24,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 24,98

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	FACA COM LAMINA DE AÇO, MATERIAL DA LAMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 CM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 21,95

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaiba - MG
Objeto: Futura e eventual aquisições de materiais de Copa e Cozinha
Descrição: FACA 10 POLEGADAS. LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL: 25CM: - FACA 10 POLEGADAS. LAMINA EM ACO INOXIDAVEL. CABO BRANCO EM POLIPROPILENO. COMPRIMENTO TOTAL: 25CM:

Data: 07/03/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16812_0022023
Lote/Item: 41/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 24
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.423.426/0001-96 *VENCEDOR*	FERNANDO SOUZA GONCALVES 12117090605	R$ 21,40

Marca: tramontina
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R LAGOA CARAIBAS, 246	(38) 9967-3225	fernandosouzagoncalves2@gmail.com

42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847	R$ 21,95

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Iracemápolis	RUA LIDIA BORBA, 650	(19) 8362-5521	reforcesuaempresa@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 71
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.787.127/0001-11	SHIGEMOTO & CIA LTDA	R$ 64,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MS	Campo Grande	R RIO DE JANEIRO, 1675	FRED	(67) 3014-6170	licitacao@tlscomercio.com.br

45.785.473/0001-80	PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 64,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R NATAL, 860	(38) 9927-8400	vendaspesdistribuidora@gmail.com

06.348.343/0001-28	NORTE ALUMINIO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 65,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Montes Claros	R CORONEL JOAQUIM COSTA, 55

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 28,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaiba - MG
Objeto: Futura e eventual aquisições de materiais de Copa e Cozinha
Descrição: FACA DE COZINHA EM ACO INOX AISI 430:. LAMINA DE 25CM, CABO EM MADEIRA TRATADA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO, DE 12CM, PARA USO GERAL. 10 POLEGADAS. - FACA DE COZINHA EM ACO INOX AISI 430:. LAMINA DE 25CM, CABO EM MADEIRA TRATADA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO, DE 12CM, PARA USO GERAL. 10 POLEGADAS.

Data: 07/03/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16812_0022023
Lote/Item: 44/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 24
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.423.426/0001-96 *VENCEDOR*	FERNANDO SOUZA GONCALVES 12117090605	R$ 28,00

Marca: tramontina
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R LAGOA CARAIBAS, 246	(38) 9967-3225	fernandosouzagoncalves2@gmail.com

Item 13: FACA COM LAMINA DE AÇO

Preço Estimado: R$ 25,26 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 25,26 | Média dos Preços Obtidos: R$ 25,26

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	FACA COM LAMINA DE AÇO, MATERIAL DA LAMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 33 CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 77
Orto Franco - MA

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sul
6ªDivisão de Exército
8ªBrigada de Infantaria Motorizada

Objeto: Aquisição de material de CONSUMO e UNIFORMES para o Programa de Auditoria em Segurança Alimentar (PASA) para atender as necessidades do Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada e Organizações Militares participantes do GCALC.

Descrição: Faca - Faca com com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão com medidas aproximadas 33 x 3 x 2 cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina na cor preta.

CatMat: 28568 - FACA, FACA NOME

Data: 28/11/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:52022 / UASG:160380
Lote/Item: /109
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 120
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.186.469/0001-83 *VENCEDOR*	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R$ 9,00

Marca: SIMONAGIO
Fabricante: SIMONAGIO
Modelo: SIMONAGIO
Descrição: Faca com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão com medidas aproximadas 33 x 3 x 2 cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina Na cor preta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	Jose	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 9,49

Marca: WELLMIX
Fabricante: WELLMIX
Modelo: WX4721
Descrição: Faca com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão com medidas aproximadas 33 x 3 x 2 cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina na cor preta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 14,99

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: FACA SL0445
Descrição: Faca com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão com medidas aproximadas 33 x 3 x 2 cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina na cor preta. Modelo: FACA SL0445, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto Importado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R DOIS, 409	(24) 3346-4310	wvc_jucerja@yahoo.com.br

10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 30,54

Marca: KEHOME
Fabricante: KEHOME
Modelo: REF:5770 8" PAO
Descrição: Faca - Faca com com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão com medidas aproximadas 33 x 3 x 2 cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina na cor preta..

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	PC CESARIO ALVIM, 110	Solange	(31) 3552-3510	sjcomercial@hotmail.com

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 30,56

Marca: MASTER CHEF
Fabricante: MASTER CHEF
Modelo: MASTER CHEF
Descrição: Ofertamos: Faca inox 8" para pão cabo preto ref 145282

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

Prefeitura Municipal
73
Fls nº
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.289.811/0001-15	CAMINHO NOVO COMERCIO LTDA	R$ 100,00

Marca: KEHOME
Fabricante: KEHOME
Modelo: 8 POLEGADAS
Descrição: Faca com lâmina em aço inox 8 com fio serrilhado para pão com medidas aproximadas 33 x 3 x 2 cm, cabo em polipropileno injetado diretamente sobre a espiga da lâmina na cor preta.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	AV RIO BRANCO, 404	ALVARO	(48) 3058-2699	caminhonovo.sc@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 18,10**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNIC. DE SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para atender as unidades escolares no preparo da merenda.
Descrição: FACA PARA CORTES DE CARNE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + POLIPROPILENO, MEDIDAS DO PRODUTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP./CM 33 X LARG./CM 5,5 X ALTURA/ CM 2,5. - FACA PARA CORTES DE CARNE, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + POLIPROPILENO, MEDIDAS DO PRODUTO - DIMENSÕES APROXIMADAS: COMP./CM 33 X LARG./CM 5,5 X ALTURA/ CM 2,5.

Data: 10/02/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00000623
Lote/Item: 1/19
Ata: Link Ata
Fonte: 138.59.40.26:8079/transparencia/
Quantidade: 60
Unidade: UND
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.690.504/0001-04 *VENCEDOR*	N F V M COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 18,10

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São Francisco de Itabapoana	AVENIDA VEREADOR EDENITES DA SILVA VIANA, 94	Nicolas	(22) 99713-8921	nicolasvasco80@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 34,90**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pintópolis
Coordenação Secretaria Administrativa e Planejamento
Objeto: Registro de preço para futura e eventual Contratação de Micro empresas-me, empresas de pequeno Porte- EPP ou Equiparadas, para a aquisição de forma parcelada de material de Higiene, Limpeza e descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Descrição: Faca para cozinha 20cm- tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia. - Faca para cozinha 20cm- tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.

Data: 15/12/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1172022
Lote/Item: 116/17477
Ata: N/A
Fonte: pmpintopolis-transparencia.gpeclou d.com.br
Quantidade: 30
Unidade: - UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.205.601/0001-17 *VENCEDOR*	CLAUDIONEI GOMES DE SOUZA	R$ 34,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Faca para cozinha 20cm- tipo açougueiro, com lâmina em inox cromo e acabamento satin, com desbaste perfeito, cabo anatômico em polipropileno e com superfície texturizada, com no mínimo 33 cm, selo de garantia.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Pintópolis	R SAO FRANCISCO, 40	(38) 9915-0769	contabcharnel65@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal
Fls nº 74
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 14: FRIGIDEIRA EM ALUMINIO

Preço Estimado: R$ 95,75 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 95,75 | Média dos Preços Obtidos: R$ 95,75

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, ANTE FERRUGEM, TAMANHO INDUSTRIAL Nº 30, COM CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM A CA PACIDADE DE 3,5 L, ALTURA: 5,5 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 85,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Objeto: Registro De Preço Para Futura E Eventual Aquisição De Utensílios De Cozinhas Para Atender À Demanda Do Município De Cáceres, Para As Secretarias: Administração, Educação, Fazenda, Saúde, Agricultura E Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Infraestrutura E Logística, Turismo E Cultura, Planejamento, Gabinete, Finanças E De Assuntos Estratégicos..

Descrição: Frigideira - Material: Alumínio, Diâmetro: 30 CM, Tipo: Funda, Material Cabo: Baquelite,

CatMat: 352908 - FRIGIDEIRA

Data: 04/10/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:602022 / UASG:989047
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/10/2022 12:13
Homologação: 13/10/2022 16:33
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 54
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.337.202/0001-09 *VENCEDOR*	ARENA MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 42,50

Marca: JR
Fabricante: JR
Modelo: JR
Descrição: DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO EDITAL.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R DOS CURIOS, 03	ALEFE	(65) 3661-4877	mlp.comercio@outlook.com

44.247.782/0001-33	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA	R$ 43,00

Marca: MARALAR
Fabricante: MARALAR
Modelo: MARALAR
Descrição: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 30 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R RAMIRO DE ANDRADE, 260	(19) 9539-2334	solidarenegocios@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 75
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.195.733/0001-90	GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	~~R$ 59,97~~

Marca: DOCESAR
Fabricante: DOCESAR
Modelo: DOCESAR 1676
Descrição: Material: Alumínio, Diâmetro: 30 CM, Tipo: Funda, Material Cabo: Baquelite,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Erechim	RUA PARAGUAI, 39	JUNIOR	(54) 3194-0052	decioutilidades@hotmail.com

47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 77,97

Marca: INGA
Fabricante: INGA
Modelo: INGA
Descrição: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 30 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

37.152.127/0001-36	AHS COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	R$ 78,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 30 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AVENIDA SAO SEBASTIAO, 342	(65) 9918-9699

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 85,28

Marca: ASJ
Fabricante: ASJ
Modelo: ASJ
Descrição: Ofertamos: Frigideira em alumínio revestimento interno em teflon, cabo em baquelite 30cm de diâmetro 6cm de altura 1,70 mm de espessura ref: 551.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

42.868.813/0001-48	CAPTIVE IND E COM LTDA	R$ 86,00

Marca: BELMAR
Fabricante: BELMAR
Modelo: CONFORME DESCRITIVO DO EDITAL
Descrição: Material: Alumínio, Diâmetro: 30 CM, Tipo: Funda, Material Cabo: Baquelite

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Bom Sucesso do Sul	RUA PRESIDIO BORBAS, 720	(46) 8402-7465	sabinofb@hotmail.com

31.354.105/0001-72	OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI	R$ 100,99

Marca: ABC ALUMINIO
Fabricante: ABC ALUMINIO
Modelo: FRIGIDEIRA
Descrição: Material: Alumínio, Diâmetro: 30 CM, Tipo: Funda, Material Cabo: Baquelite,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Inhumas	R 13, SN	VITOR	(62) 99858-2596	omegaprodutoss@gmail.com

26.148.070/0001-85	MOSAICO DISTRIBUIDORA ATACADO E ELETRONICOS EIRELI	R$ 101,00

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: FRIGIDEIRA
Descrição: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 30 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	R COMANDANTE COSTA (LOT PRQ AMBAR), 14	VALMIR	(65) 3023-4606	mosaicodistricuidora@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 76
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 128,99

Marca: MAX ALUMINIO
Fabricante: MAX ALUMINIO
Modelo: REF 550132 3,5L 32 CM
Descrição: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 32 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	PC CESARIO ALVIM, 110	Solange	(31) 3552-3510	sjcomercial@hotmail.com

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 129,03

Marca: luz do lar
Fabricante: luz do lar
Modelo: hotel
Descrição: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 30 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

31.993.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 140,00

Marca: IRONTE
Fabricante: CEARÁ
Modelo: Nº 32
Descrição: FRIGIDEIRA, MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO: FUNDA, DIÂMETRO: 30 CM, MATERIAL CABO: BAQUELITE

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R OLIMPIO DE NORONHA, 56	(85) 2180-3901	comercial@casadopasa.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 115,93

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
ifes - campus piúma

Objeto: Aquisição de utensílios para equipar os Laboratórios de Processamento de pescado, o Laboratório de Transformação do pescado, e para implantar o curso técnico em Gastronomia do Ifes Campus Piúma..

Descrição: **Frigideira** - Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 30 CM, Material Cabo: Baquelite

CatMat: **352908** - FRIGIDEIRA

Data: 26/09/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:42022 / UASG:158892
Lote/Item: /36
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9
Unidade: Unidade
UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.665.456/0001-10 *VENCEDOR*	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 99,40

Marca: ASJ
Fabricante: ASJ
Modelo: ASJ
Descrição: Ofertamos: Frigideira em alumínio revestimento interno em teflon, cabo em baquelite 30cm de diâmetro 6cm de altura 1,70 mm de espessura ref: 551.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 100,48

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: NACIONAL
Descrição: Frigideira hotel. Frigideira de alumínio com antiaderente e cabo baquelite. Dimensão: Diâmetro: 30cm, Altura: 6cm, Capacidade: 3,2L, Espessura: 1,5mm, Tamanho do Cabo: 24cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 77
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.071.103/0001-00	MOURA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO EIRELI	R$ 76,93

Marca: HOTEL
Fabricante: H
Modelo: H
Descrição: Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 30 CM, Material Cabo: Baquelite

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Cariacica	R SAO BENEDITO, 15	(27) 9938-3822	francis.breda@hotmail.com

21.230.954/0001-60	UTI-LAR COMERCIO LTDA	R$ 117,15

Marca: EIRILAR
Fabricante: EIRILAR
Modelo: EIRILAR
Descrição: Frigideira hotel. Frigideira de alumínio com antiaderente e cabo baquelite. Dimensão: Diâmetro: 30cm, Altura: 6cm, Capacidade: 3,2L, Espessura: 1,5mm, Tamanho do Cabo: 24cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R GUIMARAES JUNIOR, 18	JADILSON LUIS PEREIRA SANTANA	(27) 3026-2443	utilar.vix@gmail.com

10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 500,00

Marca: MAX ALUMINIO
Fabricante: MAX ALUMINIO
Modelo: REF:559932 N°32 3,5L
Descrição: Frigideira Material: Alumínio , Tipo: Funda , Diâmetro: 30 CM, Material Cabo: .Baquelite

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	PC CESARIO ALVIM, 110	Solange	(31) 3552-3510	sjcomercial@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 85,67**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova
Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO

Descrição: **Frigideira Para Cozinha Industrial Grande N 30 Diâmetro: 30 cm, Altura: 6 cm, Volume: 3,0 Litros Material: Alumínio Espessura da Panela: 2,20 mm** - Frigideira Para Cozinha Industrial Grande N 30 Diâmetro: 30 cm, Altura: 6 cm, Volume: 3,0 Litros Material: Alumínio Espessura da Panela: 2,20 mm

Data: 28/02/2023 01:09
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 224358
Lote/Item: 1/11
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 38
Unidade: UN
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.878.093/0001-00	JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA	R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Esperança	R JOSE DE ANDRADE, 111	(83) 9152-2992	caetanoneto@hotmail.com

14.209.485/0001-32	NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R$ 85,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	R SEBASTIAO CESAR PAREDES, 24	(83) 9855-6699	novaconquistaequipamentos@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 78
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R$ 85,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	R FREI CANECA, 11	(81) 9165-6871	rh.empreendimentos@outlook.com

21.187.875/0001-14 NEVALTO DE SOUSA PEREIRA — R$ 85,67
VENCEDOR

Marca: ALUPAN
Fabricante: ALUPAN
Modelo: ALUPAN
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Campina Grande	R OURO BRANCO, 164	(83) 9970-3060	comercialsousa76@gmail.com

26.889.181/0001-42 S D DE A FERREIRA & CIA LTDA — R$ 85,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Garanhuns	AV A, S/N	SILVANDRO	(87) 3062-0445	sd_distribuidora@hotmail.com

37.253.522/0001-05 J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA — R$ 85,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Caruaru	R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 247	(81) 9954-3955	josielsoncs@hotmail.com

Item 15: GARAFA TERMICA PARA CAFÉ

Preço Estimado: R$ 160,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 160,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 160,00

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATE RIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 160,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO
Objeto: AQUISIÇÃO DE GARRAFA TERMICA INOX TERMOLAR
Descrição: **GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, EM INOX, CAPACIDADE D E 1,8 LITROS EM ALTA PRESSÃO, PARTE INTERNA ESPELHADA..** - GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, EM INOX, CAPACIDADE D E 1,8 LITROS EM ALTA PRESSÃO, PARTE INTERNA ESPELHADA.. [AQU-2023-000790-1 - 1-AQU-2023-000790] idCentroCusto : 13050304 idItemContabil : 2310201010303 descItemContabil : EVENTOS INSTITUCIONAIS SISTEMICO descCentroCusto : COMUNICACAO margem : 100 Categoria: MATERIAL DE COPA E COZINHA

Data: 31/03/2023 18:30
Modalidade: Compra direta
SRP: NÃO
Identificação: 1744-Compra direta
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx
Quantidade: 2
Unidade: UNIDADE
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.603.428/0001-31	laura marcia rosa santos	R$ 128,59

VENCEDOR

Marca: Invicta
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Inox Slim 1.8 ml
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

29.372.413/0001-89	MALTAURO & JARA PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 130,00

Marca: termolar
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: garrafa termica inox 1.8 litos
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

03.467.546/0001-45	PAPELNOBRE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA	R$ 190,00

Marca: INVICTA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1,8 LITROS (10 DIAS PARA CHEGAR, APOS A ORDEM DE C
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV DEPUTADO MILTON TEIXEIRA DE FIGUEREDO, 715	(65) 3644-2938	razao@inter-fox.com.br

21.962.518/0001-86	MEM TECNOLOGIA EIRELI	R$ 224,00

Marca: TERMOLAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LUMINA 1,8L INOX
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	RUA COMENDADOR HENRIQUE, 501	(65) 9983-2793	licitacao@ditron.com.br

Item 16: GARRAFAO BOTIJAO

Preço Estimado: R$ 206,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 206,50 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 206,50

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO Q/F, COM A CAPACIDADE DE 12 L, COM A CONSERVAÇÃO TERMICA POR 10H, COM ISOLAMENT O TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR COM T ORNEIRA, LIVRE DE BPA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 225,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 79
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal
Fls nº 80
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo

Objeto: Aquisição de mobiliário administrativo e utensílios domésticos e esportivos..

Descrição: **Garrafão** - Garrafão Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead , Aplicação: Líquidos Quentes E Frios , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável

CatMat: 429430 - GARRAFÃO

Data: 06/06/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:472023 / UASG:142050
Lote/Item: /100
Ata: Link Ata
Adjudicação: 11/07/2023 08:57
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 6
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.894.638/0002-90 *VENCEDOR*	CONCEPT SERVICOS DE INSTALACOES ELETRICAS EIRELI	R$ 220,00

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: Descrição: Garrafão Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead , Aplicação: Líquidos Quentes E Frios , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R FRANCISCO GONCALVES, 40	Carolina	(71) 99103-1667	carolina.concept@hotmail.com

49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 225,00

Marca: mor
Fabricante: mor
Modelo: mor
Descrição: Garrafão - Garrafão Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead , Aplicação: Líquidos Quentes E Frios , Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável

Endereço:
,

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 500,00

Marca: invictacoleman
Fabricante: invictacoleman
Modelo: invictacoleman
Descrição: Garrafão plástico 12 litros (entrega em Iperó/SP)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 199,51

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
1ª Brigada de Artilharia Antiaérea
4ºgrupo de Artilharia Antiaérea

Objeto: Aquisição materiais de consumo: copa e cozinha, uniformes, luvas, tomadas, extintores, materiais limpeza, embalagens plásticas, placas identificação. Aquisição materiais permanentes: fornos elétrico/gás, fogão industrial, eletrodomésticos, mesas inox, estantes inox, balcões térmicos, liquidificadores, para atender demandas do Programa de Auditoria em Segurança Alimentar do Exército, no 4º GAAAe, sediado em Sete Lagoas-MG e OMs, sediadas em BH-MG, participantes do GCALC da 4ª RM.

Descrição: **Garrafão** - Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Capacidade: 12 L, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável,

CatMat: 429430 - GARRAFÃO

Data: 25/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160127
Lote/Item: /135
Ata: Link Ata
Adjudicação: 29/06/2023 15:18
Homologação: 03/07/2023 15:10
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI *VENCEDOR*	~~R$ 159,00~~

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INVICTA
Descrição: GARRAFÃO\, MATERIAL:ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD\, CAPACIDADE:12 L\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL\, TAMPA ROSCÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	Jose	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

09.630.087/0001-55	OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI	R$ 164,00

Marca: Soprano
Fabricante: Soprano
Modelo: Botijão Aspen 12 Litros
Descrição: Garrafão, Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead, Capacidade: 12 L, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios, Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Frederico Westphalen	R NOSSA SENHORA APARECIDA, 189	Abel	(55) 3744-1864	olithier@gmail.com

47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 168,00

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: INCESS
Descrição: GARRAFÃO\, MATERIAL:ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD\, CAPACIDADE:12 L\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL\, TAMPA ROSCÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

10.614.788/0001-80	SJ COMERCIO DE UTILIDADES - EIRELI	R$ 179,02

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: 12L COM TRIPÉ
Descrição: GARRAFÃO\, MATERIAL:ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD\, CAPACIDADE:12 L\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL\, TAMPA ROSCÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	PC CESARIO ALVIM, 110	Solange	(31) 3552-3510	sjcomercial@hotmail.com

31.206.933/0001-63	INOVARE EQUIPAMENTOS E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA	R$ 220,00

Marca: INVICTA
Fabricante: SOBRAL INVICTA
Modelo: BOTIJÃO TÉRMICO 12L
Descrição: GARRAFÃO\, MATERIAL:ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD\, CAPACIDADE:12 L\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL\, TAMPA ROSCÁVEL. Modelo: BOTIJÃO TÉRMICO 12L, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R 2, 409	Luciano	(24) 98131-9276	inovare@inovarecomercio.com.br

01.424.128/0001-45	LUIZ TADEO DAMASCHI	R$ 310,00

Marca: INVICTA
Fabricante: INVICTA
Modelo: UNIDADE
Descrição: GARRAFÃO\, MATERIAL:ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD\, CAPACIDADE:12 L\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL\, TAMPA ROSCÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Lavras	R JOVINO TRISTAO, 11	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 84
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 565,33

Marca: uniterm
Fabricante: uniterm
Modelo: arezzo
Descrição: GARRAFÃO\, MATERIAL:ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD\, CAPACIDADE:12 L\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL\, TAMPA ROSCÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

14.517.117/0001-51	ONE COMERCIAL LTDA	R$ 1.000,00

Marca: invictacoleman
Fabricante: invictacoleman
Modelo: invictacoleman
Descrição: GARRAFÃO\, MATERIAL:ESPUMA DE POLIETILENO E DUPLA CAMADA DE PEAD\, CAPACIDADE:12 L\, APLICAÇÃO:LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ RETRÁTIL\, TAMPA ROSCÁVEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	AL SALVADOR, 1057	MARCIO	(71) 3012-0413	contato@onecomercial.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 195,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de material esportivo, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para treinamento e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer em 2022 e 2023, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer..

Descrição: **Garrafão** - Garrafão Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead , Capacidade: 12 L, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios , Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável

CatMat: **429430** - GARRAFÃO

Data: 26/10/2022 08:15
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:1732022 / UASG:987489
Lote/Item: /23
Ata: Link Ata
Adjudicação: 27/10/2022 17:22
Homologação: 08/11/2022 08:19
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.371.647/0001-50	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS	R$ 180,00

VENCEDOR

Marca: invicta
Fabricante: invicta
Modelo: 2022
Descrição: Descrição: Garrafão Material: Espuma De Polietileno E Dupla Camada De Pead , Capacidade: 12 L, Aplicação: Líquidos Quentes E Frios , Características Adicionais: Botijão Térmico Com Tripé Retrátil, Tampa Roscável

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RUA JOSE SILVA, 550	JEVERSON	(46) 3526-1366	pittysports@yahoo.com.br

45.972.435/0001-36	ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	R$ 195,00

Marca: TERMOLAR
Fabricante: TERMOLAR
Modelo: TERMOLAR
Descrição: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPE RETRATIL- CAPACIDADE DE 12 LITROS DESIGN CLEAN, BOCAL LARGO, ALCA EMBUTIDA, COMPOSIÇÃO PEAD COM ISOLANTE EM PU. ARCO GINASTICA RITMICA INFANTIL OFICIAL: TAMANHO; 75 CM, MATERIAL; PVC BRANCO FLEXÍVEL, PESO; 265 GRAMAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Feliz	R MARCOS JOSE DE LEAO, 583	Jerson	(51) 9693-2562	licita.esportiva@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.227.145/0001-07	FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA	R$ 199,00

Marca: MOR
Fabricante: MOR
Modelo: 12LT
Descrição: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPE RETRATIL- CAPACIDADE DE 12 LITROS DESIGN CLEAN, BOCAL LARGO, ALCA EMBUTIDA, COMPOSIÇÃO PEAD COM ISOLANTE EM PU. ARCO GINASTICA RITMICA INFANTIL OFICIAL: TAMANHO; 75 CM, MATERIAL; PVC BRANCO FLEXÍVEL, PESO; 265 GRAMAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA FIG.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA AMERICO BELAY, 1158	Bruno	(44) 99975-6544	fenixdobrasilsports@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 83
RUBRICA
São Francisco - MA

Item 17: JARRA DE PLASTICO

Preço Estimado: R$ 17,17 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,17 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,17

Quantidade	Descrição	Observação
8 Unidades	JARRA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 5 LTS.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 22,43

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Mãe do Rio
Câmara Municipal de Mãe do Rio Para
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA
Descrição: **JARRA PLASTICA 5L** - JARRA PLASTICA 5L

Data: 31/03/2023 11:56
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 230262
Lote/Item: 1/140
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 10
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.653.085/0001-59 *VENCEDOR*	R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVICOS	R$ 22,43

Marca: PLASÚTIL
Fabricante: PLASÚTIL
Modelo: PLASÚTIL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Santa Isabel do Pará	R VITORIA, 333	RENATO	(91) 8708-4797	rcgarciasad@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 11,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E GAS DE COZINHA, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA/MT – COM COTA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME E EPP

Descrição: JARRA PLASTICA 05 LT - JARRA TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5L. COMPOSIÇÃO: - JARRA PLASTICA 05 LT - JARRA TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5L. COMPOSIÇÃO:

Data: 30/03/2023 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17499_0022023

Lote/Item: 103/1

Ata: Link Ata

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 70

Unidade: UNIDADE

UF: MT

Prefeitura Municipal Porto Franco - MA
FIS Nº 84
RUBRICA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.648.126/0001-56 *VENCEDOR*	NX DA SILVA	R$ 9,80

Marca: PLASMONT
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

05.793.643/0001-53 IPE SUPERMERCADO LTDA — R$ 9,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Alto Boa Vista	AV MOISES DORNELES MONTIEL, 902	(66) 3539-1127	ipesuper20@gmail.com

13.333.523/0001-00 ORIGINAL SOLUCOES LTDA — R$ 13,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV TENENTE-CORONEL DUARTE, 215	(65) 3649-1646	analuciaanacleto@hotmail.com

07.787.944/0001-08 MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA — R$ 27,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AV AVENIDA ISAAC POVOAS, 475	(65) 3634-2554/ (65) 3634-1008

Item 18: JARRA DE PLASTICO

Preço Estimado: R$ 12,77 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 12,77 | Média dos Preços Obtidos: R$ 12,77

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 1 L.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 7,83

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE

Objeto: Registro de Preços, que objetiva a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Utensílios de Cozinha, para abastecer as Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) dos estabelecimentos assistenciais de saúde, unidades 24h, da Rede Pública Municipal que compõem o bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, durante o período de 12 (doze) meses..

Descrição: Jarra - Material: Plástico, Capacidade: 1 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha MM,

CatMat: 287935 - JARRA

Data: 31/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: Nº Pregão:332023 / UASG:926809

Lote/Item: /58

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: PE

Prefeitura Municipal Fls nº 85 RUBRICA Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.906.038/0001-60 *VENCEDOR*	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 5,95

Marca: ERCAPLAST
Fabricante: ERCAPLAST
Modelo: REF 986, PLASTICO, 1 LITRO
Descrição: JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1L, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL A. MATERIAL TRANSPARENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ouro Preto	R JORGE CARAN, 521	Gabriel	(31) 3552-3026	comercial@grupotxv.com.br

43.392.983/0001-61	UNICA SANEANTES LTDA	R$ 6,02

Marca: JAGUAR
Fabricante: JAGUAR
Modelo: 30.0000
Descrição: JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1L, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL A. MATERIAL TRANSPARENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	R FREI CANECA, 11	(81) 9165-6871	rh.empreendimentos@outlook.com

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 6,15

Marca: PARAMOUNT
Fabricante: PARAMOUNT
Modelo: PARAMOUNT
Descrição: Ofertamos: Jarra plástica 1L redonda com tampa e alça REF.: 518361

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

39.537.400/0001-76	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	R$ 7,83

Marca: jaguar
Fabricante: jaguar
Modelo: jaguar
Descrição: Material: Plástico, Capacidade: 1 L, Modelo: Com Tampa, Aplicação: Copa E Cozinha MM,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AV A, 4165	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	(81) 3094-9900	maxlicite.vendas@gmail.com

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 10,89

Marca: erca
Fabricante: erca
Modelo: hotel
Descrição: JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1L, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL A. MATERIAL TRANSPARENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 85
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA	~~R$ 10,90~~

Marca: JAGUAR
Fabricante: JAGUAR
Modelo: JARRA
Descrição: JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1L, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL A. MATERIAL TRANSPARENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV LEANDRO BARRETO, 1361

44.247.782/0001-33	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA	R$ 12,81

Marca: RCA
Fabricante: RCA
Modelo: 1L
Descrição: JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA APROXIMADAMENTE 1L, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, ATÓXICO, LIVRE DE BISFENOL A. MATERIAL TRANSPARENTE.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R RAMIRO DE ANDRADE, 260	(19) 9539-2334	solidarenegocios@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 17,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC
Descrição: Jarra de plastico com tampa 1L.Jarra de plastico com tampa 1L. - Jarra de plastico com tampa 1L.Jarra de plastico com tampa 1L.

Data: 02/03/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16783_022023
Lote/Item: 32/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 25
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.839.425/0001-90 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SENEM LTDA	R$ 3,00

Marca: PRODAC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Correia Pinto	R JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1504	ADRIEL	(49) 3243-1041	supersenem@gmail.com

05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL EIRELI	R$ 10,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JOAO ADALGISIO PHILIPPI, 570	EVANDRO	(48) 99902-7409	evandro.eonix@hotmail.com

80.126.840/0001-34	LENZI E FILHOS	R$ 25,40

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
FIS n° 87
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.637.853/0001-49	STAR MAX COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 25,50

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Bento do Sul	RODOVIA DEPUTADO GENESIO TURECK SC 418, 6566	LETICIA	(47) 3633-2298	starmax.atacadista@gmail.com

Item 19: JARRA DE VIDRO

Preço Estimado: R$ 31,80 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 31,80 | Média dos Preços Obtidos: R$ 31,80

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 30,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO
Objeto: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Utensilio de Cozinha, Destinados para Atender as Necessidades das Escolas Municipais do Município de Paudalho/PE.
Descrição: Jarra - Jarra Material: Vidro , Modelo: Com Alça E Tampa Plástica , Aplicação: Água/Suco , Capacidade: 2
CatMat: 375064 - JARRA

Data: 30/05/2023 11:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:172023 / UASG:927855
Lote/Item: /15
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/05/2023 14:46
Homologação: 09/06/2023 09:12
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 50
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
43.392.983/0001-61 *VENCEDOR*	UNICA SANEANTES LTDA	R$ 25,02

Marca: NADIR
Fabricante: NADIR
Modelo: NADIR
Descrição: Jarra - Jarra Material: Vidro , Modelo: Com Alça E Tampa Plástica , Aplicação: Água/Suco , Capacidade: 2

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	R FREI CANECA, 11	(81) 9165-6871	rh.empreendimentos@outlook.com

41.132.410/0001-73	MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI	R$ 26,50

Marca: NADIR F
Fabricante: NADIR F
Modelo: Unidade
Descrição: JARRA DE VIDRO, MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 2 LITROS; COR: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Camaragibe	R BARRA DO PIRAI, 86	Ericson	(81) 9390-5981	maisempenho@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.599.681/0001-05	CRYSTALLAB COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO EIRELI	~~R$ 35,48~~

Marca: Ruvolo
Fabricante: Ruvolo
Modelo: Ruvolo
Descrição: JARRA DE VIDRO, MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 2 LITROS; COR: TRANSPARENTE; APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Tucano	R RIBEIRA DO POMBAL, 87	GUSTAVO	(75) 99257-0649	crystallab1@hotmail.com

11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R$ 40,00

Marca: NADIR
Fabricante: NADIR
Modelo: NADIR
Descrição: Jarradevidro,material:vidro.Capacidade:2litros;cor:transparente;aplicação:água/suco.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	Jose	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — **R$ 36,44**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando de Operações Terrestres
Comando de Aviação do Exército
Base de aviação de Taubaté

Objeto: Eventual aquisição de material de cama, mesa, banho, cozinha, uniformes e materiais permanentes..

Descrição: Jarra - Jarra Material: Vidro , Modelo: Com Alça E Tampa Plástica , Aplicação: Água/Suco , Capacidade: 2

CatMat: 375064 - JARRA

Data: 04/04/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:532022 / UASG:160518
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 25/05/2023 16:55
Homologação: 26/05/2023 10:42
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 24
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 32,88

VENCEDOR

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: SL0888
Descrição: Jarra de vidro, capacidade 2 L, características adicionais: co, tampa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R$ 40,00

Marca: NADIR
Fabricante: NADIR
Modelo: NADIR
Descrição: Jarra de vidro, capacidade 2 L, características adicionais: co, tampa.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	Jose	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — **R$ 36,45**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 89
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA RJ
Objeto: Aquisição de Materiais de limpeza ,Higienização e utensilios copa/cozinha.
Descrição: Jarra - Jarra Material: Vidro , Capacidade: 2 L, Cor: Incolor , Aplicação: Água/Suco , Características Adicionais: Com Tampa
CatMat: 311754 - JARRA

Data: 16/11/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1402022, UASG:450068
Lote/Item: /38
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/01/2023 16:29
Homologação: 18/01/2023 10:30
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 206
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.186.469/0001-83 *VENCEDOR*	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R$ 22,00

Marca: NADIR
Fabricante: NADIR
Modelo: NADIR
Descrição: Jarra de vidro ideal para servir água, sucos, refrescos. Jarra produzida em vidro de qualidade. 1,8 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	Jose	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

14.378.714/0001-42	INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI	R$ 31,90

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: ORIGINAL LINE
Modelo: JARRA VIDRO SL0888
Descrição: JARRA DE VIDRO IDEAL PARA SERVIR ÁGUA, SUCOS, REFRESCOS. JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE QUALIDADE. 1,8 LITROS Modelo: JARRA VIDRO SL0888, Prazo de Garantia: 12 meses, Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da Proposta: 60 dias, Prazo de entrega do Produto: 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. Marca: ORIGINAL LINE, Fabricante: ORIGINAL LINE, Produto Importado.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Volta Redonda	R DOIS, 409	(24) 3346-4310	wvc_jucerja@yahoo.com.br

47.974.735/0001-80	TOP 01 COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 41,00

Marca: PADRÃO
Fabricante: PADRÃO
Modelo: 1,8LITROS
Descrição: JARRA DE VIDRO IDEAL PARA SERVIR ÁGUA, SUCOS, REFRESCOS. JARRA PRODUZIDA EM VIDRO DE QUALIDADE. 1,8 LITROS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Tanguá	R 27, 05	(21) 9277-9705	maxwellvelasco2007@gmail.com

34.142.411/0001-33	J L H K DISTRIBUIDORA E REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	R$ 44,08

Marca: Brinox
Fabricante: Brinox
Modelo: Unidade
Descrição: conforme edital.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	São João de Meriti	RUA SUEZ, 126	Josias	(21) 96457-8408	jrlongonunes@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 4 Melhores Propostas Iniciais — R$ 23,30

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ - PR

Descrição: JARRA DE VIDRO 2L 2 LITROS DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA (2L); TRANSPARENTE - JARRA DE VIDRO 2L 2 LITROS DE VIDRO; CAPACIDADE MÍNIMA PARA (2L); TRANSPARENTE

Data: 05/04/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17450_132023
Lote/Item: 93/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br
Quantidade: 50
Unidade: UNID
UF: PR

Prefeitura Municipal
Fls nº 90
RUBRICA
Pov. Fernco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.852.363/0001-28 *VENCEDOR*	NOROESTE LICITACOES LTDA	R$ 23,30

Marca: RAINHA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Paranavaí	AV PARIGOT DE SOUZA, 2545	(44) 8456-7186	noroestelicitacao@hotmail.com

79.346.821/0001-34	G M SANTOS SUPERMERCADO	R$ 23,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.955.575/0001-11	TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA	R$ 23,30

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Marilena	AV PARANA, 831	(44) 3448-1726	tkyconsultoria@hotmail.com

Item 20: JOGO DE 5 PANELAS

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Jogos	JOGO DE 5 PANELAS DE ALUMINIO PATIDO, COM O PEGADOR DAS TAMPAS EM PLASTICO, SUPER RESISTENTE (2,5MM DE ESP ESSURA), PEGADORES EM MADEIRA PREMIUM, COM OS TAMANHOS 16, 18, 20, 22 E 24.	

Item 21: JOGO DE POTES

Preço Estimado: R$ 75,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 75,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 75,00

Quantidade	Descrição	Observação
304 Jogos	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A B PA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço — R$ 75,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 91
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaiba - MG
Objeto: Futura e eventual aquisições de materiais de Copa e Cozinha
Descrição: JOGOS DE POTES PARA MANTIMENTOS 5 PECAS EM ALUMINIO: - (1L, 2L, 3L, 4L, 5L APROXIMADAMENTE) CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, PEGADOR SUPERIOR, APLICACAO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS. - JOGOS DE POTES PARA MANTIMENTOS 5 PECAS EM ALUMINIO: - (1L, 2L, 3L, 4L, 5L APROXIMADAMENTE) CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, PEGADOR SUPERIOR, APLICACAO ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS.

Data: 07/03/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16812_0022023
Lote/Item: 65/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 48
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.423.426/0001-96 *VENCEDOR*	FERNANDO SOUZA GONCALVES 12117090605	R$ 75,00

Marca: rainha
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R LAGOA CARAIBAS, 246	(38) 9967-3225	fernandosouzagoncalves2@gmail.com

Item 22: JOGO DE TALHERES

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
110 Jogos	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	

Item 23: JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ

Preço Estimado: R$ 87,53 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 87,53 Média dos Preços Obtidos: R$ 87,53

Quantidade	Descrição	Observação
110 Jogos	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 78,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Municipio de Porto da Estrela -MT
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de forma parcelada de utensílios de cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Estrela - MT.
Descrição: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) JOGO DE XÍCARAS COM PIRES - JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) JOGO DE XÍCARAS COM PIRES

Data: 18/04/2023 09:01
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 17909_0072023
Lote/Item: 131/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.787.944/0001-08 *VENCEDOR*	MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	R$ 78,00

Marca: 123 UTIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: XICARA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MT	Cuiabá	AV AVENIDA ISAAC POVOAS, 475	(65) 3634-2554/ (65) 3634-1008

Prefeitura Municipal
Fls nº 92
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 97,05

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Janaúba - MG
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias deste Município
Descrição: Jogo de xicaras para cafe em porcelana:Jogo de xicaras para cafe em porcelana, Capacidade: - Jogo de xicaras para cafe em porcelana:Jogo de xicaras para cafe em porcelana, Capacidade:

Data: 04/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 17683_122023
Lote/Item: 107/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 5
Unidade: Jogo
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.425.699/0001-65 *VENCEDOR*	BRUNO ALVES AGUIAR	R$ 96,90

Marca: HAUSKRAFT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: JOGO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.742.813/0001-61	SUPERMERCADO	R$ 97,20

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 24: KIT DE 24 COPOS

Preço Estimado: R$ 144,90 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 144,90 | Média dos Preços Obtidos: R$ 144,90

Quantidade	Descrição	Observação
35 Unidades	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais — R$ 144,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

Objeto: Aquisic,a~o de utensi'lios de rancho..

Descrição: **COPO DE VIDRO** - CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML LONG DRINK 24 PEC,AS. DIMENSO~ES DO PRODUTO: Ø 6,5 X 13 CM. SIMILIAR OU SUPERIOR A NADIR.

Data: 24/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:382023 / UASG:120645
Lote/Item: /204
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 690
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: RJ

Prefeitura Municipal
Fls nº 93
RUBRICA
Pont. Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.170.510/0001-70 *VENCEDOR*	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 116,88

Marca: NMD
Fabricante: NMD
Modelo: NM042
Descrição: Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long Drink 24 Peças. Dimensões do Produto: 6,5 x 13 cm. similiar ou superior a Nadir.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 122,40

Marca: NADIR
Fabricante: NADIR
Modelo: NADIR
Descrição: Ofertamos: Copo vidro light 300ml (C/24)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

44.247.782/0001-33	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA	R$ 136,60

Marca: NADIR 7700
Fabricante: NADIR 7700
Modelo: NADIR 7700
Descrição: CONJUNTO DE COPOS DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML LONG DRINK 24 PEÇAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 6,5 X 13 CM. SIMILIAR OU SUPERIOR A NADIR.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R RAMIRO DE ANDRADE, 260	(19) 9539-2334	solidarenegocios@gmail.com

27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R$ 137,50

Marca: Nadir
Fabricante: Nadir
Modelo: Nadir
Descrição: Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long Drink 24 Peças. Dimensões do Produto: Ø 6,5 x 13 cm. similiar ou superior a Nadir

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PA	Belém	TV LOMAS VALENTINAS, 2625	DAIANE	(91) 3072-5775	concretizacomercio@gmail.com

11.186.469/0001-83	SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI	R$ 138,00

Marca: NADIR
Fabricante: NADIR
Modelo: NADIR
Descrição: Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long Drink 24 Peças. Dimensões do Produto: Ø 6,5 x 13 cm. similiar ou superior a Nadir. RF: 207,68

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R JOAO SAMAHA, 813	Jose	(31) 3347-3449	comercialsw@yahoo.com.br

07.259.386/0001-08	FARED COMERCIAL LTDA	R$ 140,00

Marca: NADIR FIGUEREDO
Fabricante: NADIR FIGUEREDO
Modelo: REF 7704
Descrição: "Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long Drink 24 Peças. Dimensões do Produto: Ø 6,5 x 13 cm. similiar ou superior a Nadir"

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R GRACILIANO RAMOS, 348	Regina	(41) 99161-3096	faredltdaregina@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 94
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.910.908/0001-19	J BRILHANTE COMERCIAL - EIRELI	R$ 141,61

Marca: Nadir
Fabricante: Nadir Figueredo
Modelo: Cylinder
Descrição: Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long Drink 24 Peças. Dimensões do Produto: Ø 5,8 x 16,5 cm.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Diadema	R ORENSE, 671	Jayro	(11) 4055-1044	jbrilhante@jbrilhante.com.br

31.993.633/0001-71	CASA DO PASA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R$ 156,00

Marca: ORIGINAL LINE
Fabricante: IMPORTADO
Modelo: SL0873
Descrição: Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long Drink 24 Peças. Dimensões do Produto: 6,5 x 13 cm. similiar ou superior a Nadir.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R OLIMPIO DE NORONHA, 56	(85) 2180-3901	comercial@casadopasa.com.br

22.808.990/0001-21	B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA	R$ 179,99

Marca: nadir
Fabricante: nadir
Modelo: hotel
Descrição: Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long Drink 24 Peças. Dimensões do Produto: 6,5 x 13 cm. similiar ou superior a Nadir.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ALVARES CABRAL, 989	ANGELICA	(85) 3047-1716	qualidade.b2g@gmail.com

42.658.139/0001-77	S. L. SALES COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R$ 180,00

Marca: NADIR
Fabricante: NADIR FIGUEIREDO INDUSTRIA E COMERCIO S/A
Modelo: Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long
Descrição: Conjunto de Copos de Vidro Transparente 300mL Long Drink 24 Peças. Dimensões do Produto: Ø 6,5 x 13 cm. similiar ou superior a Nadir.// O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. // O prazo de entrega dos bens é30 (Trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única. // Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. // A empresa obedece às disposições da Resolução CONAMA n° 340, de 25/09/2003, nos procedimentos de recolhimento, acondicionamento, armazenamento e transporte referente aos itens pertinentes deste certame.//O material à ser fornecido atende aos critérios de sustentabilidade adotados por este certame e possui CTF – IBAMA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R MOGURARI, 00151	Silvana	(21) 98859-8644	silvana021977@yahoo.com.br

Item 25: LIXEIRA PLASTICA

Preço Estimado: R$ 154,25 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 154,25 | Média dos Preços Obtidos: R$ 154,25

Quantidade	Descrição	Observação
50 Unidades	LIXEIRA PLASTICA, COM A TAMPA BASCULANTE, COM A CAPACIDADE DE 50L, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM, ALTUR A 72CM.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 150,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO CEARA
Objeto: MESAS E LIXEIRAS
Descrição: **NE4000002-LIXEIRA C/ PEDAL 50L BRANCA** - LIXEIRA PLASTICA COMTAMPA ACIONAMENTO POR PEDAL CAPACIDADE 50L COR BRANCA Categoria: LIMPEZA E DESCARTAVEIS

Data: 05/04/2023 14:23
Modalidade: Compra direta
SRP: NÃO
Identificação: 3030-Compra direta
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Fonte: portaldecompras.sfiec.org.br/Default.aspx
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: CE

Prefeitura Municipal
Fls nº 95
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.032.954/0001-65 *VENCEDOR*	MEGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA	R$ 115,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF. T.R.
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R FIGUEIRA DE MELO, 00260	(21) 2589-7011/ (21) 8145-9132	diretoria@megaborborrachas.com.br

15.607.841/0001-39	UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	R$ 117,90

Marca: LIXEIRA C/ PEDAL BRANCA 50L NYCOL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LIXEIRA C/ PEDAL BRANCA 50L NYCOL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R PEDRO CAMELO (JANGURUSSU), 575	(85) 3048-1571	adm@toklimpce.com.br

26.644.910/0001-09	COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA	R$ 150,00

Marca: LAR PLASTICO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: LAR PLASTICO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
CE	Fortaleza	ROD BR-116, 9433	(85) 3034-3300

35.061.495/0001-43	ORISMILDA GIRAO DE OLIVEIRA	R$ 255,00

Marca: PLASUTIL
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	RUA ANTONIO DE BARROS, 360	(85) 8521-4274	orismildagirao@gmail.com

11.493.926/0001-82	RAMAX SERVICOS E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	R$ 5.000,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R SILVEIRA MARTINS, 27	HEID SUELEM	(71) 3506-0310	ramax.ramax@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: **Mediana das Propostas Finais** — R$ 158,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO LINDOLFO COLLOR
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A NOVA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR.
Descrição: **Lixeira plástica com tampa e pedal. Capacidade de 50L** - Lixeira plástica com tampa e pedal. Capacidade de 50L

Data: 12/12/2022 10:30
Modalidade: Pregão Eletrônico (10024/19)
SRP: NÃO
Identificação: 0119/2022
Lote/Item: 9/1
Ata: Link Ata
Homologação: 13/12/2022 15:48
Fonte: www.banrisul.com.br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: RS

Prefeitura Municipal
96
Fls
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.581.117/0001-90 *VENCEDOR*	EREGOLD COMERCIO DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA	R$ 158,50

Marca: BELOSCH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BELOSCH
Descrição:

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Campinas do Sul	R MARQUES DO HERVAL, 634	(54) 9917-6065	comercial.eregold@hotmail.com

Item 26: PÁ DE LIXO DE PLASTICO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	PÁ DE LIXO DE PLASTICO, COM CABO LONGO, MATERIAL DO CABO EM AÇO MEDINDO 90X2,1 CM.	

Item 27: PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL

Preço Estimado: R$ 435,36 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 435,36 Média dos Preços Obtidos: R$ 435,36

Quantidade	Descrição	Observação
45 Unidades	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 470,71

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA
Objeto: Aquisic¸a~o DE MATERIAL DE COPA E COZINHA.
Descrição: **PANELA** - CAC,AROLA DE ALUMINIO, PANELA INDUSTRIAL, COM TAMPA. CAPACIDADE DE 70 LITROS
CatMat: 352910 - PANELA

Data: 19/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:132023 / UASG:120636
Lote/Item: /16
Ata: Link Ata
Adjudicação: 07/06/2023 13:36
Homologação: 04/07/2023 09:28
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 97
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 470,71

VENCEDOR

Marca: vigor
Fabricante: vigor
Modelo: vigor
Descrição: PANELA - CACAROLA DE ALUMINIO, PANELA INDUSTRIAL, COM TAMPA. CAPACIDADE DE 70 LITROS

Endereço:
,

07.259.386/0001-08	FARED COMERCIAL LTDA	R$ 470,71

Marca: ALUMINIO GENIAL
Fabricante: ALUMINIO GENIAL
Modelo: REF 536060
Descrição: Caçarola de aluminio, panela industrial, com tampa. Capacidade de 70 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Colombo	R GRACILIANO RAMOS, 348	Regina	(41) 99161-3096	faredltdaregina@hotmail.com

15.407.876/0001-24	ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO	R$ 470,71

Marca: ABC
Fabricante: ABC
Modelo: PANELA
Descrição: Caçarola de aluminio, panela industrial, com tampa. Capacidade de 70 litros

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R DOUTOR JOAO BATISTA, 608	(31) 3771-0503	claudiolanza.mabc@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 400,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A CRECHE MUNICIPAL
Descrição: **PANELAS DE PRESSÃO EM ALUMINIO, linha industrial, com capacidade de 20 litros dimensões mínimas 31 cm x 28 cm x 28 cm, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; c** - PANELAS DE PRESSÃO EM ALUMINIO, linha industrial, com capacidade de 20 litros dimensões mínimas 31 cm x 28 cm x 28 cm, fabricada em alumínio 100% puro, polido, linha industrial; com alças ou com alça e cabo laterais, anatômicos, atóxicos e antitérmicos; com válvulas e sistema de segurança: válvula de trabalho (alívio de pressão), com ferramenta para limpeza; válvula de segurança repetitiva, em silicone (que não resseca); válvula de travamento que não permita abertura da panela caso haja pressão localizada no cabo da tampa; com pino de alívio.

Data: 25/08/2023 11:09
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 252659
Lote/Item: 1/26
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 2
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R$ 397,50

VENCEDOR

Marca: FULGOR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: FULGOR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.047.635/0001-91	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 398,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.244.991/0001-06	renato marana	R$ 402,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 98
RUBRICA
Franco - MA

89.890.370/0001-55	PIONEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	R$ 485,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 28: PANELA DE PRESSÃO

Preço Estimado: R$ 144,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 144,69 Média dos Preços Obtidos: R$ 144,69

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	PANELA DE PRESSÃO, TAMANHO 10 L, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 148,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CARUARU PE
Objeto: Registro de Preços, que objetiva a contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de Utensílios de Cozinha, para abastecer as Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) dos estabelecimentos assistenciais de saúde, unidades 24h, da Rede Pública Municipal que compõem o bloco de financiamento da Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial, durante o período de 12 (doze) meses..
Descrição: **Panela pressão** - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,
CatMat: 421715 - PANELA PRESSÃO

Data: 31/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332023 / UASG:926809
Lote/Item: /72
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 30
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.537.400/0001-76 *VENCEDOR*	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	R$ 140,00

Marca: ipam
Fabricante: ipam
Modelo: ipam
Descrição: Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PE	Cabo de Santo Agostinho	AV A, 4165	MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI	(81) 3094-9900	maxlicite.vendas@gmail.com

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 146,00

Marca: ASJ
Fabricante: ASJ
Modelo: ASJ
Descrição: Ofertamos: Panela de pressão em alumínio fechamento interno capacidade 10L com selo do inmetro REF 420.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 99
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.036.083/0001-67	FERRUDD COMERCIAL LTDA	R$ 150,00

Marca: IPAM
Fabricante: IPAM
Modelo: PANELA
Descrição: PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10L. COM CERTIFICADO DO IMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Recife	AV LEANDRO BARRETO, 1361

44.247.782/0001-33	SOLIDARE AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA	R$ 152,97

Marca: MARALAR
Fabricante: MARALAR
Modelo: 10L FEC INT
Descrição: PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 10L. COM CERTIFICADO DO IMETRO.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Limeira	R RAMIRO DE ANDRADE, 260	(19) 9539-2334	solidarenegocios@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 148,04**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB
Objeto: Sistema de registro de preço para eventual aquisição de material de armarinho, conforme termo de referencia..
Descrição: **Panela pressão** - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,
CatMat: **421715** - PANELA PRESSÃO

Data: 25/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:10672023 / UASG:982095
Lote/Item: /133
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: Unidade
UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.828.906/0001-07 *VENCEDOR*	SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA	R$ 125,00

Marca: PANELUX
Fabricante: PANELUX
Modelo: PANELUX
Descrição: PANELA DE PRESÃO DE ALUMINIO C/ VALVULA E BORRACHA E CABO DE PLASTICO 10 LTS E C/ CERTIFICADO DE GARANTIA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PB	Monteiro	R SEVERINO RAMOS DE VASCONCELOS, 122	(83) 3351-2860/ (83) 3351-2954

49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 128,80

Marca: ALUMÍNIO ABC
Fabricante: ALUMÍNIO ABC
Modelo: PANELA DE PRESSÃO 10 L
Descrição: Panela pressão - Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,

Endereço:
,

37.253.522/0001-05	J2LM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R$ 135,09

Marca: REAL/JR
Fabricante: REAL/JR
Modelo: Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Carac
Descrição: Material: Alumínio Polido, Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo,

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Caruaru	R FAUSTO JUSTINO DOS SANTOS, 247	(81) 9954-3955	josielsoncs@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.738.128/0001-10	ALISSON DE OLIVEIRA COSTA 00815650469	R$ 160,99

Marca: Não se aplica
Fabricante: Não se aplica
Modelo: Não se aplica
Descrição: PANELA DE PRESÃO DE ALUMINIO C/ VALVULA E BORRACHA E CABO DE PLASTICO 10 LTS E C/ CERTIFICADO DE GARANTIA - UNID. DE FORNECIMENTO: UND

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	RUA SAO MATEUS, 852	(81) 8739-1844	alissonxtz@hotmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 100
RUBRICA
Porto Franco - MA

11.050.568/0001-33	JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	R$ 161,00

Marca: BRINOX
Fabricante: BRINOX
Modelo: BRINOX
Descrição: PANELA DE PRESÃO DE ALUMINIO C/ VALVULA E BORRACHA E CABO DE PLASTICO 10 LTS E C/ CERTIFICADO DE GARANTIA

Endereço:
,

07.665.456/0001-10	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 162,00

Marca: ASJ
Fabricante: ASJ
Modelo: ASJ
Descrição: Ofertamos: Panela de pressão em alumínio fechamento interno capacidade 10L com selo do inmetro REF 420.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 153,21

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaboraí/RJ
Objeto: Aquisições de bens materiais diversos, a fim de atender as necessidades dos dispositivos do departamento de saúde mental..
Descrição: **Panela pressão** - Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo

Data: 01/06/2023 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:642023 / UASG:985837
Lote/Item: /29
Ata: Link Ata
Adjudicação: 23/06/2023 12:09
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 4
Unidade: Unidade
UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.665.456/0001-10 *VENCEDOR*	SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 152,58

Marca: ASJ
Fabricante: ASJ
Modelo: ASJ
Descrição: Ofertamos: Panela de pressão em alumínio fechamento interno capacidade 10L com selo do inmetro REF 420.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 680	CARLOS	(31) 3213-1871	santamacomerciobh@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 153,83

Marca: fulgor
Fabricante: fulgor
Modelo: fulgor 10L
Descrição: PANELA DE PRESSÃO 10L - Panela confeccionada toda em alumínio polido, fechamento interno, tampa com válvula de segurança. Dimensões aproximadas: Altura 24,6cm, largura 28,3cm, profundidade 36cm e capacidade em volume de 10 litros. Garantia de 90 dias.

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 103
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 129,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para secretaria de serviço social.
Descrição: **Panela Pressão** - Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo

Data: 25/04/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:362023 / UASG:987779
Lote/Item: /82
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.693.344/0001-61 *VENCEDOR*	GALERA DA CESTA BASICA LTDA	R$ 125,00

Marca: TORSOL
Fabricante: TORSOL
Modelo: UNID
Descrição: Palnela de pressão 10L em alumínio polido com valvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, revestida em baquelite, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, 395 B	(44) 9999-9999/ (0000) 0000-0000	galeradacestabasica@gmail.com

14.313.427/0001-54	SUPERMERCADO CICONATO LTDA	R$ 129,50

Marca: PANELUX
Fabricante: PANELUX
Modelo: PRESSÃO
Descrição: Panela Pressão Material: Alumínio Polido , Capacidade: 10 L, Características Adicionais: Tampa Com Sistema De Fechamento Externo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Porecatu	R IGUACU, 1679	(43) 3662-1214/ (43) 9122-1408	jfsmontesinai@hotmail.com

49.495.719/0001-30	RI EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA	R$ 135,70

Marca: fulgor
Fabricante: fulgor
Modelo: 10 litros
Descrição: Palnela de pressão 10L em alumínio polido com valvula de segurança patenteada, válvula multifuncional, revestida em baquelite, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
102
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 29: PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ

Preço Estimado: R$ 45,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 45,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 45,00

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLECENT
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPAL REDENÇÃO/PA, por meio de recursos próprios.
Descrição: **PANELA TIPO PAPEIRO DE ALUMÍNIO** - PANELA TIPO PAPEIRO DE ALUMÍNIO

Data: 09/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001123
Lote/Item: 1/58
Ata: Link Ata
Fonte: scpiredencaopa.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.257.492/0001-17 *VENCEDOR*	NORTE FRIOS EIRELI	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Xinguara	RUA FRANCISCO MATARAZO, 06	(94) 8406-8236	frionorte01@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 45,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -FMAS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPAL REDENÇÃO/PA, por meio de recursos próprios.
Descrição: **PANELA TIPO PAPEIRO DE ALUMÍNIO** - PANELA TIPO PAPEIRO DE ALUMÍNIO

Data: 09/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001123
Lote/Item: 1/58
Ata: Link Ata
Fonte: scpiredencaopa.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
34.257.492/0001-17 *VENCEDOR*	NORTE FRIOS EIRELI	R$ 45,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PA	Xinguara	RUA FRANCISCO MATARAZO, 06	(94) 8406-8236	frionorte01@gmail.com

Prefeitura Municipal
RUBRICA
São João do Franco - MA

Item 30: PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP

Preço Estimado: R$ 5,51 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 5,51 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5,51

Quantidade	Descrição	Observação
7.000 Unidades	PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM A CAPACIDADE DE 600ML, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 6,74

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Silveira Martins
Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E MÓVEIS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A CRECHE MUNICIPAL
Descrição: PRATO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, capacidade mínima 200ml, dimensões mínimas: altura:20 a 30mm, boca: 200mm à 300mm, fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, com abas (prato/cumbuca), paredes internas e externas lisas, sem reentrância - PRATO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ALUNOS, capacidade mínima 200ml, dimensões mínimas: altura:20 a 30mm, boca: 200mm à 300mm, fabricado em polipropileno virgem, atóxico e inodoro, com abas (prato/cumbuca), paredes internas e externas lisas, sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos para não possibilitar o acúmulo de resíduos, empilhável (prato/cumbuca) pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto à migração específica de metais pesados, acabamento liso brilhante, resistente à temperatura de 100º Celsius, por no mínimo 20 minutos, resistente a máquina lava louças, durabilidade mínima de 2 anos, com acabamento perfeito, isento de cantos vivos ou rebarbas em sua

Data: 25/08/2023 11:09
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 252659
Lote/Item: 1/4
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 100
Unidade: UND
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.244.991/0001-06	renato marana *VENCEDOR* Marca: MARALAR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: PRATO Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R$ 2,09
22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R$ 5,41
89.890.370/0001-55	PIONEIRA COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R$ 5,85
47.170.510/0001-70	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R$ 7,63

Prefeitura Municipal
Fls nº 104
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.230.856/0001-41	M. F. MACHADO SOARES	R$ 7,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.047.635/0001-91	AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	R$ 7,63

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 4,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS PARA DEMAIS SECRETARIAS
Descrição: PRATO INFANTIL ESCOLAR 600 ml, plÃstico, desenvolvido em PP (polipropileno); - PRATO INFANTIL ESCOLAR 600 ml, plÃstico, desenvolvido em PP (polipropileno);

Data: 17/02/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16530_102023
Lote/Item: 298/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 100
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.892.438/0001-50 *VENCEDOR*	G. GERMANI CARLOS	R$ 4,90

Marca: ERCA
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 4,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FARIA LEMOS/MG
Objeto: Registro de Preço para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, FRALDAS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS em atendimento as diversas Secretarias deste município.
Descrição: PRATO KIT MERENDA ESCOLAR - 600 ML Prato Kit Merenda Escolar - 600 ml - PRATO KIT MERENDA ESCOLAR - 600 ML Prato Kit Merenda Escolar - 600 ml, produzido com polipropileno virgem at?xico. Modelo liso nas partes interna externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba e empilh?vel. Com pigmenta??o homog?nea em toda a pe?a, acabamento brilhante, resist?ncia a temperatura 100 ? por 20 min. Produto certificado, atendendo a resolu??o 105 da ANVISA e suas altera??es.

Data: 01/02/2023 12:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 56361
Lote/Item: 251/251
Ata: N/A
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UND
UF: MG

Prefeitura Municipal
Fls nº 305
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.830.893/0001-72	COMERCIAL FORTE LTDA	R$ 4,85

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Carangola	LD SANTA TEREZINHA, 100	Jessica	(32) 3741-2809	marinhoconta@hotmail.com

05.538.916/0001-13 EDMIR FRANCISCO MARCOLINO NETO R$ 4,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Faria Lemos	R DR. JOSE CLAUDIO VALADAO FERRAZ, 120	(32) 3741-1844/ (32) 3741-4158	edimarcont@yahoo.com.br

Item 31: PRATO RASO DE VIDRO

Preço Estimado: R$ 7,67 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 7,67 Média dos Preços Obtidos: R$ 7,67

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 5,53

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Ressaquinha
Objeto: Constitui o objeto do presente Edital a seleção de sociedade empresária especializada objetivando registro de Preços para a futura e eventual fornecimento de diversos materiais de limpeza e utensílios de cozinha para os diversos Departamentos do...
Descrição: **Pratos rasos de vidro temperado** - Pratos rasos de vidro temperado

Data: 20/07/2023 18:08
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: 246845
Lote/Item: 1/74
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1.000
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.121.677/0001-53	THAISE FATIMA ARRUDA MEIRELLES 09129011604	R$ 4,50

VENCEDOR

Marca: DURALEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DURALEX
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.403.267/0001-22 MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI-ME R$ 4,56

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.937.152/0001-20	3 PODERES COMERCIO LTDA	R$ 4,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.842.674/0001-60	MR COMERCIO ARMARINHO LTDA	R$ 6,16

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.906.038/0001-60	COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI	R$ 7,82

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.029.546/0001-88	INB COMERCIO LTDA	R$ 8,32

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 7 Melhores Propostas Finais R$ 9,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E UTENSILIOS DE COZINHA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE
Descrição: PRATO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, RASO, DIMENSÕES CM 22,6, 0X1,9. - PRATO DE VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, RASO, DIMENSÕES CM 22,6, 0X1,9.

Data: 29/11/2022 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00010322
Lote/Item: 1/300
Ata: Link Ata
Fonte: 186.224.18.194:8079/transparencia/
Quantidade: 182
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.864.155/0001-79	EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA *VENCEDOR*	R$ 9,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Garça	R HEITOR PENTEADO, 468	(14) 3406-3330	escrit-contabil@uol.com.br

Prefeitura Municipal
107
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 32: RALO PARA VERDURAS

Preço Estimado: R$ 21,47 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 21,47 | Média dos Preços Obtidos: R$ 21,47

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	RALO PARA VERDURAS COM DIMENSÕES CM 25X0 X 8,0 X 1,5	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 21,47

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Janaúba - MG
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades das secretarias deste Município
Descrição: **Ralador de Aco Inoxidavel:Ralador de Aco Inoxidavel Manual Grande 25Cm 4 Faces, 25Cm x** - Ralador de Aco Inoxidavel:Ralador de Aco Inoxidavel Manual Grande 25Cm 4 Faces, 25Cm x

Data: 04/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 17683_122023
Lote/Item: 163/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 15
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.425.699/0001-65 *VENCEDOR*	BRUNO ALVES AGUIAR	R$ 17,90

Marca: MARBEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UN
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

14.742.813/0001-61	SUPERMERCADO	R$ 25,03

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 33: TÁBUA DE CORTE

Preço Estimado: R$ 52,45 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 52,45 | Média dos Preços Obtidos: R$ 52,45

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 28,5X19,7X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO , NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 58,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 108
RUBRICA
Porto Franco - MA

Órgão: Prefeitura Municipal de Correia Pinto - SC
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA USO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO/SC
Descrição: **Tabua de corte lisa polietileno.Tabua de corte lisa polietileno.** - Tabua de corte lisa polietileno.Tabua de corte lisa polietileno.

Data: 02/03/2023 00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16783_022023
Lote/Item: 56/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
81.839.425/0001-90 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO SENEM LTDA	R$ 34,00

Marca: PRODAC
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Correia Pinto	R JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 1504	ADRIEL	(49) 3243-1041	supersenem@gmail.com

37.637.853/0001-49	STAR MAX COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 58,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São Bento do Sul	RODOVIA DEPUTADO GENESIO TURECK SC 418, 6566	LETICIA	(47) 3633-2298	starmax.atacadista@gmail.com

05.937.672/0001-41	EONIX COMERCIAL EIRELI	R$ 72,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	São José	RUA JOAO ADALGISIO PHILIPPI, 570	EVANDRO	(48) 99902-7409	evandro.eonix@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 46,90

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Tangará
Prefeitura Municipal de Tangará
Objeto: o registro de preço a AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA A FIM DE ATENDER A DEMANDA NAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Descrição: **TÁBUA DE CORTE FEITA DE POLIETILENO: PLACA DE POLIETILENO LISOS, ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE E EM CONFORMIDADE AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA, PRODUTO IDEAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA): 50MM X 30MM X 8MM** - TÁBUA DE CORTE FEITA DE POLIETILENO: PLACA DE POLIETILENO LISOS, ATÓXICO DE ALTA QUALIDADE E EM CONFORMIDADE AS NORMAS SANITÁRIAS DA ANVISA, PRODUTO IDEAL PARA PREPARO DE ALIMENTOS. DIMENSÕES: (COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA): 50MM X 30MM X 8MM

Data: 27/02/2023 12:09
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 224168
Lote/Item: 1/74
Ata: Link Ata
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 5
Unidade: UN
UF: SC

Prefeitura Municipal
Fls nº 109
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.758.684/0001-09 *VENCEDOR*	COR E ARTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 45,00

Marca: CINQUETTI
Fabricante: CINQUETTI
Modelo: CINQUETTI
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.244.991/0001-06	RENATO MARANA 25062588847			R$ 48,80

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Iracemápolis	RUA LIDIA BORBA, 650	(19) 8362-5521	reforcesuaempresa@gmail.com

Item 34: TÁBUA DE CORTE

Preço Estimado: R$ 73,03 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 73,03 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 73,03

Quantidade	Descrição	Observação
65 Unidades	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO , NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das Propostas Finais R$ 73,03

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Jaiba - MG
Objeto: Futura e eventual aquisições de materiais de Copa e Cozinha
Descrição: TABUA PARA CORTE CORES VARIADAS 40X50CM X 1,5CM (LXCXA):.PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. ATOXICO. NAO POROSO. COM AGENTE ANTIBACTERICIDA (EVITA A PROLIFERACAO DE GERMES E BACTERIAS). - TABUA PARA CORTE CORES VARIADAS 40X50CM X 1,5CM (LXCXA):.PRODUZIDA EM POLIETILENO DE ALTA RESISTENCIA. ATOXICO. NAO POROSO. COM AGENTE ANTIBACTERICIDA (EVITA A PROLIFERACAO DE GERMES E BACTERIAS).

Data: 07/03/2023 08:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 16812_0022023
Lote/Item: 92/1
Ata: Link Ata
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 24
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.244.991/0001-06 *VENCEDOR*	RENATO MARANA 25062588847	R$ 21,18

Marca: KH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: KH
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Iracemápolis	RUA LIDIA BORBA, 650	(19) 8362-5521	reforcesuaempresa@gmail.com

45.423.426/0001-96	FERNANDO SOUZA GONCALVES 12117090605			R$ 78,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Montes Claros	R LAGOA CARAIBAS, 246	(38) 9967-3225	fernandosouzagoncalves2@gmail.com

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.348.343/0001-28	NORTE ALUMINIO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	R$ 119,90

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
MG	Montes Claros	R CORONEL JOAQUIM COSTA, 55

Item 35: TACHO DE ALUMINIO

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 21,5 L, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 17 CM, ACOMPANHADO COM TAMPA EM A LUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTES.	

Item 36: TACHO DE ALUMINIO

Preço Estimado: R$ 221,98 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 221,98 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 221,98

Quantidade	Descrição	Observação
40 Unidades	TACHO DE ALUMINIO BATIDO, MÉDIO, COM A CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO IN DUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTE.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 221,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade do Amazonas

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Cozinha e Decoração), para atender o Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente da Universidade Federal do Amazonas..

Descrição: Tacho - Tacho Material: Alumínio , Capacidade: 16 L, Características Adicionais: Com Alça

CatMat: 283870 - TACHO

Data: 13/10/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:3062022 / UASG:154039
Lote/Item: /24
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.170.510/0001-70 *VENCEDOR*	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA	R$ 221,95

Marca: CEARA
Fabricante: CEARA
Modelo: 1279
Descrição: Tacho, Material: Alumínio, Capacidade: 16 l, Características Adicionais: Com Alça

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R ISAC AMARAL, 221	(85) 9899-0109/ (0000) 0000-0000	novamesadistribuidora@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.847.885/0001-12	T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS	R$ 222,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: NACIONAL
Modelo: 2022
Descrição: "Tacho, Material: Alumínio, Capacidade: 16 l, Características Adicionais: Com Alça "

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
AM	Manaus	TV ADERSON DE MENEZES, 32	Thiago da Silva Lustosa	(92) 3656-9267

Prefeitura Municipal
Fls nº 111
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 37: TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50,

Preço Estimado: R$ 118,85 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 118,85 Média dos Preços Obtidos: R$ 118,85

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50, CAPACIDADE P 22,5 LTS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R$ 97,70

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ/PI
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios e outros) para atender as necessidades do Município de Flores do Piauí - PI.
Descrição: **TACHO DE ALUMINIO Nº 50** - TACHO DE ALUMINIO Nº 50

Data: 11/04/2023 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: 61421
Lote/Item: 2/36
Ata: Link Ata
Fonte: licitanet.com.br
Quantidade: 13
Unidade: UND
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.227.838/0001-48 *VENCEDOR*	ILTON RODRIGUES DA SILVA LTDA	R$ 97,70

Marca: TRAMONTINA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TACHO DE ALUMINIO Nº 50
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 140,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBI
Objeto: CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE E COZINHA PILOTO
Descrição: TACHO EM ALUMINIO CAPACIDADE 22 LITROS - TACHO EM ALUMINIO CAPACIDADE 22 LITROS

Data: 23/01/2023 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00000423
Lote/Item: 1/63
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/
Quantidade: 4
Unidade: UN
UF: SP

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
RUBRICA
Porto Franco - MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
20.844.951/0001-54 *VENCEDOR*	KRAUNISKI & BARBOSA LTDA-ME	R$ 140,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Item 38: TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Quantidade	Descrição	Observação
5 Unidades	TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60, CAPACIDADE P 44 LTS	

Prefeitura Municipal
Fls nº 113
RUBRICA
Porto Franco - MA

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - BACIA PLASTICA DE 10L

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - BACIA PLASTICA DE 15L,

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/06/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 21/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/12/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - BACIA PLASTICA DE 20L

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 01/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/01/2023 e 24/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - BALDE DE PLASTICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 18/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 5 - BALDE DE PLASTICO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 18/07/2023 e 25/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 06/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 6 - BANDEJA

- Nenhum preço selecionado.

Item 7 - CANECA DE PLASTICO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 19/09/2022, calculado pela fórmula Média das 4 Melhores Propostas Finais.

Item 8 - CHALEIRA EM AÇO INOX

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 07/11/2022 e 21/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 9 - COLHER DE 30 CM

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Prefeitura Municipal
Fls nº 114
RUBRICA
Alto Franco - MA

Item 10 - COLHER DE PLASTICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 08/09/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 09/08/2023, calculado pela fórmula Média das 2 Melhores Propostas Iniciais.

Item 11 - CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 12 - FACA COM LAMINA DE AÇO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 13 - FACA COM LAMINA DE AÇO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 28/11/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 15/12/2022 e 10/02/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 14 - FRIGIDEIRA EM ALUMINIO

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/09/2022 e 04/10/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 28/02/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 15 - GARAFA TERMICA PARA CAFÉ

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 31/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 16 - GARRAFAO BOTIJAO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/10/2022 e 06/06/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 17 - JARRA DE PLASTICO

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 30/03/2023 e 31/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 18 - JARRA DE PLASTICO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 31/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 02/03/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 19 - JARRA DE VIDRO

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 16/11/2022 e 30/05/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 05/04/2023, calculado pela

fórmula Média das 4 Melhores Propostas Iniciais.

Prefeitura Municipal
Fls nº 115
RUBRICA
Porto Franco - MA

Item 20 - JOGO DE 5 PANELAS

- Nenhum preço selecionado.

Item 21 - JOGO DE POTES

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

Item 22 - JOGO DE TALHERES

- Nenhum preço selecionado.

Item 23 - JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 04/04/2023 e 18/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 24 - KIT DE 24 COPOS

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 24/07/2023, calculado pela fórmula Média das 10 Melhores Propostas Finais.

Item 25 - LIXEIRA PLASTICA

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 12/12/2022 e 05/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 26 - PÁ DE LIXO DE PLASTICO

- Nenhum preço selecionado.

Item 27 - PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 19/04/2023, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 28 - PANELA DE PRESSÃO

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/04/2023 e 31/07/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 29 - PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 09/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 30 - PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 01/02/2023 e 25/08/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 31 - PRATO RASO DE VIDRO

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 20/07/2023, calculado pela

fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 29/11/2022, calculado pela fórmula Média das 7 Melhores Propostas Finais.

Item 32 - RALO PARA VERDURAS

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/04/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 33 - TÁBUA DE CORTE

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/02/2023 e 02/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 34 - TÁBUA DE CORTE

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 07/03/2023, calculado pela fórmula Média das Propostas Finais.

Item 35 - TACHO DE ALUMINIO

- Nenhum preço selecionado.

Item 36 - TACHO DE ALUMINIO

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 37 - TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50,

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 11/04/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 23/01/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 38 - TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60

- Nenhum preço selecionado.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Média das Propostas Iniciais

- Capta os preços iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 4 Melhores Propostas Finais

- Capta as 4 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Menor Preço

Prefeitura Municipal
Fls nº 116
RUBRICA
Porto Franco - MA

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.

Prefeitura Municipal
Fls nº 117
RUBRICA
Porto Franco - MA

Média das 2 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 2 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 4 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 4 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 10 Melhores Propostas Finais

- Capta as 2 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das 7 Melhores Propostas Finais

- Capta as 7 melhores propostas finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Média das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

Prefeitura Municipal
Fls nº 118
Pinto Franco - MA

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, privadas complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul
www.banrisul.com.br
Data: 31/01/2023 14:48:41
Acessar a fonte aqui

2 - Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana/RJ
138.59.40.26:8079/transparencia/
Data: 12/09/2023 11:02:50
Acessar a fonte aqui

3 - Licitanet - Licitações on-line
licitanet.com.br
Data: 03/03/2023 11:26:49
Acessar a fonte aqui

4 - Prefeitura Municipal de Pintópolis/MG
pmpintopolis-transparencia.gpecloud.com.br
Data: 26/07/2023 13:34:03
Acessar a fonte aqui

5 - FIEC - Federação das Indústrias do Estado do Ceará
portaldecompras.sfiec.org.br/Default.aspx
Data:
Acessar a fonte aqui

6 - Prefeitura Municipal de Lupércio/SP
186.224.18.194:8079/transparencia/
Data: 19/01/2023 09:32:58
Acessar a fonte aqui

7 - Prefeitura Municipal de Redenção/PA
scpiredencaopa.dcfiorilli.com.br:879/transparencia/
Data: 09/06/2023 12:56:11
Acessar a fonte aqui

8 - Prefeitura Municipal de Itajobi/SP
www.transparencia.itajobi.sp.gov.br/transparencia/
Data: 08/03/2023 22:35:41
Acessar a fonte aqui

9 - Portal de Compras Publicas
www.portaldecompraspublicas.com.br
Data: 18/09/2023 15:05:45
Acessar a fonte aqui

10 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::
Data: 21/06/2023 14:38:50
Acessar a fonte aqui

11 - Prefeitura Municipal de Colômbia/SP
187.72.53.129:5656/Transparencia/
Data: 05/09/2023 20:10:24
Acessar a fonte aqui

12 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br
Data: 11/07/2023 21:38:13
Acessar a fonte aqui

13 - FIEMT - Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso
egov.paradigmabs.com.br/fiemt/Default.aspx
Data: 29/08/2023 13:20:23
Acessar a fonte aqui

14 - Prefeitura Municipal de Tuiuti/SP
tuiuti.govbr.cloud/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Data: 04/04/2023 11:05:41
Acessar a fonte aqui

15 - Bolsa Eletrônica de Compras
www.bec.sp.gov.br
Data: 18/11/2022 11:19:30
Acessar a fonte aqui

16 - Compras BR
https://comprasbr.com.br/
Data: 11/01/2023 11:15:55
Acessar a fonte aqui

17 - Prefeitura Municipal de São João/PR
saojoaopr.equiplano.com.br:7048/transparencia/licitacoes
Data: 26/01/2023 16:56:59
Acessar a fonte aqui

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

Item	Descriminação	Quant.	Unid.	EMPRESAS			PREÇO MÉDIO	TOTAL
				TOCANTINS ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	LLG COM. SERV. E ALIMENTOS LTDA	BANCO DE PREÇO		
				VL. UNIT.	VL. UNIT.	VL.UNIT.		
1	BACIA PLASTICA DE 10L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	80	UNID	R$ 21,58	R$ 18,75	R$ 13,79	R$ 18,04	R$ 1.443,20
2	BACIA PLASTICA DE 15L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	80	UNID	R$ 38,40	R$ 19,79	R$ 33,95	R$ 30,71	R$ 2.456,80
3	BACIA PLASTICA DE 20L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	80	UNID	R$ 27,01	R$ 20,94	R$ 25,08	R$ 24,34	R$ 1.947,20
4	BALDE DE PLASTICO SUPER REFORÇADO, DE LIMPEZA, COM A CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA 28CM, DIÂMETRO 30CM.	80	UNID	R$ 22,71	R$ 12,48	R$ 23,50	R$ 19,56	R$ 1.564,80
5	BALDE DE PLASTICO, COM A ALÇA DE FERRO, COM A CAPACIDADE DE 18 LITROS, BOCA 32CM, ALTURA 35CM.	80	UNID	R$ 28,68	R$ 26,00	R$ 24,77	R$ 26,48	R$ 2.118,40
6	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	55	UNID	R$ 44,92	R$ 80,40		R$ 62,66	R$ 3.446,30
7	CANECA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM O TAMANHO DE 350ML, COM ALTURA DE 10 CM.	7.000	UNID	R$ 5,30	R$ 20,51	R$ 5,01	R$ 10,27	R$ 71.890,00
8	CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLASTICO PRETO, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNDO EXTREMAMENTE REFORÇADO.	40	UNID	R$ 82,70	R$ 74,85	R$ 54,32	R$ 70,62	R$ 2.824,80

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 119
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

9	COLHER DE 30 CM, EM ALUMINIO FUNDIDO, MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; MATERIAL RESISTENTE, ANTE FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER DE 30CM; LARGURA DE 5,7CM.	100	UNID	R$	7,77	R$	12,60	R$	7,86	R$	9,41	R$	941,00
10	COLHER DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 15ML, COM O COMPRIMENTO DO CABO DE 12CM, PRODUZIDA COM UM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	7.000	UNID	R$	3,49	R$	9,63	R$	3,40	R$	5,51	R$	38.570,00
11	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL N° 20 - 4,5 LTS	5	UNID	R$	51,40	R$	104,39	R$	40,81	R$	65,53	R$	327,65
12	FACA COM LÂMINA DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 CM.	80	UNID	R$	32,94	R$	17,16	R$	24,98	R$	25,03	R$	2.002,40
13	FACA COM LÂMINA DE AÇO, MATERIAL DA LÂMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 33 CM.	80	UNID	R$	34,93	R$	23,99	R$	25,26	R$	28,06	R$	2.244,80
14	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, ANTE FERRUGEM, TAMANHO INDUSTRIAL Nº 30, COM CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM A CAPACIDADE DE 3,5 L, ALTURA: 5,5 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	50	UNID	R$	127,33	R$	103,23	R$	95,75	R$	108,77	R$	5.438,50
15	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATERIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	48	UNID	R$	171,82	R$	228,47	R$	160,00	R$	186,76	R$	8.964,48

Eduardo M.

Prefeitura Municipal
Fls nº 180
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

16	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO Q/F, COM A CAPACIDADE DE 12 L, COM A CONSERVAÇÃO TERMICA POR 10H, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR COM TORNEIRA, LIVRE DE BPA.	40	UNID	R$ 215,88	R$ 337,00	R$ 206,50	R$ 253,13	R$ 10.125,20
17	JARRA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 5 LTS.	8	UNID	R$ 21,08	R$ 12,00	R$ 17,17	R$ 16,75	R$ 134,00
18	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 1 L.	50	UNID	R$ 29,88	R$ 4,89	R$ 12,77	R$ 15,85	R$ 792,50
19	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	60	UNID	R$ 31,08	R$ 37,44	R$ 31,80	R$ 33,44	R$ 2.006,40
20	JOGO DE 5 PANELAS DE ALUMINIO PATIDO, COM O PEGADOR DAS TAMPAS EM PLASTICO, SUPER RESISTENTE (2,5MM DE ESPESSURA), PEGADORES EM MADEIRA PREMIUM, COM OS TAMANHOS 16, 18, 20, 22 E 24.	40	JOGO	R$ 347,88	R$ 252,12		R$ 300,00	R$ 12.000,00
21	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	304	JOGO	R$ 90,09	R$ 48,21	R$ 75,00	R$ 71,10	R$ 21.614,40
22	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	110	JOGO	R$ 107,98	R$ 205,95		R$ 156,97	R$ 17.266,70
23	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	110	JOGO	R$ 149,16	R$ 68,36	R$ 87,53	R$ 101,68	R$ 11.184,80
24	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	35	JOGO	R$ 122,97	R$ 58,50	R$ 144,90	R$ 108,79	R$ 3.807,65

Prefeitura Municipal
Fls nº 121
Porto Franco - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

25	LIXEIRA PLASTICA, COM A TAMPA BASCULANTE, COM A CAPACIDADE DE 50L, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 72CM.	50	UNID	R$	147,08	R$	241,71	R$	154,25	R$	181,01	R$	9.050,50
26	PÁ DE LIXO DE PLASTICO, COM CABO LONGO, MATERIAL DO CABO EM AÇO MEDINDO 90X2,1 CM.	60	UNID	R$	19,62	R$	13,91			R$	16,77	R$	1.006,20
27	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	45	UNID	R$	407,90	R$	649,97	R$	435,36	R$	497,74	R$	22.398,30
28	PANELA DE PRESSÃO, TAMANHO 10 L, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	40	UNID	R$	148,82	R$	622,01	R$	144,69	R$	305,17	R$	12.206,80
29	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	60	UNID	R$	35,56	R$	68,48	R$	45,00	R$	49,68	R$	2.980,80
30	PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM A CAPACIDADE DE 600ML, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL.	7.000	UNID	R$	6,24	R$	4,46	R$	5,51	R$	5,40	R$	37.800,00
31	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	200	UNID	R$	7,94	R$	9,75	R$	7,67	R$	8,45	R$	1.690,00
32	RALO PARA VERDURAS COM DIMENSÕES CM 25X0 X 8,0 X 1,5	5	UNID	R$	30,63	R$	29,45	R$	21,47	R$	27,18	R$	135,90

Prefeitura Municipal de Porto Franco - MA
Fls nº 122
RUBRICA

Eduardo M.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SME
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS MÉDIO DE MERCADO

33	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 28,5X19,7X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	60	UNID	R$	47,89	R$	24,33	R$	52,45	R$	41,56	R$	2.493,60
34	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	65	UNID	R$	67,08	R$	19,04	R$	73,03	R$	53,05	R$	3.448,25
35	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 21,5 L, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 17 CM, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTES.	40	UNID	R$	331,02	R$	427,47			R$	379,25	R$	15.170,00
36	TACHO DE ALUMINIO BATIDO, MÉDIO, COM A CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTE.	40	UNID	R$	293,97	R$	170,99	R$	221,98	R$	228,98	R$	9.159,20
37	TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50, CAPACIDADE P 22,5 LTS	5	UNID	R$	147,48	R$	720,00	R$	118,85	R$	328,78	R$	1.643,90
38	TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60, CAPACIDADE P 44 LTS	5	UNID	R$	359,88	R$	765,00			R$	562,44	R$	2.812,20
										VALOR TOTAL R$		**R$**	**347.107,63**
										(Trezentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).			

Porto Franco/MA, 20 de setembro de 2023

EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

Prefeitura Municipal
Fls nº 123
RUBRICA
Porto Franco - MA

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 124
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023-SME
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

DESPACHO

Em atendimento a solicitação da Secretária Municipal, encaminho os autos, com as pesquisas de preços realizadas assim como o Mapa Comparativo de Preços Médio de Mercado para análise.

Porto Franco/MA, 20 de setembro de 2023.

Eduardo Miranda Marinho
EDUARDO MIRANDA MARINHO
Coordenador de Compras

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 125
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes de tesouraria e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 65 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Receita e Finanças, **REGINA DE OLIVEIRA MIRANDA**, brasileira, casada, contadora, portadora do CPF n.º 659.523.591-91, todas as funções de Tesouraria do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, para que assim possa assinar e ou confirmar eletronicamente os atos de execução financeira e orçamentária, especialmente pagamentos autorizados pelos ordenadores de despesas da referida municipalidade.

Art. 2.º No âmbito da Administração Pública Direta do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, as Secretarias municipais com função de ordenação de despesa, por seus respectivos secretários titulares, são, as a saber:
I - Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
II - Secretaria Municipal de Educação e FUNDEB;
III - Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência Social; e
IV – Secretaria Municipal de Administração, esta última por todas as demais unidades orçamentárias e administrativas do Município não constantes deste ato, ressalvado o Fundo de Aposentadoria e Pensão de Porto Franco (FAPAP), que tem ordenador próprio por força de lei municipal.

Art. 3.º A autoridade delegatária envidará todos os esforços técnicos e administrativos junto aos ordenadores de despesas e os órgãos de controle interno, especialmente a Controladoria Geral, Contabilidade Geral e Procuradoria Geral do Município, para que os pagamentos ocorram na forma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64 e demais diplomas legais pertinentes a matéria.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.
PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 005/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 176
RUBRICA
Porto Franco - MA

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o disposto no artigo 71, II e art. 203 e seguintes da Constituição Federal, o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e o disposto na Lei Municipal nº 018/2009;
Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e o Fundo de Assistência Social possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF sob o n.º 309.738.721-87, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 8.742/93, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 018/2009 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-27
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 127
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SME

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência m anexo.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, e considerando a necessidade de aquisição dos produtos indicados, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, **APROVO** o Termo de Referência e AUTORIZO a formalização do procedimento licitatório, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal n° 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 332.401,60** (trezentos e trinta e dois mil, quatrocentos e um reais e sessenta centavos), conforme levantamento de preços realizado constante dos autos.

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para os demais procedimentos.

Porto Franco/MA, 21 de setembro de 2023.

Nalva Veras da S. Morais
NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 004, ANO V QUINTA FEIRA 07 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 128
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a delegação de poderes para ordenamento de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e,
Considerando o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República, Parágrafo Único do art. 70 da Constituição Federal, o art. 58 e seguintes da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, o art. 11 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967 e o disposto no art. 14 da Lei n.º 9.784/99;
Considerando o art. 62 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão;
Considerando a necessidade de disciplinar a realização e identificação de despesas nas diversas Secretarias;
Considerando a necessidade de descentralização e maximização dos recursos orçamentários existentes;
Considerando que compete a cada Secretário Municipal praticar especialmente os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
Considerando que urge a edição de ato próprio para delegar expressamente tais atribuições, com o escopo de viabilizar maior eficiência administrativa;
Considerando o disposto no artigo 71, II e artigo 205 da Constituição Federal, o disposto na Lei Federal nº. 14.113/2020 e o disposto na Lei Municipal nº 001/2007, que institui o Fundo Municipal de Educação e dá outras providências,
Considerando que a Secretaria Municipal de Educação e o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB possuem dotação orçamentária próprias;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam delegados à Secretária Municipal de Educação, **NALVA VERAS DA SILVA MORAIS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG n.º 630364 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 895.141.903-78, todos os poderes legais de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, tais como abertura de processos de licitação, contratação direta, homologação de procedimentos e adjudicação do objeto das licitações, assinatura de contratos e aditamentos, convênios e contratos de repasse, ajustes e instrumentos similares, emissão de empenho, emissão de ordem bancária ou outro documento autorizativo de pagamento, concessão de adiantamentos, reconhecimento de dívida e liquidação de despesas, comprometimento ou dispêndio do erário municipal, tudo na forma da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal nº 14.113/2020, Instrução Normativa - TCE Nº 52/2017, Lei Municipal nº 001/2007 e outras disposições aplicáveis.

Art. 2.º O Chefe do Executivo poderá a qualquer momento, avocar, no todo ou em parte, qualquer processo que envolva poderes delegados por este Decreto ou mesmo revogá-los por ato administrativo específico veiculado via Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Mural da Prefeitura, devendo também ser publicado no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.944/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 129
RUBRICA
Porto Franco - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SME

AUTORIZAÇÃO

Versam os autos sobre a abertura de procedimento licitatório visando a Aquisição de Utensílios de Cozinha para atender as demandas desta Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência em anexo.

Na qualidade de Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, e considerando a necessidade da contratação indicada, demonstrada a oportunidade e a conveniência da contratação, **APROVO** o Termo de Referência e AUTORIZO a formalização do procedimento licitatório, nos termos do Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Federal n° 10.520/2002, no valor estimado de **R$ 14.706,03** (quatorze mil, setecentos e seis reais e três centavos), conforme levantamento de preços realizado constante dos autos.

Considerando as informações trazidas aos autos, DECLARO o cumprimento dos incisos I e II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e que a despesa é compatível com a Lei Orçamentária Anual com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, estando o presente processo em condições da Pregoeira/Presidente dar início aos procedimentos licitatórios na modalidade PREGÃO ELETRONICO.

Encaminhem-se os autos à Comissão Permanente de Licitação - CPL/PORTO FRANCO para os demais procedimentos.

Porto Franco/MA, 21 de setembro de 2023.

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Prefeitura Municipal
Fls nº 130
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 20 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3.º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de PREGOEIRA, **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF nº 369.638.521-20, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo, nos termos da Lei Municipal n.º 026/2017.

Art. 2.º Nos termos do art. 3.º, inciso IV da Lei n.º 10.520/2002, da Lei n.º 8.666/93, dos demais preceitos legais, e da sistemática do pregão, são, dentre outras, atribuições da(o) Pregoeira(o) as seguintes constantes de leis do país e, ainda, as que por este ato administrativo lhe são delegadas, a saber:

I – Receber e processar as requisições de despesas das unidades orçamentárias do Município, elaborar os editais e anexos legais e pertinentes, formalizar a instauração do processo administrativo e instrui-lo com todos os anexos e documentos pertinentes, inclusive pesquisas de preço com pelo menos três orçamentos distintos, devendo antes da publicação do instrumento convocatório submetê-los a apreciação da Procuradoria Geral do Município, a quem compete a aprovação jurídica dos editais, anexos e da formalização do processo administrativo e de todos seus componentes;

II – Receber, examinar e decidir as impugnações ao edital e demais elementos do processo administrativo, comunicando os resultados aos interessados antes da sessão de julgamento e prestar esclarecimentos a seu respeito;

Prefeitura Municipal
Fls nº 131
RUBRICA
Porto Franco - MA

III – Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

IV – Instaurar a sessão única da licitação;

V – Credenciar os interessados (licitantes);

VI – Receber no início os envelopes com propostas e de habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

VII – Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

VIII – realizar a abertura dos envelopes-propostas, efetuando o exame do conteudo dos mesmos, sua adequação às especificidades do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois, a classificação das propostas;

IX – Proceder a seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

X – Proceder a condução da etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor preço;

XI – Verificar a exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances a partir de critérios objetivos razoáveis proporcionais;

XII – Realizar as negociações com o vencedor, se necessário, com estrita observância dos princípios constitucionais e da impessoalidade e moralidade administrativas, dentre outros previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

XIII – Analisar e julgar a habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessária a abertura de seus envelopes de documentação, ou, ainda, quando estes se dispuserem a equiparar suas propostas a proposta vencedora, situação que ficará registrado nos anais para eventual convocação, se necessário, ou se ocorrer algum problema com o licitante vencedor no cumprimento do objeto adjudicado;

XIV – Elaborar a assinar a Ata da Sessão, relatando todas as ocorrências relevantes do procedimento e indeferindo as que lhe parecerem impertinentes ou manifestamente improcedentes;

XV – Orientar e dirigir os trabalhos da equipe de apoio própria;

XVI – Exercer juizo de admissibilidade de eventuais recursos administrativos apresentados por licitantes; caso admitido o recurso administrativo, o(a) Pregoeiro deve processá-lo, apresentar as razões faticas e juridicas sobre o caso, ainda

Prefeitura Municipal
Fls nº 132
RUBRICA
Porto Franco - MA

que de forma sucinta, e, após essas providências devem ser os autos do Processo Administrativo ser encaminhados para a Procuradoria Geral do Município, para fins de emissão de Parecer Jurídico sobre os pressupostos de admissibilidade e mérito do recurso, o qual será opinativo; após o que o(a) Pregoeiro decidirá a questão;

XVII – Se não houver recurso, competirá privativamente ao Pregoeiro(a) proceder a adjudicação do(s) objetos do certame, devendo fazê-lo imediatamente, de preferência na própria sessão ou logo em seguida, no prazo de até dois dias úteis quando se tratar de objeto amplo e vulto; se houver recurso administrativo que a lei empreste-lhe efeito suspensivo, a autoridade competente para adjudicar será a mesma responsável pela homologação do certame, facultando-se a esta realizar consulta jurídica da Procuradoria Geral do Municípios, especialmente quando houver divergência técnico-jurídica entre o(a) Pregoeiro, isso antes da adjudicação e homologação do objeto;

XVIII – Exercer o poder de polícia durante a condução dos trabalhos, solucionando os conflitos que vierem a surgir, com observância do Direito Público e Privado aplicável à espécie.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da(o) Pregoeiro(a) neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pelo Pregoeiro substituído.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 133
RUBRICA
Porto Franco - MA

Art. 1.º Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, bem como as medidas estabelecidas nos artigos 1.º, 2.º e 3.º do Decreto Municipal n.º 0058/2020.

Art. 2.º Os serviços públicos cujas atividades não sejam indispensáveis a presença física do servidor público no período de 04/01/2021 até 17/01/2021, fica autorizado expediente com trabalho interno nos órgãos públicos deste município, com observância dos protocolos de prevenção à Covid – 19 estabelecidos pelo Ministério da Saúde (MS) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS), podendo em casos específicos, ser utilizado o sistema de trabalho home office, teletrabalho ou trabalho remoto total ou parcial, a critério da respectiva chefia imediata, observados os critérios fixados neste Decreto Municipal.

Art. 3.º - Terão funcionamento normal as atividades essenciais, nestas compreendidas da saúde, limpeza, segurança, abastecimento e segurança públicas, especialmente do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, o SAMU, os serviços de limpeza pública e coleta de lixo, os serviços de abastecimento de água – SAAE, de segurança da Guarda Municipal e do Conselho Tutelar.

Art. 4.º As atividades cuja natureza exija a presença física do servidor na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo e que possa reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendam ao público externo, não podem ser objeto de teletrabalho, trabalho realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, dentre os quais se incluem os serviços saúde, limpeza pública, segurança, abastecimento de água, dentre outros.

Art. 5.º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com utilização de recursos tecnológicos, serão realizadas preferencialmente na modalidade de teletrabalho parcial ou integral, dentre as quaisse destacam:

I – Serviços cuja natureza demande maior esforço individual e menor ou nenhuma interação com outros agentes públicos e o público em geral;

II – Serviços cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração;

III – Serviços cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Átrio dos órgãos públicos e no Diário Oficial do Município ou do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições infralegais em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199.º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 002, ANO V TERÇA FEIRA 05 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 134
RUBRICA
Porto Franco - MA

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.°8.666/1993e demais legislações em vigor,

DECRETA:

Art. 1.° - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Município de Porto Franco, composta por 03 (três) servidores do município, para organizar, preparar e gerir as Licitações no âmbito das Secretarias deste Município, inclusive também nos casos de dispensa e inexigibilidade de Licitação, salvo eventuais Comissões Especiais de Licitação designadas pela autoridade competente.

Art. 2.° - A Comissão Permanente de Licitação – CPL terá vigência de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal n.° 8.666/1993 acerca da composição.

Art. 3. ° Para compor a CPL, ficam nomeados os seguintes servidores:

I – JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA, CPF 369.638.521-20 (Presidente)
II – JONAS FIGUEIREDO BARROS, CPF 918.167.503/87(Membro)
III – WILLIAM DE MOURA GERIS, CPF 005.725.363-30 (Membro).

§ 1.° Na ausência ou impedimento da Presidente assume o servidor JONAS FIGUEIREDO BARROS.

§ 2.°A Presidente da CPL em razão de ocupar o cargo de Pregoeira da Administração Pública Municipal ocupará o presente cargo cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.° - A Comissão Permanente de Licitação – CPL e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal n° 8.666/1993, Lei Federal n° 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 5.° - Todas as licitações, quaisquer que sejam suas modalidades, inclusive as suas exceções, dispensa e inexigibilidade de licitação, que se encontram em andamento até a data de publicação deste Decreto, passarão para a responsabilidade da nova Comissão.

Art. 6.° - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 7.° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 04 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial

Poder Executivo

MUNICIPIO DE PORTO FRANCO – MA

EDIÇÃO Nº 003, ANO V QUARTA FEIRA 06 DE JANEIRO DE 2021

Prefeitura Municipal
Fls nº 135
RUBRICA
Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO.

NOMEIA EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO,** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.°8.666/1993, e com fundamento no artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Equipe de Apoio à Pregoeira, no município de Porto Franco, para as licitações na Modalidade Pregão (presencial e/ou eletrônico), conforme abaixo discriminado:

I – JONAS FIGUEIREDO BARROS, brasileiro, casado, servidor efetivo do Município de Porto Franco, portador do CPF 918.167.503/87 (Membro).
II – WILLIAM DE MOURA GERIS, brasileiro, solteiro, servidor em cargo comissionado no Município de Porto Franco, CPF 005.725.363-30 (Membro).

Art. 2º. A nomeação da Equipe de Apoio terá vigência de 05 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e poderá ser modificada a critério da autoridade nomeante e delegante, sempre com observância dos critérios legais da Lei Federal nº 10.520/02.

Art. 3.º - A Equipe de Apoio e seus substitutos deverão obedecer às normas e critérios contidos na Lei Federal nº 10.520/2002, na Constituição Federal e nas leis do país, além das decisões dos Decretos do Chefe do Poder Executivo que organizam e orientam sobre tais matérias.

Art. 4º - Os membros designados no artigo 1º para compor a Equipe de Apoio, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal ocuparão os presentes cargos cumulativamente, mas sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 05 DE JANEIRO DE 2021, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023-SME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **XX:XX horas do dia XX de XXXXXXXX de 2023**, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo em vista o que conta do Processo Administrativo nº. 053/2023-SME, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor máximo aceitável ao objeto desta licitação perfaz a importância de **R$ 347.107,63** (trezentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 2.2.1, deste edital:

a) Os itens com valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 137
RUBRICA

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a MEI/ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a MEI/ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante MEI/ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a MEI/ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.2. nos itens exclusivos para participação de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Fls. nº 138
RUBRICA

2.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.10. que os materiais são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);

f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral e na plataforma https://licitanet.com.br/, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

3.1.1. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no site https://licitanet.com.br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com ou através do sítio: https://licitanet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **LICITANET**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 141
PÚBLICA

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 142 RUBRICA

6.16. As propostas de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. As propostas das Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19. Caso a Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.26. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.

6.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.27.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.29. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site https://licitanet.com.br/, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva**;

f) Cópia da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s);

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 145
RUBRICA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

d.1) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

d.2) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.3) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.4) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

d.5) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco)

dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.2. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de MEI, ME ou EPP.

7.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8.2, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.22.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN DREI nº 11/2013, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007), devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DREI nº 11/2013.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.10. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.11. Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

7.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

7.13. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.15. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.16. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 148
RUBRICA

7.17. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.18. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.21. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.22. A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar este Edital.

9.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

9.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

9.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

9.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Porto Franco/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os materiais, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

13.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

13.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

13.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimpiência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 152
RUBRICA

CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

13.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

13.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

13.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

14. DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

14.2. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade

da Contratada o ônus com a execução do objeto.

14.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

14.4. A Contratada fica obrigada a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

14.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

14.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

14.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

14.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

14.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

14.11. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

14.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos..

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 155
RUBRICA

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

19.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comerciai, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

19.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

19.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

19.4.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

19.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

19.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

19.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 156
RUBRICA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITANET** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

20.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.3. É facultado aa Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

20.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.3.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

20.3.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 157
RUBRICA

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

20.17. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br e licitanet.com.br.

20.18. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de referência;
22.1.2. Anexo ii – Minuta Contrato
22.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, XX de XXXXXXX de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 158 RUBRICA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos utensílios de cozinha pretendida se faz necessária para atender os alunos durante a alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino e no auxílio da elaboração do cardápio da merenda escolar. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos. Outros equipamentos precisão ser adquiridos para o bom funcionamento de boas práticas nos refeitórios das escolas, creches e demais secretarias solicitantes.

2.2. O fornecimento de alimentos variados e seguros contribui para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e para as crianças atendidas pelos programas socioeducativos da Secretaria de Assistência Social, garantindo assim, a melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário.

2.3. Os usuários da rede socioassistencial em suas atividades diárias de atendimento recebem uma oferta diária de alimentos, sendo necessário a utilização dos utensílios de cozinho para o preparo dos alimentos, assim como para o fornecimento dos alimentos aos usuários. Ressalta-se a extrema relevância social, a oferta de lanches e refeições nos polos da rede socioassistencial, principalmente naquelas atividades educativas próprias da política assistencial em que grupos de usuários são atendidos. Ademais, trata-se de grande importância o funcionamento e o abastecimento diário de todos os programas em que contempla esta secretaria

2.4. A Aquisição pretendia visa suprir as demandas das Secretarias Municipais, no preparo de alimentação, café, lanches, refeições, dentre outras, nas dependências das cozinhas das Escolas e nas Unidades Administrativas, e consumo da alimentação do Cardápio da Merenda Escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, assim como nos Programas Assistenciais da Secretaria de Assistência Social do município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão ciaramente descritos na pianiiha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 159

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

7.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

7.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 160
RUBRICA

técnicas no Anexo A deste Termo de Referência;

8.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da ("Ordem de Fornecimento") emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

8.3. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

8.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme item 13 deste Termo de Referência.

8.5. Comunicar à fiscalização da Contratante por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

8.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

8.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. nº 81 na Lei 8.666/93.

8.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor iniciaimente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elencado no (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

8.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.13.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

8.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

8.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

8.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.21. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

8.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos que venham a ser criadas e exigidas por Lei.

8.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

8.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

8.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

8.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

8.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante;

8.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 162 RUBRICA

descarregamento dos produtos.

8.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

8.30. Entregar o objeto na sede das Secretarias Municipais ou outro local designado por esta.

8.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta formal ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

8.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

8.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo A deste Termo de Referência.

8.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

8.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

8.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.

8.37. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento na forma do item 11 deste Termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

9.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 deste Termo de Referência.

9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

9.4. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos A.

9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas conetivas necessárias.

9.6. Informar a Contratado eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento dos produtos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 163
RUBRICA

9.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos produtos fornecidos.

9.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666193 e suas alterações.

9.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

9.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

9.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

9.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

9.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

9.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

9.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

9.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos,

para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimpiência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL 165 RUBRICA

correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 166 RUBRICA

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos produtos com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos produtos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão

feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

g. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

h. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

i. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

j. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

k. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

l. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a. XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 168
RUBRICA

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco/MA, 03 de agosto de 2023.

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	BACIA PLASTICA DE 10L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	18,04	1.443,20
2	BACIA PLASTICA DE 15L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	30,71	2.456,80
3	BACIA PLASTICA DE 20L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	24,34	1.947,20
4	BALDE DE PLASTICO SUPER REFORÇADO, DE LIMPEZA, COM A CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA 28CM, DIÂMETRO 30CM.	UNID	80	19,56	1.564,80
5	BALDE DE PLASTICO, COM A ALÇA DE FERRO, COM A CAPACIDADE DE 18 LITROS, BOCA 32CM, ALTURA 35CM.	UNID	80	26,48	2.118,40
6	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	UNID	55	62,66	3.446,30
7	CANECA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM O TAMANHO DE 350ML, COM ALTURA DE 10 CM.	UNID	7.000	10,27	71.890,00
8	CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLASTICO PRETO, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNDO EXTREMAMENTE REFORÇADO.	UNID	40	70,62	2.824,80
9	COLHER DE 30 CM, EM ALUMINIO FUNDIDO, MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; MATERIAL RESISTENTE, ANTE FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER DE 30CM; LARGURA DE 5,7CM.	UNID	100	9,41	941,00
10	COLHER DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 15ML, COM O COMPRIMENTO DO CABO DE 12CM, PRODUZIDA COM UM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	UNID	7.000	5,51	38.570,00
11	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL Nº 20 - 4,5 LTS	UNID	5	65,53	327,65
12	FACA COM LAMINA DE AÇO, MATERIAL DA LAMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 CM.	UNID	80	25,03	2.002,40
13	FACA COM LAMINA DE AÇO, MATERIAL DA LAMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 33 CM.	UNID	80	28,06	2.244,80
14	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, ANTE FERRUGEM, TAMANHO INDUSTRIAL Nº 30, COM CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM A CAPACIDADE DE 3,5 L, ALTURA: 5,5 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	UNID	50	108,77	5.438,50
15	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATERIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	UNID	48	186,76	8.964,48
16	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO Q/F, COM A CAPACIDADE DE 12 L, COM A CONSERVAÇÃO TERMICA POR 10H, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL	UNID	40	253,13	10.125,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 170 - RUBRICA

	EXTERNO EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR COM TORNEIRA, LIVRE DE BPA.				
17	JARRA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 5 LTS.	UNID	8	16,75	134,00
18	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 1 L.	UNID	50	15,85	792,50
19	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	UNID	60	33,44	2.006,40
20	JOGO DE 5 PANELAS DE ALUMINIO PATIDO, COM O PEGADOR DAS TAMPAS EM PLASTICO, SUPER RESISTENTE (2,5MM DE ESPESSURA), PEGADORES EM MADEIRA PREMIUM, COM OS TAMANHOS 16, 18, 20, 22 E 24.	JOGO	40	300,00	12.000,00
21	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	JOGO	304	71,10	21.614,40
22	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	JOGO	110	156,97	17.266,70
23	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	JOGO	110	101,68	11.184,80
24	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	JOGO	35	108,79	3.807,65
25	LIXEIRA PLASTICA, COM A TAMPA BASCULANTE, COM A CAPACIDADE DE 50L, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 72CM.	UNID	50	181,01	9.050,50
26	PÁ DE LIXO DE PLASTICO, COM CABO LONGO, MATERIAL DO CABO EM AÇO MEDINDO 90X2,1 CM.	UNID	60	16,77	1.006,20
27	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	45	497,74	22.398,30
28	PANELA DE PRESSÃO, TAMANHO 10 L, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	40	305,17	12.206,80
29	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	UNID	60	49,68	2.980,80
30	PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM A CAPACIDADE DE 600ML, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL.	UNID	7.000	5,40	37.800,00
31	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	UNID	200	8,45	1.690,00
32	RALO PARA VERDURAS COM DIMENSÕES CM 25X0 X 8,0 X 1,5	UNID	5	27,18	135,90

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-94
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 173
RUBRICA

33	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 28,5X19,7X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	60	41,56	2.493,60
34	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	65	53,05	3.448,25
35	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 21,5 L, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 17 CM, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTES.	UNID	40	379,25	15.170,00
36	TACHO DE ALUMINIO BATIDO, MÉDIO, COM A CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTE.	UNID	40	228,98	9.159,20
37	TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50, CAPACIDADE P 22,5 LTS	UNID	5	328,78	1.643,90
38	TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60, CAPACIDADE P 44 LTS	UNID	5	562,44	2.812,20
				VALOR TOTAL	**347.107,63**

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023.
PROC. ADM. Nº 053/2023-SME

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. XXX/2023-CPL/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023-SME,** com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no Anexo A deste Termo de Referência;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 172
RUBRICA

2.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da ("Ordem de Fornecimento") emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

2.3. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme item 13 deste Termo de Referência.

2.5. Comunicar à fiscalização da Contratante por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. nº 81 na Lei 8.666/93.

2.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elencado no (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.13.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.21. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos que venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante;

2.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 174
RUBRICA

2.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.30. Entregar o objeto na sede das Secretarias Municipais ou outro local designado por esta.

2.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta formal ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo A deste Termo de Referência.

2.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

2.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.

2.37. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento ;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.38. Efetuar o pagamento na forma do item 11 do Termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

2.39. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 do Termo de Referência.

2.40. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.41. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos A.

2.42. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

2.43. Informar a Contratado eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento dos produtos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.44. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 175
RUBRICA

2.45. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos produtos fornecidos.

2.46. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666193 e suas alterações.

2.47. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.48. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.49. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.50. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.51. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.52. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.53. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

2.54. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.55. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

2.56. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.57. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R$ _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento"

emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.11. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele

exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

7.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.4.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem

bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabiiizar-se-á apenas peios fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; i = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 180
RUBRICA

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado por servidor especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
Fls. nº 182
RUBRICA

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 183
RUBRICA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-PMPF.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Secretária Interina de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenadora de Despesas, através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços **nº XXX/2023,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 053/2023-SME, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Exp./UF:	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 184
RUBRICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
				TOTAL	XXXXXX

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.4. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SME	SMAS
1	XXXXXXXX	xx	xxx		

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 185
RUBRICA

se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 186
RUBRICA

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 187
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-SME

A
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Encaminhe-se os autos à Procuradoria Jurídica do Município para análise e emissão de Parecer sobre a Minuta do Edital/Contrato Administrativo, cujo objeto é a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência e nas Planilhas de Especificações - Anexo A, nos termos do que prevê o parágrafo único do Art. 38 da Lei 8.666/93.

Porto Franco/MA, 27 de setembro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA PORTO FRANCO
TRABALHANDO POR DIAS MELHORES

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 188
RUBRICA
Porto Franco - MA

PARECER JURÍDICO – PGM – PMPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023- SME
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, pelo sistema de Registro de Preços
OBJETO: **Aquisição de utensílios para cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco MA.**

EMENTA: ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO ELETRONICO. Aquisição de utensílios para cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco MA. Exame prévio do edital de licitação para efeitos de cumprimento do art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93.

1. DO RELATÓRIO

A Presidente da Comissão de Licitação do município de Porto Franco encaminhou a esta Procuradoria Geral do Município os autos do procedimento administrativo em epígrafe, para análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital e seus anexos, conforme prevê o parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666-93.

Ressalte-se que o presente parecer não tem caráter vinculativo nem decisório, devendo ser submetido à apreciação da autoridade superior, sem a obrigatoriedade de acatamento.

Trata-se de análise jurídica acerca de licitação na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, pelo Sistema de Registro de Preços para futura Aquisição de utensílios para cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco MA.

Integram os autos, dentre outros, os seguintes documentos:

a) Solicitação e justificativa de realização da contratação e determinando cotação de preços assinada pelas Secretárias Municipais de Educação e de Assistência Social e Direitos Humanos;

b) Termo de Referência;

c) 02 (duas) cotações de preços de empresas locais e relatório de cotação do Banco de Preços;

d) Mapa comparativo de Preços;

e) Autorização das secretárias ordenadoras de despesas da Educação e da

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 189
RUBRICA
Porto Franco - MA

Assistência Social, autorizando a formalização do procedimento licitatório no valor estimado de R$ 14.706,03 (SMAS) e R$ 332.401,60 (SME), na modalidade PREGÃO ELETRONICO, declarando o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e de compatibilidade com a LOA, LDO e PPA;

f) Cópia dos decretos municipais da Pregoeira, da equipe de apoio, dos ordenadores de despesas;

g) Minuta do Edital acompanhada dos anexos;

h) Minuta da Ata de Registro de Preços;

i) Minuta do contrato;

É o relato do necessário.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 dispõe no parágrafo único do artigo 38 que,

"as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração".

Do dispositivo legal acima se infere a expressa determinação quanto à obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e contratos. Trata-se da fase interna, momento preparatório à contratação.

O exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos." (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Desta feita, o presente parecer expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

O caso em análise trata-se de Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para futura Aquisição de utensílios para cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco MA, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Planilhas de Especificações, que atrai a incidência das normas gerais estabelecidas principalmente na Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013, do Decreto Federal nº 10.024/2019 além das demais legislações

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 190
RUBRICA
Porto Franco - MA

pertinentes à matéria.

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. Vejamos:

> **Art. 1°.** Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> **Parágrafo Único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Trata-se de bens e serviços geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço.

Com efeito, a definição de bens e serviços comuns é cabível quando a Administração não formula exigências especificas para uma determinada contratação. Vale-se então de bens e serviços tal como disponíveis no mercado comum, tendo possibilidade de aquisição, fornecimento e serviços a qualquer tempo tendo em vista a atividade empresarial estável.

No caso vertente, pressupõe-se correta a natureza comum dos bens a serem contratados (aquisição de utensílios para cozinha), posto que estão disponíveis no mercado econômico por possuir natureza regular, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

Portanto, infere-se que a modalidade de Licitação denominada PREGÃO se adequa a espécie, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as aquisições ou contratações de bens e serviços comuns, estes, cujos padrões desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 4 191
RUBRICA
Porto Franco - MA

sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública, proporcionando grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação.

O artigo 1° do Decreto Federal n° 10.024/19 regulamenta o Pregão na modalidade Eletrônica para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

> Art. 1° Este Decreto regulamenta a licitação, **na modalidade de pregão, na forma eletrônica**, para **a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns**, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. Grifamos.

O artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019, considera como bens e serviços comuns aqueles padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado:

> Art. 3° Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
>
> II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

Com essa definição, podemos reafirmar tranquilamente, que bens e serviços comuns são aqueles que não demandam significativas exigências técnicas e que podem ser encontrados com facilidade no mercado. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, do Decreto n° 10.024/2019, **tendo em vista que os bens a serem licitados enquadram-se no conceito de comuns**.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços, dispõe o Artigo 3º do Decreto Nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93, que:

> Art. 3° O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 198
RUBRICA
Porto Franco - MA

> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, insta observar a conformidade da realização desta modalidade à luz do dispositivo em comento e em consonância, também, com a Lei 8.666/93 em seu artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como também está prevista no art. 11 da Lei nº 10.520/02, vejamos:

> *"Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."*

Conforme disposto na norma transcrita, o sistema de registro de preços tem sido uma alternativa importantíssima quando a Administração Pública lança mão. Através do Sistema de Registro de Preços, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais e realização de serviços, e ainda, resolve seu problema quando se torna impossível prever o que comprar e em que quantidade, entre outras vantagens.

É importante frisar que o Sistema de Registro de Preços - SRP não é uma modalidade de Licitação como as previstas no art. 22 da Lei n° 8.666/1993 e no art. 1° da Lei n°.10.520/02 e sim uma maneira de realizar aquisições de bens e contratações de serviços de forma parcelada, para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, dentre outras possibilidades previstas no Decreto 7.892/2013 onde a Administração Pública não fica obrigada a contratar.

Desta forma, o sistema de registro de preços é a modalidade normalmente empregada para o caso de compras corriqueiras de determinados bens ou serviços, quando não é conhecida a quantidade que será necessária adquirir. Ou, ainda, quando estas compras/serviços tiverem a previsão de entregas parceladas, objetivando agilizar as contratações e a evitar a formação de estoques, os quais geram além de um custo de manutenção grande, risco de deterioração dos bens.

No SRP, registra-se o preço de determinado material ou serviço em ata (Ata de Sistema de Registro de Preços) em quantidade estimada, condicionando que o licitante vencedor (detentor de Ata de Registro de Preços) registre seu preço por um

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 193
RUBRICA
Porto Franco - MA

determinado período, não superior a 12 (doze meses), e sempre que solicitado, este deverá fornecer à Administração Pública pelo preço registrado.

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que assim dispõe:

> Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
> I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
> IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
> (...)
> Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O artigo 9º elenca os requisitos mínimos que deverão constar no edital do processo licitatório:

> Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:
> I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
> II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
> III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
> IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
> V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
> VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;
> VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
> VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 194
RUBRICA
Porto Franco - MA

IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

Em análise das documentações acostados ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que a priori se encontram atendidas tais exigências quanto a fase interna e no que se refere a dotação orçamentária, nos termos do art. 7º, § 2º do Decreto n° 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, a qual somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Consoante consta dos autos, a justificativa da contratação, com exposição de sua motivação encontra-se exposta no Memorando às fls. 02 e no Termo de Referência às fls.03-17, consta a autorização das autoridades competentes (fls. 127-129), de modo que se pode considerar atendida a exigência normativa, ao menos no que se refere aos aspectos jurídico-formais.

Consta 02 (duas) cotações de preços de empresas locais e relatório de cotação do Banco de Preços e Mapa Comparativo de preços médio de mercado (fls. 23-123). A busca do preço médio a nosso sentir é satisfatória, pois objetivamente comprova documentalmente o preço médio, para fins de julgamento objetivo da vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

Ressalte-se, contudo, que a análise comparativa de preços e a conferência dos objetos pretendidos são atribuições sob a responsabilidade dos setores competentes (setor de compras e CPL), sendo impraticável tal averiguação por parte desta Procuradoria, cabendo tão somente a apreciação dos aspectos eminentemente jurídicos.

É importante observar que a Minuta de Edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar n° 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresas e Empresa de Pequeno Porte, Decreto n° 7.892/2013 e Decreto n° 10.024/2019.

Constam ainda: objeto e valor da licitação; credenciamento no sistema eletrônico, prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; fase competitiva; os critérios de julgamento; habilitação, impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, da ARP, satisfazendo também o previsto no Art. 3° do Decreto nº 10.024/2019.

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-74
Fone: 99 3571-2251

Prefeitura Municipal
Fls nº 195
RUBRICA
Porto Franco - MA

Em linhas gerais, a nosso sentir, a minuta de contrato e da ARP encontram-se regularmente constituídos, atendidas as especificações do pacto, estando de acordo com as premissas estabelecidas na Minuta de Edital e atendem as disposições da legislação afeta ao tema, em especial, ao art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10520/2002.

Feita a análise formal acima, ante a Minuta do Edital de Licitação, minuta contratual e ata de registro de preços, Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, verifica-se que estas preenchem todos os requisitos exigidos na legislação de regência.

Cabe ainda salientar, que esta Procuradoria se reservou a analisar tão-somente os aspectos jurídicos quanto às minutas propostas e com base nas informações constante nos autos prestadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução, processamento e julgamento da Licitação.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário dos gestores públicos responsáveis quanto à oportunidade e conveniência da prática de ato de gasto público e/ou de contrato administrativos, opinamos pela aprovação da minuta do edital e anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, com o prosseguimento do certame.

Ademais, ressalta-se que o edital deverá ser datado e rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, com a publicação no prazo legal, inclusive seja o aviso/anexos disponibilizado no Portal da Transparência e no SINC-TCE/MA, observando o prazo legal.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Porto Franco (MA), 28 de setembro de 2023.

NEIRIVAN RODRIGUES SILVA CHAVES
Procuradora-Geral – OAB/MA 5.681

MARCO AURELIO GONZAGA SANTOS
Procurador Adjunto – OAB MA 4798

JOSÉ RAIMUNDO NUNES SANTOS
Procurador - OAB/MA nº 3.942

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 196
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023-SME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA, através de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pelos Decretos Municipais de 04 de janeiro de 2021 e 06 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às **09:00 horas do dia 26 de outubro de 2023**, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, tendo em vista o que conta do Processo Administrativo nº. 053/2023-SME, nos termos do Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Federal nº 7.892/2013, e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor máximo aceitável ao objeto desta licitação perfaz a importância de **R$ 347.107,63** (trezentos e quarenta e sete mil, cento e sete reais e sessenta e três centavos).

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Micro Empreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 2.2.1, deste edital:

a) Os itens com valores totais estimados até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 197
ASSINATURA

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a MEI/ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a MEI/ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a MEI/ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante MEI/ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a MEI/ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente, quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.2. nos itens exclusivos para participação de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.3. nos itens em que a participação não for exclusiva para Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, a assinalação do campo "NÃO" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.4. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 198
RUBRICA

2.2.5. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.6. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.7. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.2.8. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.9. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.10. que os materiais são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;

b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;

c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;

d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);

f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;

g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 199 RUBRICA

i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, "a" e II, "a", da Constituição Federal.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral e na plataforma https://licitanet.com.br/, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica.

3.1.1. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no site https://licitanet.com.br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com ou através do sítio: https://licitanet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **LICITANET**, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 200 RUBRICA

diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

b) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

c) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

d) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 201
RUBRICA

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R$ 0,01 (um centavo)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. As propostas de Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de **5 (cinco) minutos** controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18. As propostas das Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sediadas local ou regionalmente (Estado do Maranhão) que se encontrarem na faixa de até **10% (dez por cento)** acima do melhor preço válido serão consideradas empatadas com a primeira colocada, de acordo com artigo 48, § 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006.

6.19. Caso a Micro Empreendedor Individual, Microempresas e Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.22. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.22.1. no país;

6.22.2. por empresas brasileiras;

6.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.25. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.26. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.

6.27. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.27.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.28. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.29. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site https://licitanet.com.br/, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévia eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 304 RUBRICA

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados **de todas as alterações ou consolidação respectiva**;

f) Cópia da(s) Cédula(s) de Identidade(s) do(s) sócio(s);

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 305 - RUBRICA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;

c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

d.1) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;

d.2) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.3) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.

d.4) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

d.5) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

e) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.8, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05 (cinco)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 306 - PUBLICA

dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.2. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de MEI, ME ou EPP.

7.8.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.8.2, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.22.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante, acompanhadas do respectivo DHP do profissional que elaborou e Certidão do referente ao Balanço Patrimonial.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN DREI nº 11/2013, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007), devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DREI nº 11/2013.

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, ou Liquidação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio e no âmbito federal, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial de todos os sócios, emitida até 60 (sessenta) dias de antes da data da abertura do certame;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

7.10. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

7.11. Certidão Específica e Simplificada da Junta Comercial, emitida nos últimos 30 dias.

7.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá a Pregoeira considerar o proponente inabilitado.

7.13. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.14. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.15. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.16. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 208
RUBRICA

7.17. CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.18. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.19. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.20. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.21. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.22. A Pregoeira se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.23. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Pregoeira poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.

8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar este Edital.

9.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

9.3. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 309
RUBRICA

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

9.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

9.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.9. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 210

10.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Prefeitura do Município de Porto Franco/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 219 - RUBRICA

12.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

12.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.4. O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

13. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os materiais, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 do Termo de Referência;

13.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

13.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

13.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

13.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

13.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -

CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

13.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

13.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

13.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

13.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

13.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

13.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

13.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

13.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

13.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

13.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso

14. DOS PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

14.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

14.2. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade

da Contratada o ônus com a execução do objeto.

14.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

14.4. A Contratada fica obrigada a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

14.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

14.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

14.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

14.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

14.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

14.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

14.11. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

14.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos..

15. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

15.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

15.3. Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

15.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

15.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

15.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

15.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.

17. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

17.1. A Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 215
RUBRICA

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

19.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

19.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

19.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

19.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

19.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

19.4.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

19.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

19.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

19.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL - Fls. nº 216

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Eventual divergência entre as informações constantes no sistema **LICITANET** e as do presente edital, será levado em consideração aquelas constantes no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

20.2. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.3. É facultado aa Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

20.3.1. Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.3.2. No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

20.3.3. Relevar omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.4. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.5. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

20.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 217
RUBRICA

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

20.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA.

20.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.13. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

20.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.16. A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

20.17. Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico www.portofranco.ma.gov.br e licitanet.com.br.

20.18. Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

21. DOS ANEXOS

21.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de referência;
22.1.2. Anexo II – Minuta Contrato
22.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira Oficial

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 218

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos utensílios de cozinha pretendida se faz necessária para atender os alunos durante a alimentação escolar nas escolas da rede municipal de ensino e no auxílio da elaboração do cardápio da merenda escolar. Alguns utensílios não estão em bom estado de conservação devido ao desgaste natural pelo uso intensivo e necessitam ser substituídos. Outros equipamentos precisão ser adquiridos para o bom funcionamento de boas práticas nos refeitórios das escolas, creches e demais secretarias solicitantes.

2.2. O fornecimento de alimentos variados e seguros contribui para o crescimento e desenvolvimento saudável dos estudantes matriculados na rede municipal de ensino e para as crianças atendidas pelos programas socioeducativos da Secretaria de Assistência Social, garantindo assim, a melhoria do rendimento escolar, segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário.

2.3. Os usuários da rede socioassistencial em suas atividades diárias de atendimento recebem uma oferta diária de alimentos, sendo necessário a utilização dos utensílios de cozinho para o preparo dos alimentos, assim como para o fornecimento dos alimentos aos usuários. Ressalta-se a extrema relevância social, a oferta de lanches e refeições nos polos da rede socioassistencial, principalmente naquelas atividades educativas próprias da política assistencial em que grupos de usuários são atendidos. Ademais, trata-se de grande importância o funcionamento e o abastecimento diário de todos os programas em que contempla esta secretaria

2.4. A Aquisição pretendia visa suprir as demandas das Secretarias Municipais, no preparo de alimentação, café, lanches, refeições, dentre outras, nas dependências das cozinhas das Escolas e nas Unidades Administrativas, e consumo da alimentação do Cardápio da Merenda Escolar para os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, assim como nos Programas Assistenciais da Secretaria de Assistência Social do município.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/CARACTERÍSTICAS

3.1. Os objetos, especificações e quantidade estão claramente descritos na planilha constante no Anexo A deste Termo de Referência:

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Modalidade de Licitação

4.1.1. O certame licitatório será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e suas alterações.

4.2. Tipo de Licitação

4.2.1. Será adotado na licitação o critério de julgamento com base no **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma prevista no art. 45, §1º, da Lei nº 8666/93.

5. DA QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROPONENTES

5.1. As empresas licitantes deverão apresentar:

5.1.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.1. Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços deverá ser digitada e impressa em uma via, redigida com clareza em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais por pessoa juridicamente habilitada pela empresa.

7.2. Os preços ofertados deverão ser líquidos, devendo estar nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis a perfeita execução do objeto dessa licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos, contemplando item a item.

7.3. Apresentar indicação detalhada das especificações dos produtos cotados, citando marca, sem referência às expressões "similar" ou "compatível", de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência.

7.4. Prazo de validade da PROPOSTA, não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sua apresentação, ou seja, da data da Sessão Pública a ser designada pela Comissão Permanente de Licitação.

7.5. Verificando-se discordância entre os preços unitário e total da PROPOSTA, prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total; ocorrendo divergência entre valores numéricos e os por extenso, prevalecerão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua PROPOSTA será rejeitada.

7.6. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da PROPOSTA serão de responsabilidade exclusiva da licitante.

7.7. A planilha contendo o orçamento estimado para a contratação, a qual deverá ser adotada para a formulação da proposta de preços, apresenta-se no Anexo A - deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 220
RUBRICA

técnicas no Anexo A deste Termo de Referência;

8.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da ("Ordem de Fornecimento") emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

8.3. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

8.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme item 13 deste Termo de Referência.

8.5. Comunicar à fiscalização da Contratante por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

8.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

8.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

8.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. nº 81 na Lei 8.666/93.

8.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

8.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elencado no (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

8.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

8.13.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL Fls. nº 221 RUBRICA

8.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

8.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

8.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

8.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

8.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

8.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

8.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

8.21. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

8.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos que venham a ser criadas e exigidas por Lei.

8.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

8.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

8.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

8.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

8.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante;

8.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 222 - RUBRICA

descarregamento dos produtos.

8.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

8.30. Entregar o objeto na sede das Secretarias Municipais ou outro local designado por esta.

8.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta formal ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

8.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

8.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo A deste Termo de Referência.

8.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

8.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

8.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.

8.37. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento na forma do item 11 deste Termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

9.2. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 deste Termo de Referência.

9.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

9.4. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos A.

9.5. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas conetivas necessárias.

9.6. Informar a Contratado eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento dos produtos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

9.7. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

9.8. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos produtos fornecidos.

9.9. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666193 e suas alterações.

9.10. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

9.11. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

9.12. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

9.13. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

9.14. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

9.15. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

9.16. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

9.17. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.18. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

9.19. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

9.20. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação.

10. DA VIGENCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. O futuro contrato que advir deste processo licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

11.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

11.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 224
RUBRICA

para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

11.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

11.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

11.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

11.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

11.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

11.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

11.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

11.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

11.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

11.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

11.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 225
RUBRICA

correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

11.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

11.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

12. DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

13.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

13.2. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

13.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

13.4. A Contratada fica obrigada a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

13.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

13.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

13.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

13.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

13.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

13.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

13.11. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

13.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

14. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

14.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

14.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

14.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e /ou adulterados.

14.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

14.4.1. Provisoriamente: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos produtos com aqueles determinados nos Anexos II - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

14.4.2. Definitivamente: no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos produtos e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

14.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

14.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

14.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

15. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, serão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 227
RUBRICA

feitos por servidores especialmente designados, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do Artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93.

15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

16. DAS MULTAS, SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

16.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.3. Multas:

g. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

h. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

i. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

j. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

k. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

l. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

16.4. Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a. XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

16.5. Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 228

16.6. Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

16.7. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

16.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17. DA LEI ANTICORRUPÇÃO

17.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei nº 12.846, de 01 de agosto de 2013; regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. As condições de reajuste, repactuações, equilíbrio econômico-financeiro, rescisão, sanções e as demais normas deste Termo de Referência, deverão constar em cláusulas da minuta do contrato.

18.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

Porto Franco/MA, 03 de agosto de 2023.

NALVA VERAS DA SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Educação

MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 229
RUBRICA

ANEXO A - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

CONSOLIDADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VALOR TOTAL
1	BACIA PLASTICA DE 10L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	18,04	1.443,20
2	BACIA PLASTICA DE 15L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	30,71	2.456,80
3	BACIA PLASTICA DE 20L, REDONDA, COM ALÇA, FABRICADA COM PLASTICO SUPER REFORÇADO.	UNID	80	24,34	1.947,20
4	BALDE DE PLASTICO SUPER REFORÇADO, DE LIMPEZA, COM A CAPACIDADE DE 12L, COM ALÇA DE FERRO, ALTURA 28CM, DIÂMETRO 30CM.	UNID	80	19,56	1.564,80
5	BALDE DE PLASTICO, COM A ALÇA DE FERRO, COM A CAPACIDADE DE 18 LITROS, BOCA 32CM, ALTURA 35CM.	UNID	80	26,48	2.118,40
6	BANDEJA, COM ALÇAS, MATERIAL EM CRISTAL ECOLÓGICO, DETALHES EM RELEVO, COM AS MEDIDAS ALTURA 3CM X LARGURA 35CM X PROFUNDIDADE 21CM	UNID	55	62,66	3.446,30
7	CANECA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM O TAMANHO DE 350ML, COM ALTURA DE 10 CM.	UNID	7.000	10,27	71.890,00
8	CHALEIRA EM AÇO INOX, COM CABO DE PLASTICO PRETO, CAPACIDADE: 2 LITROS; FUNDO EXTREMAMENTE REFORÇADO.	UNID	40	70,62	2.824,80
9	COLHER DE 30 CM, EM ALUMINIO FUNDIDO, MODELO SIMPLES COM CABO CURTO; MATERIAL RESISTENTE, ANTE FERRUGEM, COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER DE 30CM; LARGURA DE 5,7CM.	UNID	100	9,41	941,00
10	COLHER DE PLASTICO, COM A CAPACIDADE DE 15ML, COM O COMPRIMENTO DO CABO DE 12CM, PRODUZIDA COM UM PLÁSTICO RESISTENTE, LIVRE DE BPA (BPA FREE).	UNID	7.000	5,51	38.570,00
11	CUSCUZEIRA GRANDE INDUSTRIAL Nº 20 - 4,5 LTS	UNID	5	65,53	327,65
12	FACA COM LAMINA DE AÇO, MATERIAL DA LAMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 25 CM.	UNID	80	25,03	2.002,40
13	FACA COM LAMINA DE AÇO, MATERIAL DA LAMINA EM INOX, CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO 33 CM.	UNID	80	28,06	2.244,80
14	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO, ANTE FERRUGEM, TAMANHO INDUSTRIAL Nº 30, COM CABO BAQUELITE ANTITÉRMICO, COM A CAPACIDADE DE 3,5 L, ALTURA: 5,5 CM, DIÂMETRO: 30 CM, ESPESSURA: 1,70 MM.	UNID	50	108,77	5.438,50
15	GARAFA TERMICA PARA CAFÉ, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE 1.8 L, SISTEMA DE ABERTURA DA BOMBA: ROSQUEAR 1/4 DE VOLTA, JATO FORTE E PRECISO AO BOMBEAR, MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO COM POSSIBILIDADE DE TROCA, MATERIAL EXTERNO: INOX COM BOMBA PLÁSTICA.	UNID	48	186,76	8.964,48
16	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO Q/F, COM A CAPACIDADE DE 12 L, COM A CONSERVAÇÃO TERMICA POR 10H, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL ATÓXICO, MATERIAL	UNID	40	253,13	10.125,20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 230 - RUBRICA

	EXTERNO EM PLÁSTICO, COM SISTEMA DE SERVIR COM TORNEIRA, LIVRE DE BPA.				
17	JARRA DE PLASTICO, COM ALÇA, COM CAPACIDADE DE 5 LTS.	UNID	8	16,75	134,00
18	JARRA DE PLASTICO, COM TAMPA, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 1 L.	UNID	50	15,85	792,50
19	JARRA DE VIDRO, COM ALÇA, COM A CAPACIDADE DE 2 L, E TAMPA PLASTICA.	UNID	60	33,44	2.006,40
20	JOGO DE 5 PANELAS DE ALUMINIO PATIDO, COM O PEGADOR DAS TAMPAS EM PLASTICO, SUPER RESISTENTE (2,5MM DE ESPESSURA), PEGADORES EM MADEIRA PREMIUM, COM OS TAMANHOS 16, 18, 20, 22 E 24.	JOGO	40	300,00	12.000,00
21	JOGO DE POTES MANTIMENTOS, TAMPA COM ROSCA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, PRODUTO LIVRE DE BISFENOL-A BPA, COMPOSTO POR POTES DE: 720 ML/ 1, 8 L/ 3, 2 L/ 4, 5 L/ 7, 6 L.	JOGO	304	71,10	21.614,40
22	JOGO DE TALHERES EM INOX COM 30 PEÇAS, 06 FACAS, 06 GARFOS, 06 COLHERES, 06 GARFOS DE SOBREMESA, 06 COLHERES DE CHÁ, CABO EM PLASTICO.	JOGO	110	156,97	17.266,70
23	JOGO DE XICARAS PARA CAFÉ, CONTENDO (06 XICARAS E 06 PIRES), CAPACIDADE DE 100 ML, MATERIAL DA XÍCARA E DOS PIRES EM PORCELANA, LIVRE DE BPA, FORMATO DOS PIRES REDONDO.	JOGO	110	101,68	11.184,80
24	KIT DE 24 COPOS DE VIDRO MULTIUSO, LISO, CAPACIDADE 300 ML, DIÂMETRO 6,5CM, ALTURA: 13CM.	JOGO	35	108,79	3.807,65
25	LIXEIRA PLASTICA, COM A TAMPA BASCULANTE, COM A CAPACIDADE DE 50L, COMPRIMENTO 38 CM, LARGURA 38 CM, ALTURA 72CM.	UNID	50	181,01	9.050,50
26	PÁ DE LIXO DE PLASTICO, COM CABO LONGO, MATERIAL DO CABO EM AÇO MEDINDO 90X2,1 CM.	UNID	60	16,77	1.006,20
27	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, COM A CAPACIDADE DE 20 L, MATERIAL DE ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 20 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	45	497,74	22.398,30
28	PANELA DE PRESSÃO, TAMANHO 10 L, MATERIAL ALUMÍNIO POLIDO, ESPESSURA 3MM, CAPACIDADE 10 LITROS, COM FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHAS DE VEDAÇÃO E VÁLVULAS DE SILICONE.	UNID	40	305,17	12.206,80
29	PANELA PAPEIRO PARA CAFÉ, ANTIADERENTE, COM A CAPACIDADE DE 1,2L, MEDINDO 16 CM, COM CABO DE PLÁTISCO, COR PRETO, LIVRE DE PFOA.	UNID	60	49,68	2.980,80
30	PRATO ESCOLAR DESENVOLVIDO EM PP (POLIPROPILENO), COM A CAPACIDADE DE 600ML, MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO, LIVRE DE BPA, MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS), FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL.	UNID	7.000	5,40	37.800,00
31	PRATO RASO DE VIDRO TEMPERADO, TRANSPARENTE, NO MINIMO COM 22 CM DE DIAMETRO.	UNID	200	8,45	1.690,00
32	RALO PARA VERDURAS COM DIMENSÕES CM 25X0 X 8,0 X 1,5	UNID	5	27,18	135,90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 233
RUBRICA

33	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 28,5X19,7X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	60	41,56	2.493,60
34	TÁBUA DE CORTE, COM AS DIMENSOES 39,5X24,5X0,5, COM ALÇA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, MATERIAL ATÓXICO, NÃO AGRIDE O FIO DAS FACAS	UNID	65	53,05	3.448,25
35	TACHO DE ALUMINIO BATIDO GRANDE DE 21,5 L, DIÂMETRO DE 50CM, ALTURA DE 17 CM, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTES.	UNID	40	379,25	15.170,00
36	TACHO DE ALUMINIO BATIDO, MÉDIO, COM A CAPACIDADE DE 15L, COM ALÇA, ACOMPANHADO COM TAMPA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL LEVE E SUPER RESISTENTE.	UNID	40	228,98	9.159,20
37	TACHOS ALUMINIO NIGRO N° 50, CAPACIDADE P 22,5 LTS	UNID	5	328,78	1.643,90
38	TACHOS ALUMINIO NIGRO N°60, CAPACIDADE P 44 LTS	UNID	5	562,44	2.812,20
				VALOR TOTAL	**347.107,63**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 232 - PUBLICA

ANEXO II

MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº ___/2023.
PROC. ADM. Nº 053/2023-SME

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, neste ato representado(a) pelo(a) _____, Secretário(a) Municipal de _____, Ordenador(a) de Despesa através do Decreto Municipal _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, nesta cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023-CPL/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 053/2023-SME,** com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações contidas no termo de referência e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

2.1. No fornecimento do objeto do presente contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda, além das obrigações descritas nas especificações técnicas no Anexo A deste Termo de Referência;

2.2. Iniciar a execução do objeto logo após o recebimento da ("Ordem de Fornecimento") emitida pela Contratante, de forma global ou parcelada.

2.3. Respeitar o prazo estipulado para o fornecimento parcelado do objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

2.4. Observar o prazo máximo no qual a Contratada ficará obrigada a executar o objeto, após cada solicitação formal, conforme item 13 deste Termo de Referência.

2.5. Comunicar à fiscalização da Contratante por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas a execução do contrato ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto.

2.6. Facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados.

2.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

2.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os comprovantes que lhe forem solicitados pela Contratante, devendo comunicar à CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.

2.9. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a notificação da Contratada, sob pena das sanções previstas no art. nº 81 na Lei 8.666/93.

2.9.1. A recusa injustificada do homologatório em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

2.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para a execução do contrato, nos termos do § 1º; do art. 65 da Lei 8.666/93.

2.11. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.12. Indicar em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, 01 (um) preposto como seu representante, conforme elencado no (art. 68, da Lei 8.666/93), aceito pela administração, que deverá se reportar diretamente ao Gestor do Contrato, pessoalmente e/ou via eletrônica/telefone, para acompanhar e se responsabilizar pela execução do objeto.

2.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

2.13.1. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação da Contratante, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições, decorrente de culpa da Contratada no ato da execução do objeto.

2.14. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 234
RUBRICA

decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

2.14.1. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de aquisições com vícios ou defeitos constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo.

2.15. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

2.15.1. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Contratante ou a terceiros a responsabilidade por seu pagamento.

2.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho de seus funcionários.

2.17. Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

2.18. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.19. Pagar todas as despesas, tais como taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão-de-obra, garantia e todas as despesas decorrentes da contratação.

2.20. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

2.21. Relatar a contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados.

2.22. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos que venham a ser criadas e exigidas por Lei.

2.23. Responsabilizar-se ainda por todas as despesas com material, mão-de-obra acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, fretes, equipamentos, seguros, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.

2.24. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato.

2.25. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho - SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

2.26. Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários.

2.27. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da contratante;

2.28. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega inclusive o descarregamento dos produtos.

2.29. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal.

2.30. Entregar o objeto na sede das Secretarias Municipais ou outro local designado por esta.

2.31. Apresentar no ato da assinatura do contrato a planilha de preços da proposta formal ajustada ao último lance ofertado pelo licitante vencedor sob pena de recusa da assinatura do contrato.

2.32. Manter inalterados os preços e condições da proposta.

2.33. Lançar na nota fiscal as especificações dos produtos, de modo idêntico aqueles constantes do anexo A deste Termo de Referência.

2.34. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da execução do contrato.

2.35. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência e no Edital, inclusive quanto ao compromisso do fornecimento dos quantitativos registrados, atendendo às solicitações de compras do governo municipal.

2.36. Atender as demais condições descritas neste Termo de Referência.

2.37. São expressamente vedadas à contratada:

a) a veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização do Município;
b) a subcontratação para a execução do objeto deste contrato;
c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, durante o período de fornecimento.;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**

2.38. Efetuar o pagamento na forma do item 11 do Termo, após o recebimento definitivo dos produtos e verificação do cumprimento de todas as obrigações legais, fiscais, previdenciárias, trabalhistas e as demais disposições deste Termo de Referência.

2.39. Designar um profissional para na qualidade de fiscal, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, conforme previsto no item 15 do Termo de Referência.

2.40. Promover o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

2.41. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam os requisitos mínimos constantes desse Termo de Referência - Anexos A.

2.42. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes da execução do objeto deste Termo de Referência, para que sejam adotadas as medidas conetivas necessárias.

2.43. Informar a Contratado eventual defeito, identificados mesmo após o recebimento dos produtos e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

2.44. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento do material, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 236
RUBRICA

2.45. Verificar se a execução do objeto foi realizada com observação às disposições pertinentes neste Termo de Referência, implicando em caso negativo no cancelamento do pagamento dos produtos fornecidos.

2.46. Convocar regularmente o interessado para assinar o termo de contato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666193 e suas alterações.

2.47. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada antes dos atos relativos à firmatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

2.48. Expedir as Autorizações de Fornecimento.

2.49. Receber o objeto em dias úteis, no horário de 08h às 13h, no local determinado na requisição/autorização de fornecimento;

2.50. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.

2.51. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

2.52. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, desde que estejam devidamente trajados com uniformes em nome da empresa e/ou crachá de identificação, para a entrega material.

2.53. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa executar o objeto de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

2.54. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

2.55. Prestar esclarecimentos que se fizerem necessários à Contratada.

2.56. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

2.57. Aplicar à(s) licitante(s) vencedora (s) as sanções administrativas previstas na legislação

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGENCIA E EXECUÇÃO

3.1. O contrato tem vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor do presente contrato é de R$ _____.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

6.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento"

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 237
RUBRICA

emitida pela Contratante, de forma parcelada.

6.2. O fornecimento dos produtos será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

6.3. O fornecimento será executado observado as disposições deste Termo de Referência.

6.4. A Contratada fica obrigada a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal pela contratante.

6.5. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

6.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

6.7. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro ou na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, ou em outro local previamente indicado na Ordem de Fornecimento. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

6.8. A empresa vencedora deve efetuar a entrega dos pedidos em perfeitas condições, conforme proposta apresentada, especificações técnicas e níveis de desempenho mínimos exigidos, dentro dos horários estabelecidos.

6.9. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

6.10. O não cumprimento do disposto no item 13.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor, subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6.11. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo FISCAL DE CONTRATO ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização.

6.12. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.3. Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura realizará verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 238
RUBRICA

exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e /ou adulterados.

7.4. O (s) material (s) deverá (ão) ser aceito (s), da seguinte forma:

7.4.1. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para fins de posterior verificação da conformidade das especificações dos materiais com aqueles determinados nos Anexos I - Termo de Referência e da proposta vencedora, oportunidade em que se observarão apenas as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva nota de empenho.

7.4.2. **Definitivamente**: no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação das especificações, qualidade e quantidades dos materiais e consequentemente aceitação, mediante termo circunstanciado a ser elaborado pelo fiscal do contrato, a ser designado pela Contratante.

7.5. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

7.6. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Lei do Consumidor).

7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

8. CLAÚSULA OITAVA – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza, exceto nas hipóteses, conforme o item 12 deste Termo de Referência;

8.2. Caso a Contratante não demande o total da quantidade estimada não será devida indenização a Contratada, observadas as prescrições da Lei nº 8.666/93.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, pré-faturamento com detalhes dos fornecimentos, para conferência por parte da CONTRATANTE e posterior aprovação para faturamento.

8.4. Depois de realizada conferência e aprovação do pré-faturamento, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento, que deverão ser entregues nas respectivas Secretarias Municipais, nos seus respectivos endereços: **a)** Secretaria Municipal de Educação, localizada na Travessa Maranhão Sobrinho, s/n, Centro; **b)** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, na Travessa Carolina, s/n, Jardim São Manoel, ambas neste município de Porto Franco/MA, para fins de liquidação e pagamento.

8.5. O pagamento à Contratada será efetuado, por meio de transferência eletrônica ou ordem

bancária, em até 30 (trinta) dias após a aceitação definitiva dos produtos, com apresentação das notas fiscais devidamente certificadas pelo Agente Público competente.

8.6. O pagamento deverá ser efetuado em parcelas proporcionais, mediante o fornecimento dos PRODUTOS, à medida que forem entregues os mesmos, não devendo estar vinculado a liquidação total do empenho.

8.7. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada homologatória deverá apresentar junto às notas fiscais, comprovação de sua adimplência com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT), bem como a quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre os serviços contratados, inclusive quanto o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

8.8. Para fins de pagamento, a Contratante responsabilizar-se-á apenas pelos fornecimentos devidamente autorizados e certificados pelos gestores do contrato, mediante contabilização e apresentação, ao final de cada entrega ou período não inferior a um mês, pela Contratada, dos formulários de controle dos fornecimentos.

8.9. A atestação da fatura correspondente à prestação do serviço caberá ao fiscal do contrato ou outro servidor designado para esse fim.

8.10. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.10.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciada e contada da reapresentação e protocolização junto ao Fiscal do contrato do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

8.11. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente qualquer obrigação documental ou financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

8.12. A CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o serviço foi executado em conformidade com as especificações do contrato.

8.13. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivamente efetuado.

8.14. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos do contrato.

8.15. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Contratante encargos moratórias à taxa nominal de 6% a (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.16. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

9. CLÁUSULA NONA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

9.1. Durante a vigência do contrato, os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

9.2. Que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, será efetuada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma da alínea "d" do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

10.2 Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas no contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

10.3 Multas:

a. *0,03% (três centésimos por cento)* por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso a CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da aplicação da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.

b. *0,06%* (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos ou qualquer outro prazo previsto neste instrumento não abrangido pelas demais alíneas.

c. *5 % (cinco por cento)* por dia sobre o valor global do fato ocorrido, pelo não cumprimento de quaisquer condições de garantia estabelecido no contrato.

d. *5 % (cinco por cento)* sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

e. *10 % (dez por cento)* sobre o valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução parcial do contrato.

f. *20 % (vinte por cento)* sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais - atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a".

10.4 Rescisão contratual unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.5 Rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação desde que haja conveniência para a Administração Pública.

10.6 Rescisão Judicial, nos termos da legislação.

10.7 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.8 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, na forma integral, será realizado por servidor especialmente designado, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93.

11.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor ou comissão de recebimento deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes a Administração.

11.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados a CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

11.4. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

12.1. O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termos aditivos, conforme disposições do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei n.º 9.648/98. Havendo necessidade o Contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme previsto art. 65 § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Constitui motivo para rescisão do Contrato:

13.2.1. O não-cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

13.2.2. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos nos prazos estipulados;

13.2.3. A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 242 - RUBRICA

13.2.4. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

13.2.5. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.6. A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;

13.2.7. A dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

13.2.8. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;

13.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;

13.2.10. A supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificações do valor inicial do Contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2.11. A suspensão de sua execução por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

13.2.12. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes das parcelas já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

13.2.13. A não-liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais, bem como as fontes de materiais naturais especificados nos projetos;

13.2.14. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.2.15. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do Contrato;

13.3. O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI ANTICORRUPÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 243
RUBRICA

14.1. Ficam responsabilizados de forma objetiva, administrativa e civilmente as pessoas físicas e jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, no âmbito municipal, em atenção à Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013, regulamentada pela IN CRG 002/2015 e pela Portaria CRG 1.332/2016 que independente de transcrição integra o presente instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contraentes.

Porto Franco (MA), XX de XXXXXXXXXXXX de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO
Secretaria Municipal de _____
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 244
RUBRICA

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2023-PMPF.

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, representada pela Secretária Interina de Administração, Valderice da Mota Neves, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 029076532005-0 SSP-MA, inscrita no CPF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Franco, Ordenadora de Despesas, através do Decreto Municipal de 05 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços **nº 023/2023,** publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão em XX/XX/XX, Processo Administrativo nº 053/2023-SME, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA, conforme especificações constantes neste Termo de Referência - Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDOR

2.1. Dados do fornecedor classificado:

CNPJ/MF nº:	Razão Social:
Endereço:	CEP:
Telefone:	Fax:
Endereço Eletrônico:	Representante:
RG nº Órgão Exp./UF:	CPF nº

2.2. Do preço registrado, especificações do objeto, quantidade e demais condições ofertadas na proposta:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL - Fls. nº 245 - RUBRICA

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit. Registrado	Total
1	XXXXXXXXXXX	XXX	XXXX	XXXX	XXXXXX
				TOTAL	**XXXXXX**

2.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos - SMAS; Secretaria Municipal de Educação – SME.

2.4. Do quantitativo por órgão participante

Item	Descrição	Unid.	Qtd. Total	SME	SMAS
1	XXXXXXXX	xx	xxx		

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de realização da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 023/2023, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato.

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 246
RUBRICA

se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, à consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços os órgãos participantes ou qualquer outro Órgão/Entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitado o limite contido no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

7.3. O fornecedor registrado fica proibido de firmar contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sem prévia autorização do Órgão Gerenciador.

7.4. Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos não participantes que solicitem adesão à Ata de Registro de Preços do quantitativo previsto, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, respeitado o disposto no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.5. As solicitações de adesão, concessão de anuência pelo fornecedor e autorização do órgão gerenciador serão realizadas por meio de ofício emitido pela presidência do órgão gerenciador.

8. DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

8.2. Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. nº 247
RUBRICA

8.3. A apresentação de propostas adequadas para fins de registro adicional de preços não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

8.4. O registro a que se refere o item 8.1 tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 19, I, 20 no Decreto nº 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista no art. 11, §2º, do referido Decreto.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados, sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2023.

10. DA DIVULGAÇÃO

10.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, nos termos da lei.

10.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Porto Franco (MA), _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empresa

Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.940/0001-21
Fone: 99 3571-2251

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - Fls. nº 248 - RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL - Fls. nº 249
RUBRICA

DADOS DA LICITAÇÃO

Nome

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Nº Processo

023/2023

Modalidade Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo de Licitação

MENOR PREÇO POR ITEM

Data de Abertura

26/10/2023

Valor Estimado:

347.107,63

Objeto

Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

DOCUMENTOS

Nome	Data Envio	Arquivo
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 023/2023	06/10/2023 17:40:36	Baixar Arquivo

PDF EXCEL Imprimir

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. nº 250

ção e editoração de livros de história e geografia sobre o Município de Penalva/MA, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, objeto do Processo Administrativo n° 024/2023-SEMED. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 24/10/2023, às 11:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico n° 77/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Processo Administrativo n° 026/2023-SEMUS. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 05 de outubro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 058/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Carne Bovina para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 23 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Centrais de Ar do tipo Split para atender as demandas de climatização das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco A. DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com. Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023. **JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA** Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 058/2023. ##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 058/2023 (Processo Administrativo nº. 202309072/2023** para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa especializada na execução de aulas de inovações tecnológicas e cultura maker, para realizar o fornecimento de material didático para os alunos e serviços de implementação e execução das aulas do projeto de robótica educacional, maker e programação da cidade de São Bernardo/MA, para um total de numero de alunos e professores das escolas de ensino fundamental do município do Município de São Bernardol/MA, o certame se realizará ás 08:00 hs do dia 23 de outubro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelO Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT São Bernardo-MA, 29 de setembro de 2023 ##ASS JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA. ##CAR Pregoeiro.**

##ATO **PREGÃO ELETRONICO – PE 059/2023.** ##TEX A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico PE059/2023 (Processo Administrativo nº. 202309073/2023**, que tem por objeto Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais no município de São Bernardo/MA, o certame se realizará ás 10:00 hs do dia 23 de outubro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT São Bernardo-MA, 29 de setembro de 2023 ##ASS JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA. ##CAR Pregoeiro.**

##ATO PREGÃO ELETRONICO – SRP 060/2023. ##TEX O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Bernardo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 060/2023 (Processo Administrativo** nº. **202309074/2023** para Registro de Preço do tipo menor preço por lote, que tem por objeto para Registro de Preço do tipo menor preço por lote que tem por objeto: futura contratação de empresa especializada pra fornecimento de peças e manutenção de veículos para atendimento da Prefeitura do Município de São Bernardol/MA, o certame se realizará ás 14:00 hs do dia 23 de outubro de 2023, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site https://www.portaldecomprasbr.com.br, sendo presidida pelO Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Pça Bernardo Coelho de Almeida, Centro, São Bernardo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na pagina web do Portal de Comprasbr – endereço https://www.portaldecomprasbr.com.br. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (* 98) 3477 - 1892, das 08:00 as 12:00hs. **##DAT São Bernardo-MA, 29 de setembro de 2023 ##ASS JAKESON DA CONCEIÇÃO SILVA. ##CAR Pregoeiro.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 25
RUBRICA

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://portofranco.diariomunicipal.net.br
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c5f7ce6f66161b567695ad47692d24f68619ec37
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 225
RUBRICA

Referência em modernização, Araguaína sediará o evento "Transformação Digital e Cidades do Futuro"

A Capital Econômica do Tocantins receberá prefeitos, gestores públicos e líderes municipais de todo o Brasil com o objetivo de compartilhar boas práticas. Inscrições gratuitas estão abertas

Referência em modernização e gestão inteligente, Araguaína sediará, nos dias 17 e 18 de outubro, o evento "Transformação Digital e Cidades do Futuro". Nele, prefeitos, gestores públicos e outros líderes municipais de todo o Brasil terão a oportunidade de debater a digitalização dos governos. A expectativa é reunir mais de 150 gestores públicos de diversas prefeituras do país.

As inscrições são gratuitas e podem ser feitas no link https://www.worldlabs.org/event/transformacao-digital-e-cidades-do-futuro.

Para a realização do evento, a Prefeitura de Araguaína conta com a parceria do Serpro (Serviço Federal de Processamento de Dados), que é a maior empresa pública de tecnologia da informação do mundo.

O Sebrae, a Anciti (Associação Nacional das Cidades Inteligentes, Tecnológicas e Inovadoras) e a CatalisaGov, que integra atores e comunidades do ecossistema brasileiro de inovação, também apoiam a realização do evento em Araguaína, que foi motivada pelo Serpro para promover o evento por ser referência em transformação digital no Brasil.

"Nos últimos anos, nós promovemos duas importantes transformações em Araguaína. Primeiro, foi uma transformação física na cidade, com grandes obras, aumento da qualidade de vida, respeito ao meio ambiente, em um processo que ainda segue em andamento. A outra grande transformação é digital, que sempre continua, tanto nos processos administrativos, como, principalmente, nos serviços oferecidos à população. Somos uma das cidades do país com menor tempo para abrir novas empresas, agilizamos os fornecimentos de alvarás, interligamos o sistema de informação com o governo federal, entre vários outros avanços", ressalta o prefeito Wagner Rodrigues.

Serviço público de qualidade

Com base no conceito moderno de transformação digital, os debates estarão voltados para as questões de como oferecer serviços públicos de qualidade, com redução de tempo e menos custos para o cidadão; como melhorar a qualidade de vida de quem vive e trabalha no município; e como tornar mais direta e transparente a relação da prefeitura com a população.

Divulgação / Ascom-PMA

Nos últimos anos, Araguaína passou por importantes transformações de infraestrutura e digitais, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, reduzindo o tempo de abertura das empresas, entre outros avanços

Fabiano Souza, secretário da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação de Araguaína, destaca que tudo está sendo preparado para um grande encontro, que trará benefícios para Araguaína e todos os demais municípios participantes. "Além de todo o conhecimento técnico, teremos muita gente de fora na cidade, o que ajuda demais a movimentar a economia, a rede hoteleira e vários estabelecimentos de serviço", pontua o secretário.

"Nós avançamos e seguimos avançando muito em Araguaína, mas todo evento como esse dá a oportunidade de aprender mais e de conhecer novos processos. Além disso, vamos mostrar um pouco do que fizemos aqui na cidade para os outros municípios", reforça o prefeito Wagner. ***(Ascom / PM Araguaína)***

Programação do evento

17 de outubro (terça-feira)
9 horas: Abertura – prefeito Wagner Rodrigues e Alexandre Amorim, presidente do Serpro
9h50: Gestão de Resultados – secretário Fabiano Souza
10h25: Intervalo
10h45: Cidades Inteligentes, Conectadas e Inovadoras – Johann Dantas (Anciti)
11h25: Os serviços públicos das cidades do futuro – Raquel Cardamone (Bright Cities)
12 horas: Almoço
14 horas: Vencendo os desafios de atendimento municipal – Felipe Lopes (Serpro)
14h40: Sebrae
15h20: O futuro é agora – Tiago Faierstein (ABDI)
16 horas: Intervalo
16h25: O mercado e a administração pública: como a colaboração entre empreendedores e gestores públicos podem catalisar a inovação nas cidades – Rafael Castro (SEBRAE)
17h10: Desafios do gestor público municipal - Fabiano Souza, Johann Dantas, Raquel, Cardamone, Tiago Faierstein

18 de outubro
9 às 11 horas: Rodada de Negócios para Municípios e Oficina Catalisa GOV
11h30: Apresentação Cultural com Grupo ArtPalco

Refis 2023 do Governo do Tocantins é aprovado pela Assembleia com descontos de até 95%

Divulgação

Refis 2023 será regulamentado pela Sefaz-TO

A Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto) aprovou semana passada a Medi- Provisória 14/2023 do Governo do Tocantins, instituindo o Refis 2023 - Programa de Recuperação de Créditos Fiscais. O instrumento deve oportunizar a quitação ou a negociação de débitos tributários.

O Refis contempla cidadãos ou empresas com descontos que podem chegar a 95% da multa moratória ou fiscal para alguns tributos quitados à vista. Também permite parcelamento da dívida, mediante assinatura de Termo de Acordo de Parcelamento.

De acordo com o texto aprovado, o período de vigência e demais atos para efetivação do Programa serão regulamentados por ato da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). Os créditos a serem regularizados independem de estar inscritos na dívida ativa ou ajuizados.

Impostos contemplados

Dentre os tributos contemplados pelo Refis, encontram-se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), Imposto sobre a Tramitação Causa Mortis ou Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD) e os créditos não tributários, inscritos em dívida ativa. ***(Comunicação / ALETO)***

Contribuintes agora serão notificados de forma eletrônica sobre cobrança de impostos estaduais

Nova modalidade será implantada por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC)

ALETO / Karó Rocha

Assembleia Legislativa aprova Medida Provisória nº 15/23 do Executivo

Os contribuintes estaduais terão nova forma de receber informações sobre impostos a pagar, por meio de comunicação eletrônica, a ser implantada pela Secretaria da Fazenda (Sefaz). O novo modelo foi instituído por meio da Medida Provisória nº 15/23 do Executivo, aprovada em sessões extraordinárias na Assembleia Legislativa do Tocantins (Aleto), no dia 04 de outubro.

Além de agilizar o processo de tramitação das comunicações entre a Sefaz e o contribuinte, a nova modalidade busca gerar mais economia aos procedimentos envolvendo o processo tributário, compreendendo desde entrega de notificações a consultas a serem feitas pelos interessados.

"É uma forma de materializar a transmissão eletrônica de informações na era digital", justificou o governador Vanderlei Barbosa (Republicanos), em mensagem enviada ao presidente da Aleto, Amélio Cayres (Republicanos).

A comunicação será implantada por meio do Domicílio Eletrônico do Contribuinte (DEC), canal a ser criado entre a Secretaria da Fazendo e os contribuintes de tributos estaduais, que possibilitará melhorias no trâmite e na resolução de procedimentos administrativos tributários, a exemplo de notificações, intimações e expedição de avisos em geral.

A nova forma de comunicação elimina papel e agiliza o acesso às informações pelo contribuinte, diminuindo a burocracia. Também diminuirá custos e proporcionará maior facilidade no ato de pagamento dos tributos. ***(COMUNICAÇÃO / ALETO)***

Batida de frente entre caminhonetes mata duas pessoas e deixa quatro feridas na TO-336

Divulgação / PM-TO

Vítimas fatais chegaram a serem socorridas para o hospital

Um grave acidente de trânsito deixou duas pessoas mortas e outras quatro feridas, na rodovia TO-336, próximo a cidade de Pequizeiro, na tarde de sábado (07/10). As vítimas fatais são uma criança e um adulto.

O acidente envolveu duas camionetes que ficaram destruídas após a colisão frontal e uma delas ainda pegou fogo. Havia dois ocupantes no veículo que ficou em chamas, e quatro no outro.

Segundo a Secretaria Estadual da Saúde (SES), as seis vítimas foram inicialmente encaminhadas ao Hospital Regional de Guaraí (HRGUA). Em seguida, quatro tiveram que ser transferidas para o Hospital Regional de Araguaína (HRA), uma para a ala infantil do Hospital Geral de Palmas (HGP) e outra recebeu alta hospitalar.

Dois pacientes, sendo um adulto e uma criança, não resistiram aos ferimentos e foram a óbito. Ainda não há informações sobre o que teria causado o acidente. A perícia técnica esteve no local.

Veja a nota da SES:

A Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) informa que foram acolhidas seis vítimas do referido acidente , no Hospital Regional de Guaraí (HRGUA), na tarde do sábado, 7. Destas, quatro foram encaminhadas para o Hospital Regional de Araguaína (HRA), uma para a ala infantil do Hospital Geral de Palmas (HGP) e uma recebeu alta hospitalar.

A Secretaria lamenta que mesmo após os esforços das equipes multiprofissionais, dois pacientes (um adulto e um pediátrico) não resistiram aos ferimentos e foram a óbito. Motivo pelo qual a Pasta se solidariza neste momento de dor.

Vale destacar que com base no artigo 1º da resolução n.º 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina (CFM), não é autorizada a repassar informações relacionadas ao estado dos pacientes, sem a autorização do mesmo, ou familiar responsável. ***(Assessoria)***

PREFEITURA PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2291

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Centrais de Ar do tipo Split para atender as demandas de climatização da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00hs (oito) às 13:00hs (treze), ou através do e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 259
RUBRICA

PREFEITURA PORTO FRANCO
Prefeitura Municipal de Porto Franco
Praça Demétrio Milhomem - Nº 10 - Centro
Maranhão - CEP: 65.970-000 - CNPJ: 06.208.946/0001-24
Fone: 99 3571-2251

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2023-SMA. OBJETO: Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA. DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2023, às 09:00h (nove horas). TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no sítio: https://licitanet.com.br/ e https://transparencia.portofranco.ma.gov.br/, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Demétrio Milhomem, nº 10, Centro, no horário das 08:00h (oito) hs às 13:00h (treze) hs, ou também pelo e-mail: cpl.portofranco@gmail.com.

Porto Franco/MA, 04 de outubro de 2023.

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA
Pregoeira

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. 254
RUBRICA

× Procedimento PE23/2023

CNPJ Unidade Gestora	PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124
Autoridade	NALVA VERAS DA SILVA MORAIS - 89514190378
ID da Contratação	PE232023
Processo	053/2023
Procedimento	PE23/2023
Data de Publicação	09/10/2023
Lei	10520/2002
Código Procedimento	Pregão Eletrônico
Criterio	Menor Preço
Finalidade	Aquisição de bens
Sistema Pregao	LICITANET.COM
Data Adesão	
Regime Execução	Empreitada por preço unitário
Objeto	Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeit Porto Franco/MA
Valor Estimado	R$ 347.107,63
Data Sessão	26/10/2023
Data Primeiro Envio	11/10/2023 16:43:08
Data Alteração	11/10/2023 16:43:08

Cnpj Unidade Gestora	ID Contratação	Procedimento	Data Se
PREFEITURA MUNICIPAL - 06208946000124	PE232023	PE23/2023	26/10/

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL
Fls. nº 255
RUBRICA

LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

Consulte os editais e os andamentos processuais

Download dos editais

Visualização gratuita dos andamentos processuais

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão
26/10/2023 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO
23/2023

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição
Aquisição de Utensílios para Cozinha para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Porto Franco/MA

Pregoeiro
JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Publicação
11/10/2023 16:57:14

E-mail
cpl.portofranco@gmail.com

Telefone
(99) 3571-2251

Norma Legal
10024/2019

Quantidade de Lotes
38

Benefício
Não se aplica

Data Limite Impugnação Esclarecimento
23/10/2023

Status
RECEBENDO PROPOSTA

Critério de Julgamento
Menor Preço por Item

Modo de Disputa
Modo Aberto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Fls. nº 256
RUBRICA

Registro de Preço

Sim

Fase competitiva automática

Não

Esclarecer (https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/74232/esclarecimento)

Impugnar (https://portal.licitanet.com.br/publico-impugnacao-esclarecimento/74232/impugnacao)

Ver arquivos

Ler menos

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA

Início da Sessão

25/10/2023 09:00:00

PREGÃO ELETRÔNICO

22/2023

Ver Sessão

Baixar edital

Outros documentos

Descrição

Aquisição de Centrais de Ar do tipo Split para atender as demandas de climatização das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Porto Franco

Pregoeiro

JAILMA CIRQUEIRA DE SOUZA

Publicação

11/10/2023 17:06:23

E-mail

cpl.portofranco@gmail.com

Telefone

(99) 3571-2251

Norma Legal

10024/2019

Quantidade de Lotes

13

Benefício

Não se aplica

Data Limite Impugnação Esclarecimento

20/10/2023

Status

RECEBENDO PROPOSTA

Critério de Julgamento

Menor Preço por Item